CONCURSO PÚBLICO

31 VAGAS

Veja os Editais completos nas páginas 3 e 5

O Regional JORNAL SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 52..... Nº 2567
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax 3252-1177
Telefone 91111871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 36..... Nº 1654
Rua Dep. Branco Mendes nº 549 - Telefax: 3323-2543

Nesta edição: 16 páginas

www.oregionaljornal.com.br | Nova Esperança-Paraná | DIRETOR: EDEMAR DEL GROSSI | DOMINGO - 01/04/2012

Richa lança programa social para atender 100 mil famílias

O governador Beto Richa e a secretária da Família e Desenvolvimento Social, Fernanda Richa, lançaram na segunda quizena de março, em Curitiba, o programa Família Paranaense. A iniciativa tem como objetivo reduzir o grau de vulnerabilidade social de 100 mil famílias de cerca de 300 municípios até 2014. O programa intersetorial, que será coordenado pela Secretaria da Família, envolve 17 áreas do Governo do Estado, que vão atuar em ações planejadas, atendendo a necessidade de cada família e as peculiaridades do município que o receberá. "Esse programa irá garantir a proteção social da população mais carente, com o acesso a serviços públicos de qualidade, inclusão social e, principalmente, capacitação profissional", disse o governador. O governador explicou que a principal característica da proposta é garantir autonomia e a independência aos atendidos. "Esse é um programa com porta de entrada e saída, sem caráter assistencialista e sim com oferta de oportunidades", afirmou o governador. "Vamos apoiar as famílias para que sejam protagonistas do seu destino", completou Fernanda Richa, ressaltando que o Família Paranaense é uma ação conjunta de diversos órgãos de Estado. Beto Richa afirmou que é inadmissível que um terço da população paranaense viva em municípios com Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) inferior a média brasileira. Por isso, destacou ele, todos os setores do governo estadual devem concentrar esforços na melhoria da qualidade de vida das famílias paranaenses e combate à pobreza. Ele disse que o trabalho social que realizou como prefeito de Curitiba permitiu tirar 60% da população mais carente da cidade da condição de extrema pobreza.

REDE SOCIAL - A secretária Fernanda Richa informou que as famílias podem permanecer por dois anos no programa. Neste período, serão integradas à rede social de atendimento dos municípios e às políticas públicas do Estado para a área social. O programa Família Paranaense trabalhará com seis eixos principais: Assistência Social, Habitação, Educação, Saúde, Agricultura e Trabalho. Além disso, abrange também medidas nas áreas de segurança pública, meio ambiente, cultura e esporte. Entre as ações previstas estão a construção, reforma e implantação de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), que são a porta de entrada do programa. Na área habitacional, haverá a urbanização integral dos territórios escolhidos, com melhora ou substituição de casas, titulação da terra e obras de pavimentação, água e esgoto. Além disso, o Estado vai investir na construção e reforma nas escolas, com foco no ensino profissionalizante. Na área de saúde, a prioridade é a construção e reforma de unidades de saúde para a ampliação da oferta de serviços e inclusão de gestantes e crianças no programa Mãe Paranaense. O programa também prevê medidas de complementação alimentar, oferta de insumos e incentivos para estimular a agricultura familiar. Para abrir novas oportunidades de emprego e geração renda, as Agências do Trabalhador vão oferecer cursos de qualificação técnica e profissional para jovens e adultos, acesso à carteira de trabalho e disponibilizar vagas do seu cadastro para encaminhamento dos beneficiários. De acordo com a secretária da Família e Desenvolvimento Social, Fernanda Richa, o programa fortalece as ações de inclusão social promovidas pelo Estado em favor da população mais necessitada. "Temos um Paraná rico e queremos que toda a população tenha acesso a ele", concluiu a secretária.

ATENDIMENTO - Para identificar as famílias que receberão atendimento prioritário do programa serão utilizados dados do Índice de Vulnerabilidade da Família (IVF-PR). Este índice foi extraído a partir da base de dados do Cadastro Único (CadÚnico) do governo federal. Serão analisados requisitos como renda, situação do domicílio, trabalho infantil, falta de acesso aos serviços públicos, situações de violência, pessoas com deficiências, uso de drogas, entre outros fatores sociais.

CIDADES – Segundo dados de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Paraná tem 306 mil pessoas (2,94% da população) em situação de extrema pobreza. Isso representa 96 mil famílias (com aproximadamente três pessoas por domicílio). A perspectiva do governo estadual é iniciar o programa em 30 municípios. O mapeamento das cidades prioritárias é feito com base em três critérios: menor Índice Ipardes de Desempenho do Município (IPDM), maior percentual de extrema pobreza e avaliação da gestão da política de assistência social municipal. Outros índices considerados são: grande concentração de moradias precárias, baixa taxa de aprovação escolar e alto índice de gravidez na adolescência. Entre os municípios apontados pelo mapa social estão as cidades de Cruz Machado, Santa Cecília do Pavão e São Jerônimo da Serra, que demonstraram fragilidade nas áreas de saúde, habitação e educação.

PLANO DE AÇÃO - Um comitê formado por representantes do Estado, municípios e sociedade foi instituído para implantar as políticas públicas necessárias para cada região. Eles trabalharão com um plano de ações e intervenções comunitárias. O grupo será responsável ainda por acompanhar a redução do grau de fragilidade das famílias de acordo com que as intervenções aplicadas. A unidade gestora da iniciativa será composta pelas secretarias, da Família e Desenvolvimento Social; Agricultura e Abastecimento, Emprego, Renda e Economia Solidária; Saúde; Educação; Justiça, Cidadania e Direitos Humanos; Relações com a Comunidade; Desenvolvimento Urbano; Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Ciência e Tecnologia e Ensino Superior; Planejamento; Esporte; e Cultura, além da Companhia de Habitação do Paraná (Cohapar), do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (Ipardes) e da Companhia de Informática do Paraná (Celepar).

Onde encontrar esta edição do Jornal O Regional veja na Página 2

Projeto Arte & Vida promove inclusão pela corrida Vida a Vida

União entre crianças e adultos. Esse é o principal objetivo da corrida que utiliza o esporte como ferramenta de transformação, renovação e inclusão social dos moradores do Jardim Progresso, em Colorado. Idealizada pelo Projeto Arte & Vida, a Corrida Rústica Viva a Vida teve a sua segunda edição, em comemoração ao primeiro ano do Projeto. Na segunda quinzena de março do corrente,atletas amadores, moradores do Jardim Progresso, policiais, empresários e participantes do Projeto celebraram a reconquista da cidadania. A largada iniciou-se às 15h, em frente ao Posto de Saúde daquele bairro. A corrida Viva a Vida foi designada para colaborar no processo de união das pessoas. Longe da violência e dos vícios, aproximadamente 200 corredor tiveram a oportunidade de correr em prol da cultura e uma sociedade melhor. O Projeto Arte & Vida vai muito além da corrida. Trata-se de uma iniciativa sociocultural cujo principal objetivo é inserir crianças e adolescentes na sociedade, descobrir novos talentos e acima de tudo oferecer qualidade de vida a todos. Segundo o didiei Eder Móia, A corrida foi um sucesso! "O objetivo foi devidamente alcançado. Obrigado a todos os colaboradores, que não mediram esforços em tornar essa iniciativa possível. Não desista jamais! Creia! Pois será através da tua fé que você contemplará o mover de Deus na sua vida! Se Deus prometeu pode até demorar, mas vai se cumprir, porque ele é fiel".

CENTERimagem
Centro de Diagnóstico por imagem em Odontologia
Uma parceria de qualidade
Radiologia e Documentação Odontológica

Agora você pode contar com uma Clínica de Radiologia e documentação odontológica mais perto de você

A CENTERimagem
Realiza exames de:
- Documentação ortodôntica
- Radiografia panorâmica
- Radiografia para implantes
- Seios da face
- Entre outras

Av. 14 de Dezembro, 397 - sala I
Fone (44) 3252-7618
Cel. (44) 9804-8638
NOVA ESPERANÇA - PR

Rua Silva Jardim, 366-B
Fone (44) 3031-9393
MARINGÁ - PR

Parabéns!

Heloisa Denipoti Alvarenga, completou 10 anos, no último dia 17 março. Filha de Edizete Denipoti e Luiz de Alvarenga Geraldo, todos residentes na cidade de Ângulo. Heloisa estudante do o 5º ano, gosta muito de animais e tudo indica que seguirá carreira profissional estudando os pequenos animais. A mensagem a seguir é da tia Silvana residente na cidade de Atalaia: " Ainda bem que Deus fez as crianças. Elas me causam orgulho e me enchem de esperança. Elas em sua simplicidade me ensinam como é fácil e gostoso viver em harmonia. Nelas eu vejo uma centelha da vida que, imagino eu, Deus projetou para a humanidade. Estes pequenos seres, ignorados na maioria das vezes, como se nada soubessem da vida, são o espelho para os adultos se mirarem. São elas que no dia-a-dia, com sua maneira fácil, nos ensinam o que é e como deve ser a vida.

Comarca de Nova Esperança

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO HENRY MIZUTA, COM O PRAZO DE 20(VINTE) DIAS A Doutora ROBERTA CARMEN SCRAMIM DE FREITAS, MM. Juíza de Direito da Vara Cível, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial desta Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, na forma da lei. FAZ – SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e Cartório tem seus trâmites legais os autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, sob o n.º 972/2009 em que é exeqüente BANCO DO BRASIL S/A e executados S.N. MIZUTA & CIA LTDA e HENRY MIZUTA constando dos autos que o executado atualmente em lugar incerto e não sabido, expedido o presente edital com o prazo de vinte (20) dias, para a C I T A Ç Ã O , d o executado HENRY MIZUTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 145.640.658-23 e RG sob o n.º 4.195.532-5 – SSP-PR, para, no prazo de 03(três) dias, pagar a importância de R$ 38.221,03 (Trinta e oito mil, duzentos e vinte um reais e três centavos), acrescido de custas, despesas processuais e honorários advocatícios, fixados em R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), com fulcro no artigo 20, § 4º, do Código de processo Civil, na hipótese de pagamento integral do débito no prazo mencionado, a verba honorária será devida pela metade, conforme artigo 652-A § único do CPC, ou, no prazo legal de 15 (dez) dias, opor embargos à referida execução (art. 736 c/c 738 do CPC), ficando o(a) executado(a) advertido(a) que não sendo embargada a presente execução, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo exequente, cuja inicial segue em síntese transcrita: "EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA De NOVA ESPERANÇA - PR BANCO DO BRASIL S.A, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob no oo.ooo.ooo/ooo1-91, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco o, Lote 32, Edifício Sede III, Brasília — DF, por seus advogados, instrumento em anexo, com endereço profissional em Curitiba-PA, na flua David Carneiro, 270, onde recebem intimações e notificações, respeitosamenle vem à presença de Vossa Excelência, com base e fundamento no artigo 585, inciso II, do Código de Processo Civil e demais dispositivos de lei aplicáveis à espécie, propor EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL em face de 5. N. MIZUTA & CIA LTDA, pessoa jurídica de diredo privado, inscrita no CNPJ sob o n° O9.310360/0001-64, com sede na Avenida Brasil, n° 436, Centro, Nova Esperança-PA, CEP 87600-000, HENRY MIZUTA, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG n° 4.195532-5 SSP-PR e inscrito no CPF sobn°145.640.658-23, SELMA NAKAMURA MIZUTA, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade AS n° 4.344.568 SSP-MG, inscrita no CPF sob o n° 732S64.496-04, ambos com endereço na Rua Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, n° 921, Centro, Nova Esperança-PR, CEP 87600-COO, pelos motivos de fato e direito a seguir aduzidos: DOS FATOS - 1. Em agosto de 2008, a Primeira Executada firmou junto ao Exeqüente, Contrato de Abertura de Crédito Fixo sob o n° 40/03059-8, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), figurando os demais Executadoscomofiadores. 1.1. Referida operação tem parte do seu saldo devedor garantido com o provimento de recursos do Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda — FUNPROGER1, nas formas e nas condições previstas no Regulamento do Fundo aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAT (CODEFAT). 2. Para adimplemento do Contrato, os Executados se comprometeram ao pagamento de 66 prestações mensais consecutivas, sendo a ? até a 65, no valor nominal de R$484,85, e a 6& no valor de R$ 484,75, vencendo-se a primeira em 10/03/2009 e a última em 10/08/2014. 3 Ocorre que, os Executados deixaram de efetuar os pagamentos devidos, referente ao Contrato de Abertura de Crédito Fixo, sendo que o montante atualizado da dívida, até novembro de 2009, importa em R$ 36.221.03, conforme demonstra a planillia de cálculo anexada à presente peça, a qual contém memória discriminada e atualizada do débito. 3.1. Destaque-se que foram encaminhadas notificações extrajudiciais para os Executados, notificando-os em relação ao inadimplemento das parcelas referente ao aludido contrato firmado junto ao Exeqüente. 4. Não obstante o débito decorrente do saldo devedor, também são devidos ao Exeqüente os encargos de inadimplemento previstos no referida Instrumento, quais sejam: " Em caso de inadimplência desta operação, sobre os saldos devedores diários incidirão, em substituição aos encargos de normalidade: a) comissão de permanência a taxa de mercado do dia do pagamento, conforme faculta a Resolução 1.129, de 1510511986, do Conselho Monetário Nacional; b) juros moratórios a taxa efetiva de 1% (um por cento) ao ano; c) multa de 2% (dois por cento). Os encargos previstos nas alíneas "a" e "b" retro serão calculados e debitados no último dia de cada mis e na liquidação da dívida, para serem exigidos juntamente com os valores de principal pagos, proporcionalmente aos seus valores nominais. A multe de que trata o item "c" retro será calculada, nas datas das amortizações, sobre os valores amortizados e, na liquidação da operação, sobre o saldo devedor da operação e será debitada e exigida juntamente com as amortizações ou liquidação da operação!' 5. Assim, esgotados todos os meios suasórios para a obtenção do seu crédito, vem o Exeqüente propor a presente demanda. DO DIREITO - 6. O artigo 585, inciso II, do Código de Processo Civil, prevê: "Art. 585. São títulos executivos extrajudiciais: II — a escritura pública ou outro documento público assinado pelo devedor; o documento particular assinado pelo devedor e por duas testemunhas; o instrumento de transação referendado pelo Ministério Público, pelo Defensoria Pública ou pelo advogados dos transatores." 6.1. Pelo exposto, por expressa determinação legal, possui o Exeqüente o direito a execução do Contrato firmado pelos Executados, como meio hábil à satisfação de seu crédito. DO REQUERIMENTO - 7. Assim sendo, requer-se à Vossa Excelência: 7.1. a citação dos Executados nos endereços declinados no preâmbulo da presente peça, nos termos do artigo 652, do Código de Processo Civil, nova redação dada pela Lei n° 11.382/06, para que em 3 (três) dias efetuem o pagamento da quantia de R$38.221,03, acrescida de correção monetária e juros moratórios à taxa de 1 % até a data do efetivo pagamento, bem como a multa contratual estipulada, além de custas processuais e honorários advocaticios arbitrados por esse Douto Juízo, nos termos do artigo 652-A, do Código de Processo Civil, redação dada pela Lei n° 11,382/2006, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do mesmo, ficando desde já intimados para ulteriores atos do processo, bem como para querendo, oferecerem Embargos à presente Execução, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da juntada do mandado de citação aos autos, nos termos do artigo 738, do Código de Processo Civil, nova redação dada pela Lei sob n° 11 .382I2OO6 - 7.2. a concessão do benefício do artigo 172, § 2° do Código de Processo Civil, para o cumprimento do mandado de citação e penhora. 7.3. Outrossim, requer seja determinado à esta Escrivania, que proceda às anotações necessárias, junto ao sistema processual, bem como à capa dos autos, a fim de que as publicações e intimações relativas ao presente feito e destinadas ao Exeqüente, sejam realizadas exclusivamente em nome de louise Rainer Pereira Gionédis, sob pena de nulidade. - DO VALOR DA CAUSA 8. Dá-se à causa o valor de R$ 38.221,03. Termos em que, Pede deferimento. Curitiba, 10 de novembro de 2009. Maria Amélia Cassiana Mastrorosa Vianna OAB/PR 27.109 , Nathália Kowalski Fontana - OAB/PR 44.056 , Giseli de Fátima de Souza Ramos de Lima, AB/PR-53.190." ENCERRAMENTO: E para que cheque ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por uma só vez no Diário da Justiça do Estado, e por duas vezes em Jornal local ou regional, e afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nova Esperança, aos 02 (02) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e doze (2012). Eu, (a) (Wanderley Manoel da Silva), Escrivão Designado, que o escrevi, conferi e subscrevi e assino o presente por ordem da MM.ª Juíza de Direito Titular desta Vara Cível e Anexos conforme portaria n.º 01/2011, deste Juízo. (a) WANDERLEY MANOEL DA SILVA ESCRIVÃO DESIGNADO.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2012
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2012

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** das empresas abaixo e respectivos lotes, por apresentarem as propostas mais vantajosas para a administração Municipal, atendendo assim ao convênio nº 070/2011 celebrado entre o município e a Secretaria de Estado da família e desenvolvimento Social - SEDS, Conselho Estadual dos Direitos da criança e do adolescente - CEDCA/PR, Fundo Estadual para a infância e a adolescência – FIA.

LOTE	OBJETO	Empresa	Valor Total
1	Veículo FIAT UNO - Mille Economy – zero km, 1.0, ano modelo 2012/2012 Flex, na cor branca, 04 (quatro) portas, com potência mínima de 65 cv a gasolina e 66 cv a álcool, com capacidade para 5 passageiros, câmbio manual de 5 marchas a frente e 1 a ré, rodas aro 13, espelhos retrovisores externos, vidros climatizados verdes, apoio de cabeça dianteiro, pneus de estepe, hodômetro digital (total/parcial), indicador gradual de temperatura de água e indicador do nível do combustível e capacidade de carga de 400 kg, kg. e demais características exigidas no Edital de Pregão 001/2012	**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.** CNPJ nº. 77.396.810/0011-05 Endereço: Av. Heitor de Alencar Furtado, nº 5.680, Q-8 – Jd Santos Dumont - Paranavaí – Pr.	**27.690,00**
2	Impressora Laser ou LED monocromática de 19 ppm – Rede, Marca SAMSUNG **Características:** - Resolução de impressão de 600x600 dpi; - Velocidade nominal de 19 ppm; - Memória de 8 MB instalada; - Alimentação automática de papel; - Impressão de papel tamanho A4, carta envelope, etiqueta e transparência; - Ciclo mensal de impressão de 5.000 páginas; - Fornecimento de kit de impressão de fábrica, para cada impressora e demais características exigidas no Edital de Pregão 001/2012	**CARLOS FABIANO DO NASCIMENTO – ME.** CNPJ nº 08.117.187/0001-10 Endereço: Rua Pernambuco, 392 – Centro - Colorado – Paraná	**449,00**
3	**Computador:** Estação - 2,0GB - 250GB - 17" - DVD RW - 10/100 – LINUX, INTEL – MWX - SONY KINGSTON - SEAGATE - SAMSUNG CENTRIUM – MULTILASER e demais características exigidas no Edital de Pregão 001/2012.	**CARLOS FABIANO DO NASCIMENTO – ME** CNPJ nº 08.117.187/0001-10 Endereço: Rua Pernambuco, 392 – Centro - Colorado – Paraná	**1.199,00**

Cruzeiro do Sul, 26 de Março de 2012.

Ailton Buso de Araújo
Prefeito municipal

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
Rua Vereador Pedro Joaquim Roque, 562- Jardim Progresso – Cx. P: 23 - Fone/Fax: (44) 3250-1180
CNPJ/MF – 02.017.041/0001-16 - CEP: 87.180-000 – Presidente Castelo Branco-Pr.
E-Mail – samae-pcb@uol.com.br

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2012

Diante da necessidade, da conveniência e do interesse público desta Autarquia SAMAE, **dispensa a licitação**, com fundamentos no inciso II do caput do artigo 24 da lei federal nº 8.666/93.

NORTE PRINT CARTUCHOS LTDA.
CNPJ: 07.454.417/0001-73

Compra de uma impressora multifuncional laser jet HP 1212NF - impressora, copiadora, scanner e fax.
Justificativa: Anexo no Ato de dispensa 10/2012.
Valor: **R$ 930,00 (Novecentos e trinta reais)**

Pres. Castelo Branco – PR . 30/03/2012.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
DIRETOR DO SAMAE

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 02/2012, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL no sistema de Registro de Preço nº. 15/2012 PROCESSO LICITATORIO Nº. 031-2012,** do tipo menor preço por Lote, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a **Aquisição de Materiais de Construção Diversos a serem utilizados em serviços e ou obras nos Departamentos da Administração Municipal, no decorrer do prazo de 12 (doze) meses**, conforme descrições constantes no anexo I deste edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 13 de Abril de 2012, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 30 de Março de 2012.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EDITAL CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
LDO EXERCICIO 2013

O Poder Executivo Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, convoca para a Audiência Pública prevista no § único do art. 48 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a ser realizada no próximo dia 12/04/2012, com início às 16h, nas dependências do Centro Cultural Profª Maria Aparecida Moreno Picoli, tendo como pauta a discussão preliminar para preparo do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

São Jorge do Ivaí, março de 2012

MILTON MUZULON
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2012.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DISPONIBILIDADE DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL.

DEUCIDES DERENZO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL , AO QUE DISPÕE:

- ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR – ART. 33 – CAPITULO - V e ARTIGO 155 - CAPITULO II;

- LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO – ART. 40 – INCISO I;

- REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR – ART. 32 – INCISO I;

- CONSIDERANDO A DESNECESSIDADE ATUAL DO CARGO QUE EXERCE O SERVIDOR;

D E C R E T A:

ARTIGO 1.º) - Fica **DECRETADA A DISPONIBILIDADE** do Servidor: **JULIE ANDERSON PETTENAZZI,** a partir de 01 (primeiro) de abril de 2012, por prazo indeterminado, de conformidade com o art. 33 do Estatuto dos Servidores Público Municipal do Município de Uniflor, Estado do Paraná, e demais disposições legais.

Artigo 2.º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uniflor, em 29 de Março de 2012.

DEUCIDES DERENZO
PRESIDENTE

APMI

ASSOCIAÇÃO PROTEÇÃO MATERNIDADE E INFÂNCIA
POR UMA VIDA MELHOR
Rua Vereador Wilson Jorge nº 125 - Fone/Fax: (044) 3278-1310
E-mail: apmi@coingt.com.br CGC: 79.265.393/0001-15 *Ourizona Pr.*

EXTRATO DE CONTRATO nº 01/2012

Contratante: Associação de Proteção à Maternidade e Infância
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS PARA O PRO JOVEM ADOLESCENTE POR PROFISSIONAIS COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA, PARA ADOLESCENTES, COM CARGA HORÁRIA DE 600 HORAS ANUAL.
Duração: 01/03/2012 a 31/12/2012
Valor 6.000,00
Data da assinatura: 01/03/2012
Foro: Comarca de Mandaguaçú
Ourizona,-PR, 01 de Março 2012
Foro: Comarca de Mnadaguaçú

Terezinha Correa Maciel Barbosa
Presidente da APMI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: *Procedimento administrativo de dispensa de licitação (art. 24, da lei nº 8.666/93) para* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS PARA O PRO JOVEM ADOLESCENTE POR PROFISSIONAIS COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COM CARGA HORÁRIA DE 600 HORAS ANUAL.

Visto e analisado o procedimento em epígrafe, constata-se que o mesmo transcorreu de forma legal e regular. Sendo assim, estando presente o interesse público na contratação do objeto que deu ensejo à instauração do presente procedimento, RATIFICO-O para que produza seus devidos e legais efeitos, dispensando o uso de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS PARA O PRO JOVEM ADOLESCENTE REFERENTE A 1 COLETIVO DE JOVENS, POR PROFISSIONAIS COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COM CARGA HORÁRIA DE 600 HORAS ANUAL, com fundamento legal no artigo 24 da Lei 8.666/1993.

Ourizona, 01 de março de 2012.

Terezinha Correa Maciel Barbosa
Presidente da APMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2012.

O Prefeito Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor conforme o Edital de Concurso Público nº. 001/2011. Resolve:-

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados dentro do número de vaga ofertada no Concurso Público, para preenchimento do cargo abaixo relacionado, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Uniflor, junto a Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos (fotocópia autenticada).

Os candidatos convocados deveram comparecer no período de 02 de abril a 06 de abril de 2012, na Prefeitura Municipal, munido de documento de identificação pessoal.

O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto, perderá, automaticamente a vaga, conforme o Edital de Concurso nº. 001/2011.

1. Cédula de identidade;
2. C.P.F. (Cadastro de Pessoa Físicas);
3. Título de Eleitor, e comprovante da última votação;
4. Carteira de Trabalho – fotocópia da 1º folha (consta o número da carteira);
5. Certidão de Casamento ou de nascimento;
6. Certidões de Nascimento dos (as) filhos (as) menores de dezoito anos;
7. Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
8. 01 (uma) foto 3x4, tiradas de frente, recente;
9. Atestado Médico Admissional.

CARGO	NOME	CPF:-nº
Jardineiro	Ronivaldo Gonçalves Rocha	494.577.290-8

CARGO	NOME	CPF:-nº
Motorista	Aparecido Alves Malheros	151.469.101-97
Motorista	Thiago Sales Ferri	065.966.679-01
Motorista	Joaquim de Alencar Nunes	677.916.629-49

Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de março do ano de dois mil e doze (2012).

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS n.02-2012.
Objeto: Obra - Construção de Portal Turístico.
Abertura: 23/04/2012 às 10h.
VALOR MÁXIMO: R$ 150.603,74.
Recursos Orçamentários: contidos no edital
Prazo de Execução: 150 dias. Custo do edital: R$50,00
PREGAO PRESENCIAL n.12-2012.
Objeto - 01 - Pá-carregadeira de rodas; motor diesel de 04 cilindros em linha; potência mínima de 100HP.
Abertura: 20/04/2012 às 10h.
VALOR MÁXIMO: R$ 140.000,00
Recursos Orçamentários: contidos no edital
Prazo de entrega: 30 dias.
Base Legal: Lei 8666-93 e alterações.
Informações Complementares: Na Prefeitura do Município de Uniflor/PR, Situada à Avenida das Flores nº118, em horário de expediente. Fone (44) 270 – 1150.
Uniflor, 28 de março de 2012.

Antonio Zanchetti Netto
Prefeito do Município de Uniflor

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA DONA SINHÁ, Nº 510 FONE: (44) 3250-1935
PRESIDENTE CASTELO BRANCO – PR.

RESOLUÇÃO Nº 01/2012

SÚMULA:

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS- no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 788 de 22/07/09 e,

Considerando a deliberação plenária realizada em 23 de março de 2012;
Considerando o dispositivo no inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal 8.724/93,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar Plano de Providência de Monitoramento das Metas do CRAS – que consiste em ações reparadoras e preventivas para o aprimoramento das metas de desenvolvimento ID-CRAS.
Art. 2- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Castelo Branco, 29 de março de 2012.

Willian Marcelo Beraldi
Presidente do CMAS

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO – SAMAE

CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
RUA VISCONDE DO RIO BRANCO - Nº 680 - CENTRO - Fone (44) 3243-19 01
CEP 87 190 – 000 - CNPJ - 04.301.515/0001 - 82
SÃO JORGE DO IVAI – ESTADO DO PARANA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 209/2009 C.C.02/2009

CONTRATANTE : SAMAE SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JORGE DO IVAI- PR.
CONTRATADO: PRODASP INFORMATICA LTDA- CNPJ 84.785070/0001-92
OBJETO: Fica Prorrogado o Prazo de Vigência do Contrato acima epigrafado para o Período: de 01/04/2012 a 31/12/2012.
Licitação: Carta Convite nº 02/2009
Dotação Orçamentária: 40.001.17.122.20.2001– 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços Terceiros Pessoa Jurídica..
Data: 28/03/2012

São Jorge do Ivaí/PR, 28 de Março de 2012

Valdomiro Marques da Costa
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2012

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº: 02/2012

ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura Municipal de Floraí, Estado do Paraná;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização do projeto de obra (ampliação e reforma) para atender programa de saúde bucal, no Município de Floraí, programa atenção básica em saúde, convenio com o Ministério da Saúde sob nº 751641/2010, contrato nº 0345890-69, por lotes, com especificações constantes nos anexos do edital;
DATA E HORÁRIO PARA ENCERRAMENTO DOS RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 02/05/2012 até às 09:00 horas;
DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/05/2012 as 10:00 horas.
LOCAL: sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, centro, no Município de Floraí – PR.
VALOR MÁXIMO: R$ 263.104,74
FORMA DE JULGAMENTO: menor preço por lotes.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Prefeitura Municipal, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, no Município de Floraí, Estado do Paraná, com fone (44) 3242-1292, das 8h às 11h00min e das 13h às 17h00 min.

Floraí (PR), 30 de Março de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
Prefeito Municipal

SANDRA R. P.CARRILHO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO/2013

Em atendimento ao PARÁGRAFO 4º, ARTIGO 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL-LRF – a Prefeitura Municipal de Atalaia, pelo Prefeito Municipal Senhor NILSON APARECIDO MARTINS, com objetivo de ampliar e aprofundar a Democracia, bem como desenvolver a Cidadania, CONVIDA todos os funcionários e a comunidade para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada na Biblioteca Municipal situada na Praça José Bento dos Santos nº 02, no dia 03 de abril de 2012 (terça-feira), com início às 19h00min para o planejamento da Lei de Diretrizes Orçamentária bem como seus anexos de Metas Fiscais referente ao Exercício de 2013.

Atalaia – PR, 30 de março de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 013/2012

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- SNA	R$ 5,05	27/03/2012
- FUNDEB 60%	R$ 661,47	27/03/2012
- SNA	R$ 10,33	28/03/2012
- FUNDEB 60%	R$ 4.341,68	29/03/2012
- SNA	R$ 5,12	29/03/2012
- MERENDA	R$ 3.102,00	29/03/2012
- SNA	R$ 153,96	30/03/2012
- FUNDEB 60%	R$ 7.357,16	30/03/2012
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 171.135,67	30/03/2012
- ICMS DESONERAÇÃO	R$ 1.552,40	30/03/2012
- ITR	R$ 451,03	30/03/2012

Atalaia- PR, em 30 de Março de 2012

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
TESOUREIRA

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista Nova Esperança
Ourizona
Mercearia Itaipu
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Michel Cabeleireiro
Presidente Castelo Branco
Lanchonete Big Lanches
Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
Auto Posto Paranapanema
Marinas do Paranapanema
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro

JORNAL O REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Raul Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional"

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012

A Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve tornar pública a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas, para provimento de cargos públicos, atuais e que vierem a vagar ou a ser criados durante o prazo de validade do concurso, nos quadros de servidores efetivos do Município de Presidente Castelo Branco, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, cuja realização ficará sob a responsabilidade da empresa ETICA CONCURSOS PÚBLICOS LTDA., e será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

I - DOS CARGOS E DAS VAGAS

1.1 Os cargos, número de vagas, jornada de trabalho semanal, vencimentos, pré- requisitos para preenchimento e taxa de inscrição estão estabelecidos no quadro que segue:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTOS R$	CARGA HORARIA/ SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE
Agente Comunitário de Saúde	01	622,00	40 Horas Semanais	30,00	Ensino Fundamental Completo*, Residir na área da comunidade em que deseja atuar na data da publicação deste Edital e realizar curso introdutório**

(Continuação da página anterior)

12.5 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público , anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

12.6 A ETICA CONCURSOS bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.

12.7 Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de 3 (três) anos de transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.

12.8 Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, podendo após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

12.9 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

12.10 A validade do presente Concurso Público de 2 (anos) ano,prorrogável á critério da Administração, por igual período.

12.11 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.

12.12 Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

12.13 Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da ETICA CONCURSOS PÚBLICOS e/ou membros da Banca Examinadora , nomeada pelo Decreto nº1301/2012 ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

12.14 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal e ETICA CONCURSOS PÚBLICOS Ltda,através da Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Concurso Público especialmente constituída pela Decreto nº 1300/2012.

12.15 A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por função, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.

12.16 A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.

12.17 Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

12.18 A Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco – SP reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e das funções que vagarem, conforme descrito nos quadro do subitem 1.1 durante o período de validade do Concurso Público.

12.19 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Concurso Público.

12.20 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Jornal HOJE e no site www.eticaconcursos.com.br.

12.21 A Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco - PR e a empresa ETICA CONCURSOS PUBLICOS LTDA, se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso Público.

12.22 As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela empresa ETICA CONCURSOS PÚBLICOS por meio do Telefone - telefone 044- 3247-2342, de segunda à sexta-feira das 08h00min as 17h00min horas, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco - PR.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, no site www.eticaconcursos.com.br e publicado no "Jornal Regional" e "Jornal HOJE".

Presidente Castelo Branco, 30 de Março de 2012.

VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Motorista:
- Conduzir veiculo automotor destinado ao transporte de passageiros e cargas;
- Recolher o veiculo a garagem ao local destinado quando concluída a jornada diária de trabalho.
- Comunicar qualquer defeito por ventura existente, no veiculo, não transitado ate que não realize conserto.
- Manter o veiculo em perfeitas condições de funcionamento.
- Fazer reparos de emergência.
- Zelar pela conservação.
- Encarregar-se pelo transporte e entrega de correspondências e carga que lhe foi confiado.
- Providenciar carga e descarga no interior do veiculo.
- Promover o abastecimento de combustível, água e óleo.
- Verificar o funcionamento do sistema elétrico.
- Providenciar a lubrificação quando indicado.
- Verificar o grau de densidade, nível de água da bateria, bem como calibragem dos pneus.
- Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor.
- Dirigir obedecendo à sinalização, velocidade indicada.
- Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência e remoção a pacientes.
- Executar outras tarefas correlatas

ELETRICISTA
- Executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação e redes elétricas.
- Efetuar o trabalho a ser realizado consultando plantas, esquemas, especificações e outras informações, para estabelecer o roteiro das, tarefas e a escolha do material necessário.
- Colocar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis, disjuntores, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas para grampos e dispositivos de fixação, para estruturar a parte geral da instalação elétrica.
- Executar o corte, a dobra, e a utilização de eletrodutos puxadores e a instalação dos cabos elétricos utilizando puxadores de aço, campos e dispositivos de fixação, para dar prosseguimento à montagem.
- Ligar os fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves apropriadas, conectares e material isolante, para completar tarefa de instalação.
- Testar a instalação, fazendo funcionar para comprovar a exatidão do trabalho executado.
- Testar os trabalhos realizados, instalações, consertos, troca de peças e outros;
- Executar outras tarefas correlatas

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
- Prestar auxílio à execução de tarefas relativas às áreas de: construção, manutenção, mecânica, limpeza, conservação, parques e jardins, prédios, logradouros públicos e outros.
- Integrar equipes auxiliares e/ou realizar individualmente as tarefas que lhe forem confiadas.

Executar outras tarefas correlatas

AGENTE DE SAÚDE
- Acompanhar e ou transportar pacientes para consultório, preparando - os para consultas e exames;
- Recepcionar pacientes em unidades sanitárias, anotando dados pessoais e biomédicos em fichas apropriadas, encaminhando - os às consultas necessárias;
- Realizar assepsia de instrumentos e equipamentos de uso médico;
- Manter a ordem e a limpeza dos gabinetes médicos;
- Auxiliar pacientes quanto à administração de medicamentos;
- Efetuar controle das atividades do setor anotando número de pacientes atendidos e outros dados complementares;
- Executar outras tarefas correlatas

AGENTE ADMINISTRATIVO
- Examinar processos;, expedientes administrativos (memorando, cartas, ofícios, relatórios etc...);
- Redigir e datilografar pareceres, informações
- Revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decreto e outras;
- Secretariar reuniões lavrar atas;
- Realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis, vantagens financeiras e descontos determinados por lei;
- Realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência;
- Efetuar e ou orientar o recebimento, conferencia, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos;
- Manter atualizados os registros de estoques;
- Fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais;
- Operar com terminais de computador e equipamentos de microfilmagem;
- Auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação;
- Auxiliar na escrituração de livros contábeis;
- Efetuar atendimento ao publico;
- Executar outras tarefas correlatas.

ODONTÓLOGO
- Realizar tarefas inerentes à área de saúde publica.
- Examinar dentes e cavidades bucal realizando profilaxia, restaurações, extrações, curativos, orientação de higiene educativa odonto – sanitária.

Administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada.
Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes e elaborando relatórios estatísticos
- Realizar odontologia preventiva.

Realizar perícia odontoadministrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer atestados, licenças, laudos e outras informações.
- Planejar, executar, supervisionar e avaliar programas educativos de prolaxia dentaria e serviços odontológicos.

Executar serviços radiológicos
- Promover círculos de palestras e cursos.
- Executar outras tarefas correlatas

MÉDICO VETERINÁRIO

Realizar tarefas inerentes às áreas de agropecuária.
- Elaborar, supervisionar e executar programas de fiscalização envolvendo trânsito de animais e produtos veterinários e de origem animal, estabelecimentos revendedores de vacinas, feiras de exposição e outros.
- Averiguar a existência de focos de doenças, visitando propriedades, examinado animais, coletando amostras para analise de laboratório emitindo diagnósticos;
- Participar da elaboração de programas de higiene de alimentos.
- Montar sistema de controle e fiscalização de atividades que manipulam produtos alimentícios.
- Desenvolver pesquisas veterinárias para produção de material biológico e detecção de zoonoses, coletado e analisando amostras animais, objetivando combater e prevenir doenças.
- Participar da elaboração de programas de treinamento e aperfeiçoamento para pessoal que atua na área de fiscalização de animais, produtos veterinários e de origem animal.
- Executar outras tarefas correlatas.

FISIOTERAPEUTA
- Realizar tarefas inerentes às áreas fisioterápicas.
- Avaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes para verificar a capacidade funcional das áreas afetadas.
- Recomendar o tratamento fisioterápico adequado, de acordo com o diagnóstico.
- Acompanhar a realização do tratamento fisioterápico, avaliando os resultados obtidos e alterando o programa, se necessário.
- Programar e/ou orientar atividades terapêuticas-relaxamento, jogos, exercícios e outros, para promover a recuperação e integração social dos pacientes.
- Orientar as equipes auxiliares e/ou pacientes sobre o tratamento a ser cumprido e a correta execução das atividades programadas

CONTADOR
- Organizar e dirigir os serviços de contabilidade da instituição, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas.
- Proceder à análise de contas.
- Assessorar sobre problemas contábeis especializados da instituição, dando pareceres sobre a ciência às práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação dos setores.
- Realizar trabalhos de auditoria contábil.
- Elaborar balancetes e balanços, aplicando normas contábeis e organizados demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias.
- Participar de projetos multidisciplinares que visem o aperfeiçoamento da gestão econômico-financeiro da Instituição.
- Sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.
- Assessorar tecnicamente, dentro de sua área, a elaboração dos Projetos de Lei Orçamentária e de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

PSICOLOGO

a) Descrição Sintética: planejar e executar atividades utilizando técnicas psicológicas aplicadas à orientação educacional, ao trabalho e à clínica psicológica;

b) Descrição Analítica: fazer exames de seleção em crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadoras de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais; realizar exames em crianças para fins de seleção no ingresso de instituições assistenciais, bem como, para contemplação de bolsas de estudos; prestar assessoramento aos conselheiros tutelares, no trato de casos que exijam o acompanhamento de profissional; dar aos professores municipais, treinamento para identificação de crianças que exijam tratamento psicológico especializado; realizar trabalhos de tratamento psicológico em crianças, grupais ou individuais; manter permanente diálogo com professores municipais para orientação da melhor prática pedagógica; esclarecer e informar os pais sobre questões relacionadas ao desenvolvimento psicológico da criança; dar apoio e orientação aos pais cujos filhos apresentam problemas de relacionamento e atitudes frente aos mesmos; proferir palestras sobre temas específicos em reuniões de CPM's e conselhos de pais, buscar, junto com a equipe da SMEC, desenvolver ações visando à solução conjunta de problemas junto à área do ensino municipal; realizar psicodiagnóstico para fins de readaptação de servidor, ou avaliação das suas condições pessoais no desempenho de seu cargo ou função; dar assessoramento psicológico no treinamento de pessoal, prestar atendimento a servidores com distúrbios psicológicos ou com dependência alcoólica ou tóxica; realizar relatórios dos trabalhos feitos; - zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior; executar tarefas afins, inclusive as editadas no próprio regulamento da profissão.

ASSISTENTE SOCIAL

a) Descrição Sintética: planejar e executar programas ou atividades no campo de serviço social; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência;

b) Descrição Analítica: realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo de serviço social; preparar programas de trabalho referente ao serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar clientes a dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema; estudar os antecedentes da família; orientar a seleção sócio-econômica para a concessão de bolsas de estudo e outros auxílios do Município; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, a cegos, etc.; fazer levantamentos sócio-econômicos com vistas a planejamento habitacional, nas comunidades; pesquisar problemas relacionados com o trabalho; supervisionar e manter registros dos casos investigados; prestar serviços em creches, centros de cuidados diurnos de oportunidades e sociais; prestar assessoramento; participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; **zelar** pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior; executar tarefas afins, inclusive as editadas no próprio regulamento da profissão.

NUTRICIONISTA

a) Descrição Sintética: planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos de Assistência Social;

b) Descrição Analítica: planejar serviços ou programas de nutrição na área de assistência e saúde do Município; elaborar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição de alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; **zelar** pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior; executar tarefas afins, inclusive as editadas no próprio regulamento da profissão.

PROFESSOR

Responsabilizar-se pelo bom andamento do trabalho dos alunos sob sua respon-sabilidade; participar do planejamento curricular da Escola; planejar suas atividades como regente de turma, visando a um bom desenvolvimento funcional; acompanhar e avaliar o desempenho do aluno, propondo me-didas para melhor rendimento e ajustamento do mesmo, em consonância com a Coordenação Pedagógica; manter atualizado o material de registro de desempenho do aluno, obedecendo a normas e prazos estabelecidos; utilizar as horas complementares em atividades pedagógicas inerentes à sua função de docente; atender às determinações da Escola, quanto à observância de horário e convocações; manter-se em permanente atualização pedagógica, visando ao aperfeiçoamento profissional; executar quaisquer outros encargos semelhantes e pertinentes à categoria funcional. Em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9394, de 20/12/96, são ainda atribuições do cargo: ministrar os dias letivos e as horas - aula estabelecidos; participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.

ANEXO II
ABRANGENCIA DAS MICROAREAS

Nº DAS MICRO - REGIÕES	LOCALIZAÇÃO
1	JARDIM PROGRESSO 1
2	JARDIM PROGRESSO 2 / 3
3	CENTRO / JARDIM LIBERDADE
4	PARQUE IROI

DECRETO Nº1301/11DE 30DE MARÇO DE 2012

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em Concurso Público;

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Ficam designados os Senhores JORMELICE IZABEL MAESTA PARDO SOUZA – COREN /PR n° 101074; NICHOLAS ROBERTO MATTOS GALHARDI VIEIRA - CRA/PR n° 18857; VALQUIRIA DOS SANTOS OCHMAN – CRP /PR n° 08/09945; VALKYRIA MATIE FUJIWARA - OAB/PR n° 48.022; ADRIELI VOLPATO CRAVEIRO – CRESS n° 7238; EDSON FERNANDO MARASSI – CRO/PR n° 16.287; SABRINA CALARESI DE ARAUJO - CRN/PR n° 6031; ALINE DANIELI ZANON - CRP/PR n° 08/16120;SABRINA FÁVERO BARDI – CREFITO/PR N° 5468; SANDRA APARECIDA ORTIZ LARROSA – RG: 102829247; RACHEL DE MAYA BROTHERHOOD –RG:114.280 - SSP/AL; TAISE FABILLA AMADEU – RG: 8.747.459-3; EVANDRO ESTEVÃO MARQUEZONE – RG 8.434.592-0; JIMMY RAVIELI – DETRAN/PR N° 20940; PEDRO AUGUSTO FRABETTI – CRC/PR 11439;FERNANDO ROSSI – RG n° 10.282.924-7; ALAN MENK DOS SANTOS- RG 8.411.886-9, para, sob a Presidência da primeira e Secretariado pelo segundo, constituírem a Banca Examinadora do Concurso Público n° 01/2011 da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco.

ARTIGO 2º.–Caberá á Banca acima designada definir o conteúdo programático, elaborar as questões das provas objetivas, aplicação das provas práticas, conhecimento e julgamento de eventuais recursos contra as questões da prova objetiva.

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Castelo Branco, 30 de Março de 2012

VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1300/2012

Designa integrantes da Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público e dá outras providências.

VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA,Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco - Estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores públicos municipais A) Sidnei Faccin CPF: 454.358.209-87 B)Jovelino Martins de Souza,CPF: 074.048.329-34**, C**; Rosilene Alves dos Santos, brasileira, CPF: 897.061.619-53 para comporem a COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

Art. 2º. A execução de todos os serviços e etapas dos concursos públicos em epigrafe compete à empresa ÉTICA CONCURSOS PÚBLICOS LTDA., em conformidade com o disposto no Contrato Administrativo celebrado com o Município.

Art. 3º. A Comissão tem como competência e finalidade auxiliar a Administração na organização, coordenação, fiscalização e deliberação sobre a realização dos concursos, com a incumbência de:

1 - examinar e revisar, sugerindo as alterações necessárias no Edital a ser submetido à assinatura dos chefes dos poderes;

2 – examinar e decidir pela regularidade ou não dos documentos e relações encaminhadas para a homologação final dos chefes dos poderes;

3 - requisitar, mediante autorização do chefe do Poder Executivo Municipal, recursos humanos, materiais, equipamentos e instalações necessários à realização das provas;

4 – submeter à aprovação dos contratantes as alterações a ser introduzidas no processo;

5 – providenciar a afixação dos Editais e demais documentos no quadro próprio da Prefeitura e sua publicação no órgão oficial de imprensa e no *site* do Município;

6 - providenciar o arquivamento dos documentos que devem permanecer na Prefeitura.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Castelo Branco, PR, 30 de Março de 2012.

VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 008/2012.

O Prefeito Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor conforme o Edital de Concurso Público nº. 001/2011. Resolve:-

DESCLASSIFICAR:

O candidato abaixo convocado pelo Edital nº. 006/2012, pelo não comparecimento no prazo previsto, conforme o Edital de Concurso nº. 001/2011.

CARGO	NOME	RG:-nº
Assistente Administrativo	Eliane de Barros	9.751.188-8/Pr

Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de março do ano de dois mil e doze (2012).

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2012

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na alínea 'a' do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

FORNECEDOR	FELIX E SEREJOLLI LTDA ME		
ENDEREÇO	PÇA PEDRO ARNAUT DE TOLEDO		
CNPJ:	05.238.941/0001-81		
CIDADE	UNIFLOR	U.F.:	PARANÁ

OBJETO: Aquisição de caixas de bombons para os funcionários públicos municipais em comemoração ao dia de páscoa.

VALOR GLOBAL: R$1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).

Uniflor, 30 de março de 2012.

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 15/2012

SÚMULA: "INDICA REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO NO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam indicados os servidores abaixo relacionados como Representantes do Poder Executivo junto ao Conselho Municipal de Previdência – CMP:

Titulares:
Cenilda Gibin Roeles
Maria Aparecida Correa Derenzo

Suplentes:
Jarbas Silvio Heringer
Valdir Ferrari

Art. 2º - Fica nomeado a conselheira Cenilda Gibin Roeles para o cargo de Presidente do Conselho Municipal de Previdência, a partir de 01/04/2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uniflor, 29 de março de 2012

ANTONIO ZANCHETTI NETTO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 67/2012

Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Sr. JOÃO FERREIRA LEITE, cedido pela Câmara Municipal de Uniflor, para presidir a Comissão Permanente de Licitação, com gratificação de 70% sobre seu vencimento, nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 768/2002, a partir de 01/04/2012.

A Divisão de Recursos Humanos para as anotações devidas.

REGISTRES-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Uniflor, 29 de março de 2012

ANTONIO ZANCHETTI NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 14/2012

SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, O SR. JOÃO FERREIRA LEITE DO CARGO DE PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR".

Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, no uso de suas atribuições legais, e considerando o pedido protocolado pelo servidor

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o Sr. JOÃO FERREIRA LEITE do cargo de Presidente do Conselho Municipal de Previdência, permanecendo até o dia 31/03/2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uniflor, 29 de março de 2012

ANTONIO ZANCHETTI NETTO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 66/2012

Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, no uso de suas atribuições legais, e considerando o pedido protocolado pelo servidor,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Sr. JOÃO FERREIRA LEITE do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Licitações e Compras, permanecendo até o dia 31/03/2012.

A Divisão de Recursos Humanos para as anotações devidas.

REGISTRES-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Uniflor, 29 de março de 2012

ANTONIO ZANCHETTI NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 13/2012

SÚMULA: "ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR".

Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, no uso de suas atribuições legais, e considerando a nomeação da Srª Maria Aparecida Correa Derenzo para o cargo de Diretora do Departamento Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada como Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar a Conselheira Rosemeire Aparecida Ferreira da Silva dos Santos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uniflor, 26 de março de 2012

ANTONIO ZANCHETTI NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 12/2012

SÚMULA: "ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR".

Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, no uso de suas atribuições legais, e considerando a renúncia da Conselheira Maisa Caviquioli Gonçales,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada como Conselheira representante do Conselho Tutelar a Conselheira Cleuzilene Candido Rosa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uniflor, 26 de março de 2012

ANTONIO ZANCHETTI NETTO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2011

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na alínea 'a' do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

FORNECEDOR	VM SERVIÇOS TECNICOS LTDA		
ENDEREÇO	RUA GUILHERME CICOTTI, 152		
CNPJ:	09.664.458/0001-10		
CIDADE	ATALAIA	U.F.:	PARANÁ

OBJETO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS DO LOTE Nº199-F-200-1 (PARQUE INDUSTRIAL), ABRANGENDO LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO, MONTAGEM DO PROCESSO E SUBDIVISÃO DO LOTE MENCIONADO CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA.

VALOR GLOBAL: R$7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

Uniflor, 29 de março de 2012.

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2012 - PMU

REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL 07/2012.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE MARÇO DE 2012.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIFLOR e
CONTRATADA: GONTINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA

OBJETO: Fornecimento de TINTAS E DERIVADOS, destinado a Reformas e Manutenção de Prédios Públicos e obras a serem realizadas no Município.
VALOR: R$ 30.178,16 (trinta mil cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos).
RECURSOS E DOTAÇÃO: constantes do edital e termo de contrato.
FATURAMENTO: deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (*duas*) vias, na sede do contratante.
APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Órgão Fiscalizador do Contratante a aplicação de multas.
CONDIÇÕES DE ENTREGA: PARCELADO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES CONTADO DA DATA DA ASSINATURA.
FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, 21 de março de 2012.

Contratante **Contratada**

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO para Admissão de Pessoal, pelo **Regime Estatutário,** conforme abaixo discriminado:

1. NOMENCLATURA - CARGA HORÁRIA - VAGAS - VENCIMENTOS - TAXA INSCRIÇÃO - REQUISITOS

Nomenclatura	C/H	Vagas	Venc. (R$)	Taxa de Inscrição (R$)	Requisitos Mínimos
Advogado	20	01	2.350,72	100,00	Curso Superior em Direito e registro no conselho
Contador	20	01	2.350,72	100,00	Curso Superior em Ciências Contábeis e registro no conselho
Engenheiro Ambiental	20	01	2.350,72	100,00	Curso Superior em Engenharia Ambiental e registro no conselho
Recepcionista	40	03	622,00	35,00	Ensino fundamental concluído

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão feitas na forma presencial ou por procurador (mediante procuração com firma reconhecida) na sede da Prefeitura do Município de Itaguajé, sito à Av. Munhoz Rocha, 605, centro, no período entre **02 a 13 de abril de 2012 (com exceção de sábado, domingo e feriados), no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.**
2.2 - A inscrição será efetivada mediante:
a) Recolhimento da taxa de inscrição, junto à Prefeitura Municipal;
b) Preenchimento da ficha de inscrição pelo candidato;
c) Cópia do documento de Identidade e CPF;
d) No caso de candidatos portadores de necessidades especiais deverá ser apresentado Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao CID – Classificação Internacional de Doença, bem como, pedido de condição especial para a prova, caso necessite.
2.2.1 - A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
2.3 - Além dos documentos solicitados para inscrição, será exigido do candidato, no momento em que for convocado para assumir o vaga, as seguintes condições e/ou documentos:
2.3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;
2.3.2 - Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar;
2.3.3 - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
2.3.4 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
2.4 - Se aprovado e nomeado o candidato, por ocasião da posse ou contratação deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido a justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

3.1 - As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.
3.1.1 - Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.
3.1.2 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
3.1.3 - Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
3.1.4 - As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
3.1.5 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
3.1.6 - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braile e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
3.1.7 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PNE e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
3.1.8 - O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
3.1.9 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

4.1 - O Concurso Público será exclusivamente de provas.
4.1.1 - A duração da prova será de até 3h (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
4.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

4.1.3 - As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
4.1.4 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
4.1.5 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.
4.1.6 - O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do concurso.
4.1.7 - É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.
4.1.8 - Será, também, eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do concurso.
4.1.9 - Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.
4.1.10 - Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;
4.1.11 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

5. HOMOLOGAÇÃO

5.1 - Será divulgado no dia **17/04/2012** a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o horário e local de realização das provas. A relação será disponibilizada, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Itaguajé e na página da empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (www.klcconcursos.com.br). É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

6. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

6.1. Para o cargo de **Recepcionista** a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por 20 questões, sendo 08 de língua portuguesa, 08 de matemática e 04 de informática, de acordo com o programa de prova, sendo que cada questão valerá 5,00 pontos. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

6.2. Para os cargos de **Advogado, Contador e Engenheiro Ambiental,** a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por 20 questões, sendo 10 de conhecimentos específicos, 06 de língua portuguesa e 04 de informática, de acordo com o programa de prova, sendo que cada questão valerá 5,00 pontos. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7. DAS NORMAS

7.1 - As provas para os cargos de que trata este Edital será aplicada no **dia 22 de abril de 2012, sendo que, o horário e o local serão divulgados quando da publicação do edital de homologação das inscrições**.
7.2 - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da provas.
7.3 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
7.4 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

7.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
a) - Maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.
b) - Tiver maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos.
8.1.1 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.

9. DIVULGAÇÃO DO GABARITO

9.1 - O gabarito oficial da prova escrita objetiva será divulgado no dia **24/04/2012**, a partir das 13h00min., através de edital afixado na Prefeitura Municipal de Itaguajé, publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e disponibilizado na página da empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (www.klcconcursos.com.br)

10. DOS RECURSOS:

10.1 - O candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de dois (02) dias úteis contados da data de divulgação, respectivamente, dos seguintes editais:
a) Da homologação das inscrições;
b) Da divulgação dos Gabaritos, referente a formulação das questões;
c) Do resultado final do concurso.
10.1.1 - O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
a)Argumentação lógica e consistente;
b) Capa constando o nome e a assinatura do candidato;
c) Ser entregue em duas vias originais, datilografados ou digitado, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
d) O recurso deverá ser individual e único por questão, com indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações, paginas de livros, autores, edições e editoriais, juntando-se cópias comprobatórias.
10.1.2 - Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
10.1.3 - Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama ou Internet.
10.1.4 - O pedido de recurso deverá ser encaminhado à Comissão Especial de Concurso e protocolado na Prefeitura Municipal de Itaguajé, durante o horário de expediente, de segunda à sexta-feira.
10.1.5 - Recebido o pedido de recurso, a Comissão Especial do Concurso encaminhará para a empresa dando-se ciência da referida decisão ao interessado, no prazo máximo de (7) sete dias úteis.
10.1.6 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.
10.1.7 - Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

11.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório, sendo que todas as questões valerão 5,00 (cinco) pontos cada e serão compostas por 05 (cinco) alternativas.
11.1.1 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos.
11.1.2 - O candidato que não auferir a nota mínima de 60,0 (sessenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.
11.1.3 - A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.
11.1.4 - As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 – O resultado das provas objetivas será divulgado até o dia **11/05/2012**, a partir das 13h00min., através de edital afixado na Prefeitura Municipal de Itaguajé, publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e disponibilizado na página da empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (www.klcconcursos.com.br).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
13.2 - A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
13.3 - O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
13.4 - Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de 3 (três) anos de transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.
13.5 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
13.6 - A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.
13.7 - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.
13.8 - Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
13.9 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e na Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura do Município de Itaguajé, através da Comissão Especial de Concurso.
13.10 - Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaguajé - PR, 30 de março de 2012.

RUBENS TAMORIM
Prefeito Municipal

ANEXO I

ADVOGADO - CONTADOR – ENGENHEIRO AMBIENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, emprego - substantivos: classificação e emprego – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e emprego – numeral: tipos e emprego - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases – complementos verbais e nominais - vozes verbais – orações subordinadas - orações coordenadas – concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

INFORMÁTICA: MS-Windows XP: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2007. MS-Word 2003: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2003: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MSPowerPoint 2003: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADVOGADO

Direito Administrativo: noções básicas; contratos; licitações; princípios fundamentais da administração pública; administração direta e indireta; tipos de contratos administrativos; revogação e anulação de atos administrativos; controle da administração pública; controle externo a cargo do tribunal de contas; poder de polícia; concessão, permissão, autorização para serviços públicos; desapropriação; processos administrativos de servidores públicos; Emenda Constitucional 19 e 20. Direito Constitucional - noções básicas: objeto e conteúdo do direito constitucional; conceito e concepções da Constituição; controle e revisão constitucional; princípios gerais do sistema nacional; bases constitucionais da administração pública; princípios e normas gerais da administração direta e indireta; princípios gerais das finanças públicas e seus controles; normas gerais da lei orçamentária; Direito Tributário – noções básicas: conceito; conteúdo; natureza; fontes; sistema constitucional tributário; Código Tributário Nacional; princípios constitucionais do direito tributário; legislação tributária; natureza jurídica; tributos, conceitos e espécies; dívida ativa; cobrança amigável. Direito Processual Civil - noções básicas: jurisdição; características: poderes, princípios e espécies; estrutura; peculiaridades; execução; recursos. Direito Previdenciário - conceito; finalidade; caracteres; princípios gerais. Direito Civil - noções gerais; Lei de Introdução ao Código Civil brasileiro; das pessoas, dos bens imóveis, dos direitos reais sobre coisas alheias, disposições gerais. Direito do Trabalho - Contrato individual de trabalho: Conceitos, Requisitos, Classificação e Alteração, Salário, Remuneração, Estabilidade, Indenização, Fundo de garantia, Reintegração e Readmissão, Férias, Aviso prévio, 13º salário, Salário mínimo. Extinção do contrato de trabalho, Rescisão: Justas causas, Despedidas indiretas inquérito para apuração de faltas, Representação Sindical. O direito de grave e suas implicações no serviço público. Lei orgânica municipal; mandado de segurança, Lei de execuções fiscais; Lei nº. 101/2000 de Responsabilidade Fiscal; Lei de ação civil pública e improbidade administrativa.

INFORMÁTICA: MS-Windows XP: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2007. MS-Word 2003: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2003: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MSPowerPoint 2003: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **16:00 horas do dia 11 de Abril do ano de 2012**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **TOMADA DE PREÇO,** para obra abaixo descriminada, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte objeto:

LOTE	*OBJETO*	*Prazo*	*Valor Máximo*
01	Empreitada global para obras de sinalização viária e Pavimentação Asfáltica em TST no Jardim Azevedo, conforme planilha de serviços, projetos e cronograma físico-financeiro – Ministério das Cidades – CAIXA – Processo 0352395-06	90 dias	R$ 291.831,35
02	Empreitada global para obras de implantação de Rede de Galerias de Águas Pluviais em diversos coletores no Jardim Azevedo, conforme planilha de serviços, projetos e cronograma físico-financeiro – Ministério das Cidades – CAIXA – Processo 0352395-06	90 dias	R$ 376.636,06

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração e com recursos do Contrato de repasse nº 0352395-06/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Atalaia.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.7

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 26 de Março de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **14:00 horas do dia 11 de Abril do ano de 2012**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **TOMADA DE PREÇO,** para obra abaixo descriminada, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte objeto:

LOTE	*OBJETO*	*Prazo*	*Valor Máximo*
01	Empreitada global para construção/produção de 05 (cinco) unidades habitacionais no Jardim Azevedo, conforme planilha de serviços, projetos e cronograma físico-financeiro – Ministério das Cidades – CAIXA – Processo 0352395-06	120 dias	R$ 160.083,15
02	Empreitada global para reforma/melhoria de 17 (dezessete) unidades habitacionais no Jardim Azevedo, conforme planilha de serviços, projetos e cronograma físico-financeiro – Ministério das Cidades – CAIXA – Processo 0352395-06	120 dias	R$ 105.012,93

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração e com recursos do Contrato de repasse nº 0352395-06/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Atalaia.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.7

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 26 de Março de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº07/2012 PMU.

OBJETO: TINTAS E DERIVADOS, destinado a Reforma e Manutenção de Prédios Públicos e obras a serem realizadas no Município.

VALOR: R$ 30.178,16 (trinta mil cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos).

TIPO: MAIOR DESCONTO LOTE.

Dotação Orçamentária: CONSTANTE DO EDITAL.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Uniflor, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação a proponente GONTINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA.

Uniflor/PR, 21 DE MARÇO DE 2012.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 022/2012

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AMBULÂNCIA DA MARCA RENAULT DO MUNICÍPIO DE COLORADO

VALOR: R$ 10.080,00 (Dez Mil e Oitenta Reais)

VENCEDOR: FORMULA COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ: 01.304.124/0006-38

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **FORMULA COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**.

Colorado - Pr, 26 de Março de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

ERRATA DO AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 030/2012, publicado no jornal do dia 25 de março de 2012.

Onde se-lê:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 12 de Abril de 2012, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇO, para Aquisição de produtos alimentícios, copa, cozinha e limpeza para o Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, CRAS, Secretaria de Assistência Social, Casa Lar e CREAS do Município de Colorado, conforme descrito em Edital, sob empreitada de menor preço por item

Deve-se ler:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 17 de Abril de 2012, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇO, para Aquisição de material educativo, esportivo, uniformes, tecidos, aviamentos, armário de aço, mesa, poltrona, ventilador, bebedouro para o CRAS e CAPS do Município de Colorado, conforme descrito em Edital, sob empreitada de menor preço por item

Ficam inalteradas as demais clausulas do referido edital.

Colorado (PR), 26 de março de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

ERRATA DO AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 031/2012, publicado no jornal do dia 25 de março de 2012.

Onde se-lê:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 12 de Abril de 2012, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇO, para **Aquisição de material laboratorial para o laboratório do centro de saúde do município de Colorado,** conforme descrito em Edital, sob empreitada de menor preço por item.

Deve-se ler:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 17 de Abril de 2012, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇO, para **Aquisição de material laboratorial para o laboratório do centro de saúde do município de Colorado,** conforme descrito em Edital, sob empreitada de menor preço por item

Ficam inalteradas as demais clausulas do referido edital.

Colorado (PR), 26 de março de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

ERRATA DO AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 030/2012, publicado no jornal do dia 25 de março de 2012.

Onde se-lê:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 12 de Abril de 2012, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇO, para Aquisição de produtos alimentícios, copa, cozinha e limpeza para o Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, CRAS, Secretaria de Assistência Social, Casa Lar e CREAS do Município de Colorado, conforme descrito em Edital, sob empreitada de menor preço por item

Deve-se ler:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 12 de Abril de 2012, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇO, para Aquisição de material educativo, esportivo, uniformes, tecidos, aviamentos, armário de aço, mesa, poltrona, ventilador, bebedouro para o CRAS e CAPS do Município de Colorado, conforme descrito em Edital, sob empreitada de menor preço por item

Ficam inalteradas as demais clausulas do referido edital.

Colorado (PR), 23 de março de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 153/2012

Processo:_ nº 52/2012

Pregão Presencial:_ nº 011/2012

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ FERTIMAR INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Objetivo:_ AQUISIÇÃO DE SEMENTES, ADUBOS E INSUMOS NO MUNICÍPIO DE COLORADO.

Valor:_ R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Valor
11.001.20.601.0015.2062	Apoiar e promover agricultura	30.000,00
TOTAL		**30.000,00**

Homologado em: 16/03/2012.
Vigência:_**12 meses**

Colorado - PR, 26 de março de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 154/2012

Processo:_ nº 59/2012

Pregão Presencial:_ nº 015/2012

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ PADULA & BERNABÉ

Objetivo:_ Aquisição de gás engarrafado para as secretarias do município de Colorado

Valor:_ R$ 31.920,00 (Trinta e um mil novecentos e vinte reais)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Valor
03.005.04.122.0003.2012	Administração geral do paço municipal	480,00
07.002.08.244.0008.2028	Manutenção do CRAS	1.440,00
08.002.12.361.0010.2035	Manutenção do ensino fundamental	17.520,00
09.002.10.301.0007.2049	Manter os serviços básicos de saúde	2.400,00
08.005.13.392.0012.2044	Manutenção do museu e da casa do artesão	240,00
08.006.27.812.0013.2046	Manutenção do desporto amador	480,00
10.002.16.182.0005.2013	Manutenção dos serviços da defesa civil	480,00
10.002.15.452.0005.2052	Manutenção dos serviços urbanos de utilidade pública	1.440,00
10.003.17.512.0006.2060	Manutenção do departamento compreendendo o serviço de abastecimento de água	480,00
08.002.12.365.0010.2067	Manuten

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 152/2012

Inexigibilidade:_ nº 022/2012

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

Objetivo:_ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AMBULÂNCIA DA MARCA RENAULT DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Valor:_ R$ 10.080,00 **(Dez Mil e Oitenta Reais)**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Valor R$
09.002.10.301.0007.2049	Manter Serviços Básico de Saúde	3.3.90.30.39.00	1.221,49
09.002.10.301.0007.2049	Manter Serviços Básico de Saúde	3.3.90.30.39.99	6.548,65
09.002.10.301.0007.2049	Manter Serviços Básico de Saúde	3.3.90.30.39.05	620,21
09.002.10.301.0007.2049	Manter Serviços Básico de Saúde	3.3.90.30.01.99	159,65
09.002.10.301.0007.2049	Manter Serviços Básico de Saúde	3.3.90.39.19	1.530,00
TOTAL	**10.080,00**		

Vigência:_ 31/12/2012

Colorado - PR, 26 de Março de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CNPJ: 76.970.326/0001-03
AVENIDA BRASIL, Nº 1250
C.E.P.: 86690-000 - COLORADO - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 13/2012 - PR
Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 54/2012
Data do Processo: 17/02/2012
Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 54/2012
b) Licitação Nr.: 13/2012-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 28/03/2012
e) Objeto da Licitação Aquisição de material hospitalar e laboratorial para a secretaria de saúde do município de Colorado

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

		Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
Lote: 2	- 000052 - LONDRICIR - COMÉRCIO DE MATERIAL	24	0,0000	59.300,00
Lote: 4	- 000052 - LONDRICIR - COMÉRCIO DE MATERIAL	23	0,0000	24.900,00
Lote: 7	- 000052 - LONDRICIR - COMÉRCIO DE MATERIAL	5	0,0000	25.600,00
	Total por Fornecedor:	**52**		**109.800,00**
Lote: 1	- 000053 - H. A SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS	38	0,0000	21.050,00
Lote: 3	- 000053 - H. A SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS	23	0,0000	33.000,00
Lote: 5	- 000053 - H. A SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS	20	0,0000	37.870,00
	Total por Fornecedor:	**81**		**91.920,00**
Lote: 6	- 000522 - NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA	13	0,0000	13.290,00
	Total por Fornecedor:	**13**		**13.290,00**
	Total:	**146**		**215.010,00**

COLORADO, 28 de Março de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CNPJ: 76.970.326/0001-03
AVENIDA BRASIL, Nº 1250
C.E.P.: 86690-000 - COLORADO - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 14/2012 - PR
Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 58/2012
Data do Processo: 02/03/2012
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 58/2012
b) Licitação Nr.: 14/2012-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 26/03/2012
e) Objeto da Licitação Aquisição de gelo em barra e contratação de empresa especializada em locação:banheiros químicos, barracas, palco, mesa de som, iluminação para eventos, conjunto de mesas, caixas térmicas, shows artísticos e apresentador de eventos para festividades no município de Colorado.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 001080 - A.C.W. GIROTTO FRANCELINO DA SILVA-ME	15	0,0000	180.905,00
	15		180.905,00

COLORADO, 26 de Março de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CNPJ: 76.970.326/0001-03
AVENIDA BRASIL, Nº 1250
C.E.P.: 86690-000 - COLORADO - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 15/2012 - PR
Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 59/2012
Data do Processo: 02/03/2012
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 59/2012
b) Licitação Nr.: 15/2012-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 26/03/2012
e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 001185 - PADULA & BERNABE LTA ME	1	0,0000	38.400,00
	1		38.400,00

COLORADO, 26 de Março de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CNPJ: 76.970.326/0001-03
AVENIDA BRASIL, Nº 1250
C.E.P.: 86690-000 - COLORADO - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 16/2012 - PR
Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 60/2012
Data do Processo: 09/03/2012
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 60/2012
b) Licitação Nr.: 16/2012-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 29/03/2012
e) Objeto da Licitação Aquisição de produtos alimentícios, copa, cozinha e limpeza para o CAPS - Centro de Atendimento Psico Social do Município de Colorado

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 000119 - F.R.FANTUCCI & CIA, LTDA.	96	0,0000	16.209,50
	96		16.209,50

COLORADO, 29 de Março de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2012
PROCESSO DE COMPRA Nº 58/2012

Aos 26 de Março de de 2012, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 14/2012, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Empresa A.C.W. GIROTTO FRANCELINO DA SILVA-ME, C.N.P.J./MF nº 13.636.025/0001-28 representado pelo Sr. ANA CAROLINA W. G. FRANCELINO DA SILVA, RG: 8.665.078-9-SSP, CPF: 040.168.859-30, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	380	Locação de banheiro ecológico resina sintética	PROPRIO	54,00	20.520,00
2	50	Locação de Tenda em forma de pirâmide/cônico 5x5m,	PROPRIO	269,00	13.450,00
3	30	Locação de Tenda em forma de pirâmide/cônico 10x10m,	PROPRIO	1.105,00	33.150,00
4	240	Fechamento em lona galvanizada com altura de 01 a 2 metros.	PROPRIO	15,00	3.600,00
5	5	PALCO COBERTO EM LONA ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, PISO DE	PROPRIO	1.825,00	9.125,00
6	5	Locação de Sonorização com 32 canais, 08 caixas médio (fly),	PROPRIO	2.020,00	10.100,00
7	5	Locação de iluminação para o evento com jogos de luzes color	PROPRIO	2.080,00	10.400,00
8	500	Conjunto de mesa com quatro cadeiras de Aço Tradicional lisa	PROPRIO	14,00	7.000,00
9	15	Caixa térmica: Isolante térmico em PUR de 40 mm (espuma de p	PROPRIO	27,00	405,00
10	50	Gelo em barra, disponível em 25kg, é indicado para conservaç	PROPRIO	12,00	600,00
11	4	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO SENDO DUPLA SERTANEJA DE RENO	PROPRIO	10.300,00	41.200,00
12	5	Locação de Carro som para propaganda de eventos.	PROPRIO	555,00	2.775,00
13	3	Contratação de Show Artístico sendo BANDA de Renome Regional	PROPRIO	8.100,00	24.300,00
14	4	CONTRATAÇÃO DE APRESENTADOR DE EVENTOS	PROPRIO	535,00	2.140,00
15	4	Contratação de Equipe de Segurança para eventos	PROPRIO	535,00	2.140,00
				Valor Total:	**180.905,00**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 MESES a contar da data de sua publicação.

1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Marcos Consalter de Mello, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2012

PROCESSO DE COMPRA Nº 59/2012

Aos 26 de Março de de 2012, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 15/2012, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Empresa PADULA & BERNABE LTA ME, C.N.P.J./MF nº 13.760.211/0001-74 representado pelo Sr. CARLOS AUGUSTO BERNABE, RG: 15108630-SSPPR, CPF: 425.058.879-34, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	800	GAS DE COZINHA GRANEL PROPANO/BUTANO, 13 KG,COM TROCA DE BOT	LIQUIGÁS	48,00	38.400,00
				Valor Total:	**38.400,00**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 MESES a contar da data de sua publicação.

1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Marcos Consalter de Mello, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO Nº 031/2012

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2012.

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em especial a Lei Municipal n.º 024/2011 de 19/10/2011

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 238.350,00** (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e cinqüenta reais) destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
10.06.08.244.0009.2.088 – Manter Fundo de Assistência Social – FUMAS 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes Jur	496	0.791	19.500,00
05.03.16.482.0015.1.004 – Edif. Casas Popul. na Sede, Km 14 e Copac. Inc. Ter 4.5.90.51.00.00 – Obras e Instalações	497	3.000	119.500,00
07.02.12.361.0013.2.053 – Manut. Do Ensino Fundamental – Outros Rec. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	268	0.104	50.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pes. Jur.	271	0.103	20.000,00
10.01.08.244.0009.2.086 – Manutenção da Unid. Criança e Assuntos da Família 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	498	0.792	29.350,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**238. 350,00**

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização dos recursos relativos ao Excesso de arrecadação no valor de **R$ 29.350,00** (vinte e nove mil e trezentos e cinqüenta reais), o Superávit financeiro no valor de R$ 139.000,00(cento e trinta e nove mil reais) e o cancelamento **no valor de R$ 70.000,00** (setenta mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
07.02.12.361.0013.2.053 – Manut. Do Ensino Fundamental – Outros Serv. 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material permanente	273	1.000	20.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	267	1.000	50.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			**70.000,00**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito

VALDENIR CASETTA
Contador

(p/ fins de publicação)

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2012

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ e INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS TN LTDA.

OBJETO: Aquisição de mochilas e pastas para atender os alunos das Escolas Municipais.

Total Geral: R$ 18.220,00 (dezoito mil, duzentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.002.12.361.0013.2.052	**Manutenção do Ensino Fundamental - Salário Educação**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

VIGÊNCIA: da data da assinatura, até o prazo de 31/12/2012.
FORO: Mandaguaçu – Paraná
DATA: 30.03.2012.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAI - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 11/2012 - PR
Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 22/2012
Data do Processo: 15/03/2012
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito MILTON MUZULON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 22/2012
b) Licitação Nr.: 11/2012-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 30/03/2012
e) Data da Adjudicação: 30/03/2012 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MOCHILAS E PASTAS PARA ATENDER OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

		Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
Lote: 1	- 000063 - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS TN LTDA	4	0,0000	18.220,00
	Total por Fornecedor:	**4**		**18.220,00**
	Total:	**4**		**18.220,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.052.3.3.90.30.00.00.00.00 (250) Saldo: 46.921,50

SÃO JORGE DO IVAI 30 de Março de 2012

MILTON MUZULON
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos vinte e sete (27) dias do mês de março de 2012, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Sra. **IRAMAIA CAMARGO LABEGALINI RIGOLIN,** portadora da Cédula de Identidade n.º 8.369.105-0/PR, residente e domiciliada na cidade de São Jorge do Ivaí, deste Estado, nomeada através do Decreto Municipal n.º 038/2012, de 26/03/2012, para exercer as funções do Cargo de Psicóloga – **20 horas**, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São Jorge do Ivaí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital n.º 001/2010, de 03/12/2010. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. MILTON MUZULON, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 27 dias do mês de março de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito

IRAMAIA CAMARGO LABEGALINI RIGOLIN
Empossada

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2012
(p/ fins de publicação)

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2012

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ e INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA.

OBJETO: Aquisição de Placas de identificação confeccionada em materiais diversos, que serão utilizados nos diversos bens desta municipalidade.

Total Geral: R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0003.2.025	Serviços de Administração Geral
06.002.15.452.0019.2.017	Manter os Serviços Administração da Unidade de Ruas e Avenidas
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

VIGÊNCIA: da data da assinatura, até o prazo de 31/12/2012.
FORO: Mandaguaçu – Paraná
DATA: 30.03.2012.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAI - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 10/2012 - PR
Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 21/2012
Data do Processo: 16/03/2012
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, MILTON MUZULON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 21/2012
b) Licitação Nr.: 10/2012-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 30/03/2012
e) Data da Adjudicação: 30/03/2012 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO CONFECCIONADA EM MATERIAIS DIVERSOS QUE SERÃO UTILIZADOS NOS DIVERSOS BENS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

		Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
Lote: 1	- 000314 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS	7	0,0000	67.000,00
	Total por Fornecedor:	**7**		**67.000,00**
	Total:	**7**		**67.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 (37) Saldo: 0,70

SÃO JORGE DO IVAI, 30 de Março de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito Municipal

LEI N 008/2012

Súmula: Promove Revisão Geral Anual conforme Art. 37. X, da Constituição Federal aos Servidores Públicos de Caráter efetivo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

ART. 1º – Fica autorizada a Revisão Geral Anual conforme Art. 37, X, da Constituição Federal – CF88, com reajuste da remuneração dos Servidores efetivos do quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal, na ordem de 15% (quinze por cento) composto de 6,08% referente a reposição da inflação acumulada ao longo do ano de 2011 segundo índice INPC/IBGE e mais 8.92% de ganho real.

Parágrafo único - A revisão acima referida entrará em vigor a partir de 1º de maio de 2012.

ART. 2º – Esta lei entrara em vigor na data de 1º de maio de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 30 dias do mês de março de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito

JOSÉ CARLOS G. MAGRO
Procurador Geral

ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL	REFERÊNCIA	NÍVEL 1.2.3.	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
GOP	I	1.506,81	1.627,36	1.659,90	1.693,10	1.726,96	1.761,50	1.796,73	1.832,67	1.869,32	1.906,71	1.944,84	1.983,74	2.023,41	2.063,88	2.105,16	2.147,26	2.190,21	2.234,01	2.278,69	2.324,26	2.370,75	2.418,16	2.466,53	2.515,86	2.566,18	2.617,50	2.669,85	2.723,25	2.777,71	2.833,27	2.889,93	2.947,73	3.006,68
	II	1.506,81	1.627,36	1.659,90	1.693,10	1.726,96	1.761,50	1.796,73	1.832,67	1.869,32	1.906,71	1.944,84	1.983,74	2.023,41	2.063,88	2.105,16	2.147,26	2.190,21	2.234,01	2.278,69	2.324,26	2.370,75	2.418,16	2.466,53	2.515,86	2.566,18	2.617,50	2.669,85	2.723,25	2.777,71	2.833,27	2.889,93	2.947,73	3.006,68
GOA	I	900,05	972,05	991,49	1.011,32	1.031,55	1.052,18	1.073,22	1.094,69	1.116,58	1.138,91	1.161,69	1.184,93	1.208,62	1.232,80	1.257,45	1.282,60	1.308,25	1.334,42	1.361,11	1.388,33	1.416,10	1.444,42	1.473,31	1.502,77	1.532,83	1.563,48	1.594,75	1.626,65	1.659,18	1.692,36	1.726,21	1.760,74	1.795,95
	II	635,28	686,11	699,83	713,82	728,10	742,66	757,52	772,67	788,12	803,88	819,96	836,36	853,09	870,15	887,55	905,30	923,41	941,88	960,71	979,93	999,53	1.019,52	1.039,91	1.060,71	1.081,92	1.103,56	1.125,63	1.148,14	1.171,10	1.194,53	1.218,42	1.242,79	1.267,64
GOSG	I	635,28	686,11	699,83	713,82	728,10	742,66	757,52	772,67	788,12	803,88	819,96	836,36	853,09	870,15	887,55	905,30	923,41	941,88	960,71	979,93	999,53	1.019,52	1.039,91	1.060,71	1.081,92	1.103,56	1.125,63	1.148,14	1.171,10	1.194,53	1.218,42	1.242,79	1.267,64
GOSG	II	635,28	686,11	699,83	713,82	728,10	742,66	757,52	772,67	788,12	803,88	819,96	836,36	853,09	870,15	887,55	905,30	923,41	941,88	960,71	979,93	999,53	1.019,52	1.039,91	1.060,71	1.081,92	1.103,56	1.125,63	1.148,14	1.171,10	1.194,53	1.218,42	1.242,79	1.267,64

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N.º 008/2012 DE 30 D EMARÇO DE 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 11 / 2012.
MENOR PREÇO POR LOTE

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e em obediência a **Lei Complementar nº123/2006** a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico,

RESOLVE:

1 – **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:
a) Processo nº :11 / 2012-PP
b) Licitação nº :11 / 2012
c) Modalidade : Pregão Presencial – Com registro de preço.
d) Data do Edital :17.02.2012.
e) Objeto Homologado: REGISTRO DE PREÇO PARA **" Aquisição de medicamentos e material hospitalar, para a unidade de saúde de Nova Bilac ".**
Empresa:
Max Med – Produtos Cirúrgicos Ltda - EPP , inscrita no CNPJ nº. 06.114.172/0001-72 , estabelecida na avenida Parigot de Souza, 491, Bairro: centro, CEP: 87.013-300 – Maringá – Pr.

1. LOTE 03

ITM	QTD	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	MARCA	P.UNT	TOTAL
*1	3.000	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO AMPOLA DE 100 ML P/ INALAÇÃO, FRASCO CONTA GOTAS, SISTEMA ABERTO, ESTÉRIL.	SEGMENTA	0,80	2400,00
*2	2.000	FRASCO	SORO FISIOLOGICO A 0,9% 100ML - SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, APIROGÊNICA. BOLSA TRANSPARENTE, DE FÁCIL ABERTURA, FLEXÍVEL, ISENTO DE PVC (TRILAMINADO), RÓTULO CONTENDO REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SEGMENTA	1,30	2600,00
*3	2000	FRASCO	SORO FISIOLOGICO A 0,9% 250ML - SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, APIROGÊNICA. BOLSA TRANSPARENTE, DE FÁCIL ABERTURA, FLEXÍVEL, ISENTO DE PVC (TRILAMINADO), RÓTULO CONTENDO REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SEGMENTA	1,55	3100,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R$.....8.100,00	

LOTE 05 – MATERIAL LIMPEZA

ITM	QTD	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	MARCA	P.UNT	TOTAL
*1	20	PCT	SACO PARA LIXO DE COR BRANCA LEITOSA RESISTENTE COM SIMBOLOGIA DE INFECTANTE 100 LITROS PCT C/ 100 UNIDADES	NEKPLAST	27,00	540,00
*2	20	PCT	SACO PARA LIXO DE COR PRETA RESISTENTE SEM SIMBOLOGIA 100 LITROS PCT C/ 100 UNIDADES ESPESSURA 8 MICRAS	NEKPLAST	29,40	588,00
*3	20	PCT	SACO PARA LIXO DE COR PRETA RESISTENTE SEM SIMBOLOGIA 30 LITROS PCT C/ 100UND ESPESSURA 8 MICRAS	NEKPLAST	8,00	160,00
*4	20	PCT	GEL LIMPADOR MULTI - USO ANTI - ESTÁTICO, PERFUMADO, PRODUTO COM AMPLA GAMA DE UTILIZAÇÃO. MULTI - USO. PAREDES, SANITÁRIOS, VIDROS, SUPERFICES PINTADAS/ESMALTADAS, FORMICAS,PLURIGOMAS, AZULEJOS E PISO FRIOS EM GERAL (TRATADOS OU NÃO). PRODUTO 100% BIODEGRADÁVEL. PACOTE COM 10KG.	NIPPON CHEMICAL	18,35	367,00
*5	20	GL	DESINFETANTE, DESTINADO A HIGENIZAÇÃO DE PISOS, APARELHOS SANITÁRIOS, SUPERFÍCES EM GERAL, RALOS E FOSSAS, POSSUI DELICADA E AGRADÁVEL FRAGANCIA DE ALTA FIXAÇÃO 100% BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM DE 5LT.	NIPPON CHEMICAL	13,60	272,00
*6	20	GL	REMOVEDOR COM ALTO PODER DE REMOÇÃO DOS ACABAMENTOS ACRILICOS (UHS), IMPERMEABILIZANTES E CERAS. PODE SER EMPREGADO EM QUALQUER TIPO DE PISO. COM EXCEÇÃO DOS PISOS EM MADEIRA OU POR ELA REVESTIDOS, CARPETES E SUPERFICES PINTADAS. 100% BIODEGRADAVEL. EMBALAGEM COM 5LT.	NIPPON CHEMICAL	31,50	630,00
7	20	GL	SELADOR BASE ACRILICA PARA PISOS POROSOS. FOI ESPECIALMETE DESENVOLVIDA PARA SELAR E NIVELAR PISOS POROSOS. PREPARANDO O PISO PARA ADERÊNCIA DO ACABAMENTO (IMPERMEABILIZANTE) TEM COMO CARAXTERISTICA A FORMAÇÃO DE FILME MOLE, PROMOVENDO A FLEXIBILIDADE E DURABILIDADE DO ACABAMENTO. PENETRA FIRMEMENTE NO PISO, TORNANDO - SE PARTE INTEGRANTE DO MESMO. 100% BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM COM 5LT	NIPPON CHEMICAL	43,80	876,00
8	300	PCT	PAPEL TOALHA BRANCO COM 1000 FOLHAS 23X23 COM DUAS DOBRAS *	ISABELA	6,60	1980,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R$.....5.413,00	

LOTE 07

ITM	QTD	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	MARCA	P.UNT	TOTAL
*1	100	CX	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTOS AMBIDESTRA NÃO ESTERIL HIPOALERGENICA COM 100 - TAMANHO G *	SUPERMAX	15,00	1500,00
*2	150	CX	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTOS AMBIDESTRA NÃO ESTERIL HIPOALERGENICA COM 100 - TAMANHO M *	SUPERMAX	15,00	2250,00
*3	150	CX	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTOS AMBIDESTRA NÃO ESTERIL HIPOALERGENICA COM 100 - TAMANHO P *	SUPERMAX	15,00	2250,00
*4	100	CX	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTOS AMBIDESTRA NÃO ESTERIL HIPOALERGENICA COM 100 - TAMANHO EP *	SUPERMAX	15,00	1500,00
*5	200	UND	LUVA LATEX NATURAL CIRURGICA ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA COBALTO 60 E LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL E INERTE, ANTIDERRAPANTE, ALTA SENSIBILIDADE, COM ISSO 9001. NÚMERO 7,5 *	MUCAMBO	1,35	270,00
*6	400	RL	FITA ANTIALÉRGICA MICROPORE 2,5CMX 10M COM ALTA ADESIVIDADE, FIXANTE E HIPOALERGÊNICA, TEXTURA LISA E REGULAR, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM CAPA PROTETORA RESISTENTE E INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO CLARA DO PRAZO DE VALIDADE	MISSNER	1,70	680,00
*7	100	RL	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M COM ALTA ADESIVIDADE FIXANTE E HIPOALERGÊNICO, TEXTURA LISA E REGULAR, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM CAPA PROTETORA RESISTENTE E INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO CLARA DO PRAZO DE VALIDADE	MISSNER	5,30	530,00
*8	1000	UND	AGULHAS 40 X 12CM AGULHA PAREDE FINA BISEL TRIFACETADO, SEM PONTA ROMBUDA *	BD	0,12	120,00
*9	4.000	UND	AGULHAS 25 X 8CM AGULHA PAREDE FINA BISEL TRIFACETADO, SEM PONTA ROMBUDA *	BD	0,09	360,00
*10	6.000	UND	AGULHAS 25 X 7CM AGULHA PAREDE FINA BISEL TRIFACETADO, SEM PONTA ROMBUDA *	BD	0,09	540,00
*11	5.000	UND	AGULHAS 25 X 6CM AGULHA PAREDE FINA BISEL TRIFACETADO, SEM PONTA ROMBUDA *	BD	0,92	4600,00
*12	5.000	UND	AGULHAS 20 X 5,5CM AGULHA PAREDE FINABISEL TRIFACETADO, SEM PONTA ROMBUDA *	BD	0,20	1000,00
*13	5.000	UND	AGULHAS 13 X 4,5CM AGULHA PAREDE FINABISEL TRIFACETADO, SEM PONTA ROMBUDA *	BD	0,08	400,00
*14	6.000	UND	AGULHAS 13 X 3,0CM AGULHA PAREDE FINABISEL TRIFACETADO, SEM PONTA ROMBUDA *	BD	0,09	540,00
*15	50	UNID	ALMOTOLIA DE PLASTICO 100ML BICO RETO	JPROLABOR	1,22	61,00
*16	50	UNID	ALMOTOLIA DE PLASTICO 250ML BICO RETO	JPROLABOR	1,40	70,00
*17	600	PCT	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G. PACOTE COM 8 UNIDADES	MEDIFRAL	8,55	5130,00
*18	800	PCT	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M. PACOTE COM 8 UNIDADES	MEDIFRAL	8,75	7000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R$.....28.801,00	

LOTE 08

ITM	QTD	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	MARCA	P.UNT	TOTAL
1	4	UNID	CAIXA TÉRMICA, COM ESTRUTURA DE POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, COM TAMPA PROJETADA, ALÇAS LATERAIS BIDIRECIONAIS, COM DRENO RESISTENTE A FERRUGEM E VAZAMENTOS, COM FECHO NA TAMPA, COM EXTERIOR TEXTURIZADO, FORRO DE FÁCIL LAVAGEM, RESISTENTE A MANCHAS E ODORES, COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA 8,5(OITO E MEIO) LITROS, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA 28,6CM, LARGURA 32,2CM E COMPRIMENTO 24,7CM.	TERMOLAR	160,00	640,00
*2	3	UNID	CAIXA TÉRMICA, COM ESTRUTURA DE POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, COM TAMPA PROJETADA, ALÇAS LATERAIS BIDIRECIONAIS, COM DRENO RESISTENTE A FERRUGEM E VAZAMENTOS, COM FECHO NA TAMPA, COM EXTERIOR TEXTURIZADO, FORRO DE FÁCIL LAVAGEM, RESISTENTE A MANCHAS E ODORES, COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA 48(QUARENTA E OITO) LITROS, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA 36,6CM, LARGURA 64,8CM E COMPRIMENTO 35 CM.	TERMOLAR	276,00	828,00
*3	5	CX	MALETA EM POLIETIRENO COM DIMENSÕES 37CM DE COMPRIMENTO, 22 CM DE PROFUNDIDADE, 20 CM DE ALTURA; COM 03 BANDEJAS.	LUNAMED	46,70	233,50
4	3	CX	CAIXA TÉRMICA, COM ESTRUTURA DE POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, COM TAMPA PROJETADA, ALÇAS LATERAIS BIDIRECIONAIS, COM DRENO RESISTENTE A FERRUGEM E VAZAMENTOS, COM FECHO NA TAMPA, COM EXTERIOR TEXTURIZADO, FORRO DE FÁCIL LAVAGEM, RESISTENTE A MANCHAS E ODORES, COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA 6 (SEIS) LITROS, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA 20CM, LARGURA 28CM E COMPRIMENTO 15CM.	TERMOLAR	64,00	192,00
5	10	UNID	TAMBOR PARA ESTERILIZAÇÃO 14 X 17,5 CM	PROFISSIONAL	104,00	1040,00
6	10	UNID	TAMBOR PARA ESTERILIZAÇÃO 16 X 20 CM	PROFFISIONAL	151,00	1510,00
7	1	UND	CARRO PARA LIMPEZA TIPO GOL) COM ESPREMEDOR TEC E 2 BALDES 25 LITROS	TOMKI	545,00	545,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R$.....4.988,50	

LOTE 09

ITM	QTD	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	MARCA	P.UNT	TOTAL
1	150	UNID	BANDAGEM PARA BOTA DE UNNA 10CMX10M BANDAGEM FLEXÍVEL DE GAZE BRANCA (70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO). IMPREGNADA COM PASTA, NÃO SOLIDIFICÁVEL, DE ÓXIDO DE ZINCO, ACÁCIA, GLICERINA, ÓLEO DE RÍCINO E VASELINA. INDICADO PARA CONFECÇÃO DE BOTA DE UNNA.	CONVATEC	50,00	7500,00
*2	200	UNID	COLETOR DE PERFURO CORTANTES 7L RESISTENTE A OBJETOS PERFURO-CORTANTES, COM FUNDO RÍGIDO DUPLO E SACOLA INTERNA AMARELA. *	POLARFIX	1,90	380,00
3	300	UNID	COLETOR DE PERFURO CORTANTES 13L RESISTENTE A OBJETOS PERFURO-CORTANTES, COM FUNDO RÍGIDO DUPLO E SACOLA INTERNA AMARELA. *	DESCARPACK	2,95	885,00
*4	30	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA, DE SUPERFICIE REGULAR, LISA, LIVRE DE REBARBAS, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, COM MEDIDA MÍNIMA DE 15 CM DE COMPRIMENTO E 1.8 CM DE LARGURA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	LABORIMPORT	3,35	100,50
*5	2	CX	FIO CATGUT SIMPLES 4,0 C/ AGULHADE 3.0 CM COM FIO RESISTENTE AO MANUSEIO.	SHALON	50,50	101,00
6	2	CX	FIO CATGUT SIMPLES 3,0 C/ AGULHADE 3,0 CM COM FIO RESISTENTE AO MANUSEIO.	POLYSUTURE	50,50	101,00
7	2	CX	FIO CATGUT SIMPLES 2,0 C/ AGULHADE 3,0 CM COM FIO RESISTENTE AO MANUSEIO.	POLYSUTURE	50,50	101,00
8	2	CX	FIO CATGUT CROMADO 4,0 C/ AGULHA DE3,0 CM COM FIO RESISTENTE AO MANUSEIO.	POLYSUTURE	50,50	101,00
9	2	CX	FIO CATGUT CROMADO 3,0 C/ AGULHA DE3,0 CM COM FIO RESISTENTE AO MANUSEIO.	POLYSUTURE	50,50	101,00
*10	2	CX	FIO CATGUT CROMADO 2,0 C/ AGULHA DE3,0 CM COM FIO RESISTENTE AO MANUSEIO.	POLYSUTURE	50,50	101,00
11	2	CX	FIO NYLON 6,0 C/ AGULHADE 2.0 CM COM FIO RESISTENTE AO MANUSEIO.	POLYSUTURE	23,90	47,80
12	2	CX	FIO NYLON 4,0 C/ AGULHADE 2.0 CM COM FIO RESISTENTE AO MANUSEIO.	POLYSUTURE	23,90	47,80
*13	2	CX	FIO NYLON 3,0 C/ AGULHADE 2.0 CM COM FIO RESISTENTE AO MANUSEIO.	POLYSUTURE	23,90	47,80
14	2	CX	FIO NYLON 2,0 C/ AGULHADE 2.0 CM COM FIO RESISTENTE AO MANUSEIO.	POLYSUTURE	23,90	47,80
*15	1	CX	INDICADOR BIOLOGICO A VAPOR - CAIXA COM 25 UNIDADES. TEMPO DE RESPOSTA DE NO MAXIMO 48 HORAS, COMPOSTO DE UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MINIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SCOS E CALIBRADOSDE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC 7953) PARA CONTROLE BIOLOGICO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO. A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTA ARMAZENADA EM UMA AMPOLA QUE TAMBEM ACONDICIONA UMA AMPOLA DE VIDRO CONTENDO UM CALOR NUTRIENTE PROPRIO PARA O CULTIVO DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLASTICA E FECHADA POR UMA TAMPA MARROM PERFURADA E PROTEGIDA POR UM PAPEL DE FILTRO HIDROFOBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM ROTULO EXERNO QUE INFORMA O LOTE E A DATA DA FABRICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUIICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO -PROCESSADAS.	3M	190,00	190,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R$.....9.852,70	

Floraí(Pr), 20 de março de 2.012.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 11 / 2012.
MENOR PREÇO POR LOTE

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e em obediência a **Lei Complementar nº123/2006** a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico,

RESOLVE:

1 – **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:
a) Processo nº :11 / 2012-PP
b) Licitação nº :11 / 2012
c) Modalidade : Pregão Presencial – Com registro de preço.
d) Data do Edital :17.02.2012.
e) Objeto Homologado: REGISTRO DE PREÇO PARA" **Aquisição de medicamentos e material hospitalar, para a unidade de saúde de Nova Bilac ".**

Empresa:Pró – Saúde Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – ME, estabelecida na avenida Carlos Gomes,259 – Zona 05 – CEP: 87.015-200 – na cidade de Maringá – Pr.

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDOS	COMP	4000	UNIÃO QUIMICA	0,34	1.360,00
2	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDOS	COMP	1000	CRISTÁLIA	1,35	1.350,00
3	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDOS	COMP	1000	CRISTÁLIA	1,35	1.350,00
4	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 10 MG	COMP	500	NOVARTIS	0,40	200,00
5	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG	COMP	4500	TEUTO	0,49	2.205,00
6	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 75 MG	COMP	1500	NOVARTIS	1,45	2.175,00
7	CARBAMAZEPINA 400 MG	COMP	1500	TEUTO	1,50	2.250,00
8	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINE 4% 20 ML - GOTAS	FR	60	CRISTÁLIA	10,58	634,80
9	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINE 25MG	COMP	1500	UCIFARMA	0,40	600,00
10	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINE 100MG	COMP	1500	UCIFARMA	0,56	840,00
11	CLONAZEPAN 0,5 MG	COMP	3000	UNIÃO QUIMICA	0,20	600,00
12	CLONAZEPAN 2 MG	COMP	4000	UNIÃO QUIMICA	0,53	2.120,00
13	GAPENTINA 300MG COMPRIMIDO	COMP	300	E.M.S	1,82	546,00
14	CARBONATO DE LÍTIO 300MG COMPRIMIDO	COMP	300	HIPOLABOR	0,20	60,00
15	FENITOINA 50MG/ML, AMPOLAS COM 5ML, CAIXA COM 50 AMPOLAS	CX	1	TEUTO	68,32	68,32
16	DIAZEPAM 10MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL I.M/I.V,AMPOLAS DE 2ML. CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	1	TEUTO	51,20	51,22
17	FENORBABITAL 100MG/ML INJETÁVEL, AMPOLAS COM 1ML. CAIXA COM 5 AMPOLAS	CX	1	UNIÃO QUIMICA	7,95	7,95
18	HALDOL DECAN 5MG/ML AMPOLA COM 1ML, CAIXA COM 5 AMPOLAS	CX	1	UNIÃO QUIMICA	101,00	101,00
19	CLORPROMAZINA 5MG/ML, AMPOLA COM 5ML, CAIXA COM 50 AMPOLAS	CX	1	UNIÃO QUIMICA	68,80	68,80
						16.588,07

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	FENOTEROL 0,5 % 20 ML	FRASCO	40	PRATI DONADUZZI	1,80	72,00
2	BROMETO DE IPATRÓPIO 20 ML 0,025%	FRASCO	40	PRATI DONADUZZI	0,75	30,00
3	ÁGUA DESTILADA FRASCOS DE 10 ML.	UNID	1.000	SAMTEC	0,10	100,00
4	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GEL 2% COM 30 GRS.	TUBO	200	HIPOLABOR	2,10	420,00
5	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA INJETÁVEL 2% S/ VASOCONSTRITOR FRASCO-AMPOLAS	AMPOLA	360	UNIÃO QUIMICA	2,10	756,00
6	CLORIDRATO DE LÍNDOCAINA FRASCO COM 50ML SPRAY 10%	FRASCO	20	CRISTÁLIA	51,95	1.039,00
7	ACETATO DE RETINOL, AMINOÁCIDOS,METIONINA, CLORAFENICOL TUBO COM 3,5GR DE POMADA OFTALMOLÓGICA.	UND	50	GENON	10,30	515,00
8	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA, POMADA 10 G	UND	500	SOBRAL	1,05	525,00
9	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA 50G	TUBO	300	PRATI DONADUZZI	18,00	5.400,00
10	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORAFENICOL POMADA TUBO 30 G	UND	300	CRISTÁLIA	15,00	4.500,00
11	ÓLEO VEGETAL FRASCO 200ML COMPOSIÇÃO: ÁCIDO LINOLÉICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, VITAMINA A E EE LECITINA DE SOJA	FRASCO	50	SUNNYDAY	7,35	367,50
12	AMBROXOL 15MG/ML XAROPE COM 50ML GOTAS	UND	200	HIPOLABOR	1,05	210,00
13	RIFAMICINA SV SODICA 10 MG/ML FRASCO SPRAY CONTENDO 20 ML	UND	290	E.M.S	5,75	1.667,50
						15.602,00

LOTE 4- SANEANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	DETERGENTE ENZIMÁTICO FRASCO 1 LITRO	GL	10	SEGMENTA	21,00	210,00
*2	ALCOOL 70% 1000ML REGISTRO NO M.S	FRASCO	240	TUPI	3,40	816,00
3	ALCOOL GEL 70% GALÃO 5 LITROS REGISTRO NO M.S	GL	10	GENERAL	21,85	218,50
4	SABONETE LIQUIDO PEROLADO 5 LITROS	GL	36	PREMISSE	10,65	383,40
5	SOLUÇÃO DE POLVIDINE DEGERMANTE 10% EQUIVALENE A 1% DE IODO ATIVO 1000ML	UNID	20	SEGMENTA	10,65	213,00
6	SOLUÇÃO DE POLVIDINE TÓPICO 10% EQUIVALENE A 1% DE IODO ATIVO 1000ML	UNID	30	SEGMENTA	8,60	258,00
*7	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DE CLORO ATIVO GALÃO DE 5000ML	GL	150	GENERAL	6,95	1.042,50
*8	HIPOCLORITO DE SODIO 1% COMPRIMIDO EFERVECENTE, DISSOLVIDO EM 1 LITRO DE AGUA EQUIVALE À CONCENTRAÇÃO DE 1000PPM DE CLORO ATIVO, SENDO O PODER BACTERICIDA EQUIVALENTE A 1 LITRO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%. 1CPR	CPR	50	SEGMENTA	6,95	347,50
*9	ÁGUA DESTILADA GALÃO 5 LITROS	GL	100	SS PLUS	4,32	432,00
						3.920,90

LOTE 6

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
*1	ATADURA GESSADA 10CM *	UND	500	CYSNER	1,85	925,00
*2	ATADURA GESSADA 20CM *	UND	450	CYSNER	4,15	1.867,50
*3	ATADURA DE CREPE 06CM X 1.80M COM 13 FIOS, MACIA, ELÁSTICA E RESISTENTE. *	PCT	400	ORTHOCREM	7,00	2.800,00
*4	ATADURA DE CREPE 08CM X 1.80M COM 13 FIOS, MACIA, ELÁSTICA E RESISTENTE. *	PCT	300	ORTHOCREM	9,00	2.700,00
*5	ATADURA DE CREPE 10CM X 1.80M COM 13 FIOS, MACIA, ELÁSTICA E RESISTENTE. *	PCT	300	ORTHOCREM	11,00	3.300,00
*6	SERINGA 20 ML CILINDRO TRANSPARENTE, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA, ÊMBOLO COM DESLIZAMENTO SUAVE. C/DISPOSITIVO DE SEGURAÇA	UNID	500	MEDGOLDMAN	0,35	175,00
*7	SERINGA 3 ML CILINDRO TRANSPARENTE, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA, ÊMBOLO COM DESLIZAMENTO SUAVE. C/ DISPOSITIVO DE SEGURAÇA	UNID	1.000	DESCARPACK	0,10	100,00
*8	SERINGA 5 ML CILINDRO TRANSPARENTE, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA, ÊMBOLO COM DESLIZAMENTO SUAVE. C/ DISPOSITIVO DE SEGURAÇA	UNID	1.200	MEDGOLDMAN	0,09	108,00
*9	SERINGA 1ML COM AGULHA CILINDRO TRANSPARENTE, COM DESLIZAMENTO SUAVE. AGULHA COM PAREDE FINA E BISEL TRIFACETADO, SEM PONTA ROMBUDA.	UNID	3600	DESCARPACK	0,13	468,00
*10	FITA COLANTE CREPE USO HOSPITALAR BRANCA 19MM X 50M COM ALTA ADESIVIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL E RESISTENTE, COM PRAZO DE VALIDADE.	RL	2.000	MISSNER	1,88	3.760,00
*11	FITA AUTOCLAVE HOSPITALAR 19X30	RL	50	MISSNER	3,79	189,50
*12	COMPRENSSA DE GAZE HIDROFILA 7,5 X 7,5 CM 11 FIOS COR BRANCA PRODUTO UNIFORMEM SEM FIOS PUXADOS, RESISTENTE C/ 500 *	PCT	200	AMERICA	15,00	3.000,00
*13	ATADURA DE CREPE 20CM X 1.80M COM 13 FIOS, MACIA, ELÁSTICA E RESISTENTE. *	PCT	300	ORTHOCREM	16,00	4.800,00
						24.193,00

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
*1	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO APARELHO APROVADO PELO INMETRO E ANVISA, MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO, MANGUITO COM PÉRA EM LÁTEX DE QUALI- QUALIDADE SUPEDADE SUPERIOR, BRAÇADEIRA EM TECIDO COM FECHO DE METAL E ESTOJO PARA VIAGEM. CIRCUNFERÊNCIA:25,3 À 34,3CM.	UNID	10	MISSOURI	104,00	1.040,00
2	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL APARELHO APROVADO PELO INMETRO E ANVISA, MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO, MANGUITO COM PÉRA EM LÁTEXDEQUALIDADE SUPERIOR, BRAÇADEIRA EM ALGODÃO COM FECHO DE METAL E ESTOJO PARA VIAGEM. INFANTIL: CIRCUNFERÊNCIA: 15,8 À 21,3CM.	UNID	10	MISSOURI	104,00	1.040,00
3	OTOSCOPIO HALOGENO COM CABO EM PVC PARA 2 PILHAS MÉDIAS, MODELO TK COM ESTOJO PARA ACOMODAR APERELHO, CONJUNTO COM ESPÉCULOS	UNID	2	MISSOURI	290,00	580,00
4	TERMÔMETRO CLINICO PARA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA AXILAR	UNID	100	PREMIUM	2,95	295,00
*5	TERMÔMETRO DIGITAL COM CABO EXTENSOR, MÁXIMA E MÍNIMA PARA GELADEIRA	UNID	10	INCOTERM	47,00	470,00
6	REANIMADOR MANUAL SILICONIZADO COM RESERVATÓRIO (AMBU COMPLETO) - ADULTO	UND	1	SAFT	280,00	280,00
7	REANIMADOR MANUAL SILICONIZADO COM RESERVATÓRIO (AMBU COMPLETO) - INFANTIL	UND	1	SAFT	280,00	280,00
8	MONITOR DE GLICEMIA "ACCU-CHEK ACTIVE". CINCO SEGUNDOS PARA O RESULTADO DO TESTE, MEDIA DE RESULTADOS DOS ULTIMOS 7 E 14 DIAS, MEMORIA PARA 200 RESULTADOS COM DATA E HORA, MENOR AMOSTRA SANGUINEA, APENAS 2UL(MICROLITROS), LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE.	UND	10	ROCHE	72,95	729,50
9	TIRAS TESTE DE GLICEMIA, PARA LEITURA EM APARELHO PORTATIL APENAS 5 SEGUNDOS PARA O RESULTADO DO TESTE, RESULTADO TAO CONFIAVEL QUANTO OS DOS LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS. CAIXA C/50 TESTES. "ACCU-CHEK ACTIVE".	CX	10	ROCHE	47,45	474,50
10	LARINGOSCOPIO	UND	1	MISSOURI	171,85	171,85
11	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE EM DURO METAL COM PINTURA TEXTURIZADA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM VISOR GRADUADO DE 0 À 300 MM/HG. PERA INSUFLADORA DE AR EM LÁTEX COM VÁLVULA DE CONTROLE DE AR EM METAL CROMADO. MANGUITO EM LÁTEX PRETO, BRAÇADEIRA EM NYLON COM 60CM (OBESO). SELO DE QUALIDADE INMETRO	UND	10	INALOX	130,00	1.300,00
12	EQUIPAMENTO PORTATIL DE OXIGENIO, COMPOSTO POR: CILINDRO DE OXIGENIO 3 LITROS, REGULADOR PARA OXIGENIO COM FLUXOMETRO,CARRINH PARA TRANSPORTE DE CILINDRO	UND	1	INALOX	710,00	710,00
						7.370,85

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
*1	LÂMINA DE BISTURI Nº. 22 LÂMINA DE AÇO CARBONO, COM EXCELENTE CORTE, RESISTENTE.	CX	10	ADVANTIVE	11,00	110,00
*2	LÂMINA DE BISTURI Nº. 11 LÂMINA DE AÇO CARBONO, COM EXCELENTE CORTE, RESISTENTE.	CX	10	ADVANTIVE	11,00	110,00

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº 303/2012

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária especial por tempo de contribuição ao servidor João Bazani.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica Concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **JOÃO BAZANI,** lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG 963.228 SSP/PR. inscrito no CPF sob nº 638.477.109-82, com o cargo de Professor.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, com a alteração da Emenda Constitucional nº 47, combinado com o parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 41.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 1.433,40 (hum mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos), referente a competência fevereiro/2012.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2012.

AILTON BUSO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, devidamente nomeado pelo decreto nº 002/2012, torna público que se encontra aberta nesta unidade, licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 13/2012** do tipo menor preço, cujo objeto é a **Poda de Árvores Formadas, conforme quantidades constantes no edital de licitação e seus anexos**. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, centro, em São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná. A Sessão Pública de processamento da presente licitação se dará no dia **13 de abril de 2012,** iniciando-se às **14:00 horas**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3243-1157, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h:00min às 11h:00min e das 13H:00min às 17h:00min, na sala de licitações.
São Jorge do Ivai, Estado do Paraná, 28 de março de 2012.

ROSA VANIA INSERILO
Pregoeira

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1111
ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: BOTION E BOTION LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços médico ambulatorial, Clínico Geral, para realização de consultas nos postos de saúde desta municipalidade, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2012. Para isso, o Contratante pagará à Contratada um valor mensal de R$ 9.688,29 (nove mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos), que corresponde ao valor mensal inicialmente contratado de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços do Consumidor (INPC).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.004.10.301.0011.2.097	Manter as atividades da Clinica de Reabilitação
3.3.90.39.00.00	Serviços de Tercelro – Pessoa Juridica

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n 8.666/93.
REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº. 01/2011.
DATA: 29 de março de 2012.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAI - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Compra Direta Nr.: 17/2012
Data da Compra: 30/03/2012
Folha: 1/2

Fornecedor: PRODASP INFORMATICA LTDA Código: 3
Endereço: AV. MUNHOZ DA ROCHA, 709 - SL 01
Cidade: MANDAGUAÇU - PR
CNPJ: 84.786.070/0001-92 Inscrição Estadual:
Objeto da Compra: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONFECÇÃO DE 2430 CARNES DE IPTU E DEMAIS TAXAS. REFERENTE AO EXERCICIO DE 2012

ITENS

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	2.400,000	UN	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE CARNES DE IPTU	2,09	5.016,00

JUSTIFICATIVA:
Artigo 24 da Lei 8.666/93:
É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

SÃO JORGE DO IVAI, 30 de Março de 2012

PORTARIA N.º 014/2012

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

- DETERMINAR a disponibilidade funcional temporária, no máximo até 31 de dezembro de 2012, do Servidor Sr. ***Alcides Alves de Oliveira***, portador do RG n.º 6.303.956-0, funcionário desta municipalidade, lotado no Cargo de Gari, para desempenhar as funções de Encanador junto ao SAMAE. Retroagir seus efeitos financeiros a 1º de março de 2012.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 13 de março de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito

ROSA VÂNIA INSERILO
Enc. Div. Pessoal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAI - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Compra Direta Nr.: 16/2012
Data da Compra: 28/03/2012
Folha: 1/2

Fornecedor: EXTINPRAGAS SERV. E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LT Código: 1544
Endereço: AVENIDA ANDIRA, Nº 51
Cidade: SÃO JORGE DO IVAI - PR
CNPJ: 06.110.633/0001-39 Inscrição Estadual:
Objeto da Compra: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE SERVIÇOS DE CONTROLE DE CUPINS NA ARBORIZAÇÃO URBANA, JÁ INCLUSO OS PRODUTOS UTILIZADOS

ITENS

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UN	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO	3.000,00	3.000,00

JUSTIFICATIVA:
Artigo 24 da Lei 8.666/93:
É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

SÃO JORGE DO IVAI, 28 de Março de 2012

DECRETO N.º 038/2012

Súmula: NOMEIA a Sra. IRAMAIA CAMARGO LABEGALINI RIGOLIN, RG. 8.369.105-0/PR, **para o exercício do cargo de Psicóloga – 20 horas**, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Objeto do Edital n.º 001/2010 de 03 de dezembro de 2010.

O SR. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 27 de março de 2012, a Sra. **IRAMAIA CAMARGO LABEGALINI RIGOLIN,** RG. 8.369.105-0/PR, para o exercício do cargo de Psicóloga – **20 horas**, nível IX, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público , Objeto do Edital n.º 001/2010 de 03 de Dezembro de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 26 dias do mês de março de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito

ROSA VÂNIA INSERILO
Enc. Div. De Pessoal

DECRETO N.º 039/2012

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica incorporada consoante dispõe o Parágrafo único do Art. 65, da Lei Municipal n.º 38/90, de 24 de dezembro de 1990, a função gratificada percebida aos vencimentos da Servidora ***ROSA VÂNIA INSERILO***, portadora do RG. N.º 3.125.524-4 lotada no cargo de Auxiliar Administrativo – nível XXI.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 26 de março de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito

DR. JOSÉ CARLOS G. MAGRO
Procurador Geral

DECRETO N.º 040/2012

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica incorporada consoante dispõe o Parágrafo único do Art. 65, da Lei Municipal n.º 38/90, de 24 de dezembro de 1990, a função gratificada percebida aos vencimentos do Servidor JOÃO GERALDO CASAGRANDE, portador do RG. N.º 4.178.559-4 lotado no cargo de Auxiliar Administrativo – nível XXI.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 26 de março de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito

DR. JOSÉ CARLOS G. MAGRO
Procurador Geral

DECRETO N.º 041/2012

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica incorporada consoante dispõe o Parágrafo único do Art. 65, da Lei Municipal n.º 38/90, de 24 de dezembro de 1990, a função gratificada percebida aos vencimentos do Servidor JORGE CARVALHO GUIMARÃES, portador do RG. N.º 3.813.414-0, lotado no cargo de Auxiliar Administrativo – nível XXI.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 26 de março de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito

DR. JOSÉ CARLOS G. MAGRO
Procurador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

DECRETO Nº 067/2012

Data: **29 de março de 2012**

Súmula: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial, Inclusão no PPA 2010-2013 e LDO 2012,** para Execução de Pavimentação Asfaltica na Vila Progresso, referente ao contrato nº 374752-99 e dá outras providências.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.871 DE 29/03/2012

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial para Execução de Pavimentação Asfaltica na Vila Progresso, referente ao contrato nº 374752-99, no orçamento vigente no valor de **R$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais)**, com a seguinte classificação orçamentária:

07.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
07.02.15	URBANISMO		
07.02.15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
07.02.15.451.0014	MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO		
07.02.15.451.0014.1028	**EXEC. CONT.374752-99 PAVIMENT.VILA PROGRESSO**		
44.90.51.00. fonte 31742	Obras e Instalações.....	R$	295.300,00
44.90.51.00. fonte 01000	Obras e Instalações.....	R$	44.700,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, fica utilizado a **provável arrecadação da Receita do Convênio nº 374752-99,** no valor de **R$-295.300,00 (Duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais)** e cancelamento no valor de **R$-44.700,00 (Quarenta e quatro mil e setecentos reais)** da seguinte dotação orçamentária:

05.02.04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
33.90.39.00 ficha 069 fonte 01000	Outros Serviços de Terceiros-Pes.Jurid	R$	44.700,00

Artigo 3º - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme abaixo discriminado:

PLANO PLURIANUAL- PPA

PRIORIDADES	METAS	EXERCÍCIO 2012 VALOR EM R$
Execução de Pavimentação Asfaltica na Vila Progresso, referente ao contrato nº 374752-99	Execução de Pavimentação Asfaltica na Vila Progresso, referente ao contrato nº 374752-99	340.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

PRIORIDADES	METAS
Execução de Pavimentação Asfaltica na Vila Progresso, referente ao contrato nº 374752-99	Execução de Pavimentação Asfaltica na Vila Progresso, referente ao contrato nº 374752-99

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 29 de março de 2012..

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

LEI Nº 1.871

Data: 29 de março de 2012

Súmula: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial, Inclusão no PPA 2010-2013 e LDO 2012,** para Execução de Pavimentação Asfaltica na Vila Progresso, referente ao contrato nº 374752-99 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial para Execução de Pavimentação Asfaltica na Vila Progresso, referente ao contrato nº 374752-99, no orçamento vigente no valor de **R$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais)**, com a seguinte classificação orçamentária:

07.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
07.02.15	URBANISMO		
07.02.15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
07.02.15.451.0014	MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO		
07.02.15.451.0014.1028	**EXEC. CONT.374752-99 PAVIMENT.VILA PROGRESSO**		
44.90.51.00. fonte 31742	Obras e Instalações.....	R$	295.300,00
44.90.51.00. fonte 01000	Obras e Instalações.....	R$	44.700,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, fica utilizado a **provável arrecadação da Receita do Convênio nº 374752-99,** no valor de **R$-295.300,00 (Duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais)** e cancelamento no valor de **R$-44.700,00 (Quarenta e quatro mil e setecentos reais)** da seguinte dotação orçamentária:

05.02.04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
33.90.39.00 ficha 069 fonte 01000	Outros Serviços de Terceiros-Pes.Jurid	R$	44.700,00

Artigo 3º - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme abaixo discriminado:

PLANO PLURIANUAL- PPA

PRIORIDADES	METAS	EXERCÍCIO 2012 VALOR EM R$
Execução de Pavimentação Asfaltica na Vila Progresso, referente ao contrato nº 374752-99	Execução de Pavimentação Asfaltica na Vila Progresso, referente ao contrato nº 374752-99	340.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

PRIORIDADES	METAS
Execução de Pavimentação Asfaltica na Vila Progresso, referente ao contrato nº 374752-99	Execução de Pavimentação Asfaltica na Vila Progresso, referente ao contrato nº 374752-99

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 29 de março de 2012..

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

Artigo 3º - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme abaixo discriminado:

PLANO PLURIANUAL- PPA

PRIORIDADES	METAS	EXERCÍCIO 2012 VALOR EM R$
Execução de Pavimentação Asfaltica na Vila Progresso, referente ao contrato nº 374752-99	Execução de Pavimentação Asfaltica na Vila Progresso, referente ao contrato nº 374752-99	340.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

PRIORIDADES	METAS
Execução de Pavimentação Asfaltica na Vila Progresso, referente ao contrato nº 374752-99	Execução de Pavimentação Asfaltica na Vila Progresso, referente ao contrato nº 374752-99

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 29 de março de 2012..

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EDITAL Nº. 009/2012

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, **através do** Departamento da Administração e Planejamento, convoca a **pessoa abaixo** relacionada, para comparecer – no prazo de 05 (cinco) dias úteis **a partir da** publicação deste Edital – na Divisão de Recursos Humanos **munidas de cópia xerográfica dos documentos** adiante especificados, com vistas a assumir o **cargo** para o qual foi aprovado no **CONCURSO PÚBLICO** – Processo Seletivo 001/2011, realizado conforme Edital de Concurso Público nº. 009/2011.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CL.
5075	RAFAELI MARINI	1º

Documentos Necessários:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF – Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 1 (uma) foto 3 x 4
- Certificado de Escolaridade exigido para o cargo

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 30 dias do mês de março de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
Prefeito Municipal

ROSELI AP.ª LEITE MOLINA
Departamento Pessoal

Floraí/ Pr, 30 de Março de 2012.

Ilm**ª**. Srt**ª**.

RAFAELI MARINI

FLORAÍ – PARANÁ

Prezada Senhorita:

Vimos pelo presente solicitar seu comparecimento na Prefeitura Municipal de Floraí, tendo em vista ter sido convocado através do **Edital Nº. 009/2012**, datado de 30 de Março de 2012, para assumir o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA**, realizado em 13/09/2011.

Solicitamos, portanto, o seu comparecimento na **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, até o dia 06 de Abril de 2012** munido de documentos.

Certo de contarmos com sua atenção, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDSON LUIZ RATTI
Prefeito Municipal

ROSELI AP.ª LEITE MOLINA
Dept.º de Pessoal

LEI No 1241/2012

ESTABELECE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, EDSON LUIZ RATTI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a efetuar uma abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de Município de Floraí, para o exercício de 2012.

Art. 2.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Programa do Município de Floraí, para o Exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.141,19 (hum mil, cento quarenta um reais dezenove centavos) mediante as seguintes providências:

08.00	**DEPTO DE AÇÃO SOCIAL**	
08.03	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.	
08.03.243.0008.6.001	MANUTENÇAO DA DIVISÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
33.90.93.00.00 31753	Indenizações e Restituições	**R$ 1.141,19**
DEPTO DE AÇÃO SOCIAL		**R$ 1.141,19**

Art. 3.º Como recursos para atender o disposto no artigo primeiro, serão utilizados:

Superávit financeiro:

Fonte	3.1.753	CONVENIO – FIA	**R$ 1.141,19**

Art. 4º Fica autorizado o Executivo Municipal, a proceder a alteração dos anexos do PPA e da LOA, a fim de compatibilizar a referida despesa criada no Art. 2º.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 30 de março de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 37/2012

EDSON LUIZ RATTI, PREFEITO MUNICIPALDE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a nova composição da **COMISSÃO DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.**

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

TITULARES:

REGIANE MARIA JIMENES – Presidente
ROSANA HELENA VALERETTO DO AMARAL MUNHOZ – Vice- Presidente

SUPLENTES:

EDNA REGINA GOMES - Conselheiro
MARIA ISABEL ALTRÃO RATTI – Conselheiro

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

TITULARES:

JAIME CONTIN JÚNIOR – Secretário Executivo
MARIA ROSANGELA ANANIAS FAGAN – Conselheiro

SUPLENTES:

ADRIANA MARIA DE SOUZA – Conselheiro
CLÓVIS ÉSSIO BORDIM - Conselheiro

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Centro de Referência de Assistência Social de Floraí, Estado do Paraná, em 28 de março de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194
E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

Portaria Nº 281/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Nos termos do Art. 94, VIII, Art. 103, parágrafo único e Art. 263 da Lei Municipal 788/93 e do Art. 23, I da Resolução 50/03, Conceder Gratificação de Regime de Tempo Integral de 100% (cem por cento) ao servidor Anderson Soares Cerqueira, lotado na Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no cargo de Advogado, adicionando o percentual ao seu respectivo vencimento a partir de 01-03-12, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos oito de março de 2012.

Wanderlei Bispo de Oliveira
Presidente

Portaria Nº 281/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Nos termos do Art. 94, VIII, Art. 103, parágrafo único e Art. 263 da Lei Municipal 788/93 e do Art. 23, I da Resolução 50/03, Conceder Gratificação de Regime de Tempo Integral de 100% (cem por cento) ao servidor Anderson Soares Cerqueira, lotado na Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no cargo de Advogado, adicionando o percentual ao seu respectivo vencimento a partir de 01-03-12, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos oito de março de 2012.

Wanderlei Bispo de Oliveira
Presidente

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 01/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2012

EXTRATO DE CONTRATO
Ref. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2012

NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 01/2012
MODALIDADE/NÚMERO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2012
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10520/2002 e LEI N.º 8.666/93

CONTRATADA: COLORADO EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ: 11.791.820/0001-65, situada na Rua São Paulo, 1150 – Centro - Colorado/Pr
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colorado.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, conforme abaixo discriminado.

Lote	Qtde.	Descrição de Itens	Valor do Lote
1	6	Condicionador de ar; tipo "split" (Hi Wall); com capacidade de **9.000 BTU'S**; ciclo frio; composto de unidade condensadora externa e unidade evaporadora interna; com controle remoto sem fio; na voltagem 220 V; Classe A (Selo Procel); com prazo de garantia mínima de 3 anos e manual de instrução – sem instalação	R$ 5.400,00
2	4	Condicionador de ar; tipo "split" (Hi Wall); com capacidade de **12.000 BTU'S**; ciclo frio; composto de unidade condensadora externa e unidade evaporadora interna; com controle remoto sem fio; na voltagem 220 V; Classe A (Selo Procel); com prazo de garantia mínima de 3 anos e manual de instrução – sem instalação	R$ 4.070,00
3	1	Condicionador de ar; tipo "split" (Hi Wall); com capacidade de **18.000 BTU'S**; ciclo frio; composto de unidade condensadora externa e unidade evaporadora interna; com controle remoto sem fio; na voltagem 220 V; Classe C (Selo Procel); com prazo de garantia mínima de 3 anos e manual de instrução – sem instalação	R$ 1.320,00

VALOR: R$ 10.790,00 (Dez mil e Setecentos e Noventa Reais)

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2012
FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná

Colorado, 27 de Março de 2012.

Wanderlei Bispo de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

DECRETO Nº 08/2012

SUMULA: Estabelece o cronograma de ações no Município de Santa Inês- PR para implantação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBCASP e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

CONSIDERANDO, o contido nos termos do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº 406, de 20 de junho de 2011 alterado pela Portaria STN nº. 828 de 14 de dezembro de 2011;

DECRETA

Art. 1º – Fica estabelecido no Município de Santa Inês, o cronograma das ações para implantação das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público de acordo com o constante no Anexo 1, parte integrante deste decreto.

Art. 2º – O cronograma de ações de que trata o artigo anterior deverá ser obedecido por todos os órgãos da administração direta ou indireta do poder público municipal.

Art. 3º – Este cronograma de ações será divulgado em meio eletrônico de acesso público e a
o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dos procedimentos contábeis patrimoniais e específicos de que trata este decreto.

Art. 4º – A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013 e seguintes, deverá ser elaboradas obedecendo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Publico (PCASP) em seu formato e nas oito classes que o constituem.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Santa Inês, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março de 2012.

Clodoaldo Alves de Oliveira
Prefeito de Santa Inês

ANEXO 1 AO DECRETO Nº 08/2012

CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS NORMAS CONTÁBEIS APLICADA AO SETOR PÚBLICO.

MATÉRIA	ASSUNTO	SITUAÇÃO (0 a 100%)	PRAZO FIM (MM/AAAA)
Do Grupo de Estudo	1 – Ato criando o grupo de estudo interno da entidade, que deverá ser formado por servidores ligados a área Administrativa, Contábil, Planejamento, Financeira, Tributária, Recursos Humanos e do Controle Interno.	0%	10/2012
	2 – Encontros periódicos para interpretar toda a legislação (NBC T 16, DCASP, MCASP, PCASP e demais afins.).	0%	12/2013
	3 – Criar rotinas de procedimentos internos da entidade para poder atender e implementar as novas normas em questão.	0%	12/2012
	4 – Repassar as rotinas de procedimentos adotados a toda a Administração da Entidade.	0%	03/2013
Dos Créditos	1 – Aquisição e adequação do sistema de registro de créditos tributário.	70%	11/2012
	2 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos.	70%	11/2012
	3 - Definir periodicidade para atualização da dívida ativa.	0%	11/2012
	4 - Desenvolver metodologia para cálculo de ajustes para perdas.	0%	11/2012
	5 - Consistência dos dados para implantar a NBCASP.	70%	12/2012
	6 – Adequação do sistema à metodologia de ajuste para perdas inclusive da dívida ativa.	30%	12/2012
Dos Bens Patrimoniais	1 – Aquisição e adequação do sistema de controle patrimonial.	90%	01/2013
	2 – Constatação física dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	20%	12/2012
	3 – Levantamento físico do patrimônio de infraestrutura.	0%	12/2012
	4 - Ajuste dos valores atuais a valor real, definição da data de corte e definição do valor residual.	0%	11/2012
	5 - Preparação e desenvolvimento de rotinas para depreciação, amortização e exaustão, definir as classes, definir o método e definir a vida útil do bem.	0%	12/2012
	6 – Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável dos bens patrimoniais.	0%	12/2012
Do Sistema de Custos	1 – Montar uma equipe de estudos para implantar o sistema de custo	0%	02/2013
	2 – Identificar os principais processos para apuração dos custos e montar um plano de trabalho de operacionalização.	0%	12/2013
	3 – Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados.	0%	12/2013
	4 – Levantamento das variáveis físicas para estabelecimento de custos.	0%	12/2013
	5 – Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos.	0%	12/2013
	6 – Ajuste ou aquisição de sistema de custos.	0%	12/2013
Aplicação do PCASP	1 – Estensão do PCASP para nível de detalhamento necessário da entidade	0%	12/2012
	2 – Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local.	0%	10/2012
	3 – Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente.	0%	11/2012
	4 – Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento do exercício.	0%	11/2012
	5 – Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados.	0%	11/2012
Novos Padrões DCASP	1 – Elaboração de regras para levantamento das DCASP a partir da contabilidade.	0%	2013 em diante
	2 – Ajuste no sistema das demonstrações contábeis para o novo padrão das DCASP.	0%	2013 em diante
Demais Aspectos	1 – Registro de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial.	0%	2014 em diante
NBCASP	2 – Controle de estoques/almoxarifado independente da execução orçamentária e com entrada por recebimento e baixa por consumo.	0%	2013 em diante

Clodoaldo Alves de Oliveira
Prefeito de Santa Inês

09/12/2011Numero Lei: 314
Ano lei : 2011
Data Lei: 09/12/2011

DECRETO Nº 9, de 30 de marco de 2012

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INES,PARANA no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 Item II da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Municipal nº 3de 09/12/2011 de 2011 (ORÇAMENTARIA).

DECRETA:

Art. 1º É aberto, ao orçamento do exercício de 2012, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, créditos adicionais especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas.

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
DIVISAO DE ESPORTES	04.002.0027.0812.0020.2013.339039000000000.0000.1000	50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Anulação de Dotação : R$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
SECRETARIA GERAL	03.004.0004.0122.0002.1002.449052000000000.0000.1000	20.000,00
DIVISAO DE ESPORTES	04.002.0027.0812.0020.1004.449051000000000.0000.1000	25.000,00
DIVISAO DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS	08.001.0026.0782.0019.2037.339030000000000.0000.1000	5.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SANTA INES - PARANA,30 de marco de 2012

CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO PREGOEIRO DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 0002/2012, DE 03 DE JANEIRO DE 2012, COMUNICA AOS INTERESSADOS NO FORNECIMENTO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADO NOVO, 0 KM, ANO/MODELO 2012/2013, OBJETO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012, QUE APÓS A ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DA PROPOSTA E LANCES OFERTADOS, DECIDIU CLASSIFICAR A SEGUINTE PROPONENTE:

PROPONENTE	*VALOR FINAL*
KONRAD PARANÁ COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA	R$ 210.000,00

Ficando neste ato a empresa vencedora **KONRAD PARANÁ COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA**, de Maringá/PR.

Município de Atalaia/pr., em 26 de Março de 2012.

MARCO AURELIO PEREIRA
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012

Nº DO CONTRATO: 010/2012.

***PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA E A EMPRESA* KONRAD PARANÁ COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de um Caminhão Basculante 0 km ano/modelo 2012/2013 com pneus novos, Em conformidade com a proposta vencedora que integra o **Pregão Presencial nº 004/2012, de: 06.03.2012.**

VALOR: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). A serem pagos da seguinte forma: O pagamento será conforme a entrega do objeto e liberação dos recursos do Contrato de Repasse nº 0368505-75 no âmbito do Programa PRODESA, entre a CAIXA e o Prefeitura Municipal de Atalaia/PR, Contrato de Repasse de recursos do Orçamento Geral da União sob o nº. **0368505-75/2011/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/CAIXA**, que tem por finalidade: AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA, no Município de Atalaia/PR, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada com recursos do tesouro municipal das dotações dos orçamentos vigente:

10.01.15.451.0008.1.024 – Fichas: 747 E 748
4.4.90.51.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura deste termo contratual.

DATA DA ASSINATURA: 28 de Março de 2012.

FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012

Nº DO CONTRATO: 011/2012.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA E A EMPRESA EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.

OBJETO: Empreitada global para serviços de Recapeamento Asfáltico em CBUQ, em diversas Vias Públicas do Perímetro Urbano deste Município de Atalaia, Estado do Paraná, conforme planilha de serviços, projetos e cronograma físico-financeiro

VALOR: R$ 324.002,00 (trezentos e vinte e quatro mil e dois reais). A serem pagos da seguinte forma: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada de acordo com as medições executadas, e liberação dos recursos do Contrato de Repasse nº 0368996-11 – RECAPEAMENTO DE VIAS, entre a CAIXA e o Prefeitura Municipal de Atalaia/PR, Contrato de Repasse de recursos do Orçamento Geral da União sob o nº. **0368996-11/Ministério das Cidades/CAIXA**, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

- **10.01.15.451.0008.1024 – Recuperar Pavimentação Asfáltica na Área Ur**
- **4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES --------FICHA 743 e 749.**

DURAÇÃO: O presente contrato terá duração de 120 dias, contados a partir da data da a assinatura da Ordem de Serviços.

DATA DA ASSINATURA: 28 de Março de 2012.

FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná.

HOMOLOGAÇÃO

Eu, ***NILSON APARECIDO MARTINS***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0002/2012, de 03 de Janeiro de 2012, que julgou ás 14:00 horas do dia 23 de março de 2012 o recebimento das propostas e lances, referente ao ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012*** de 06 de março de 2012, para o fornecimento de um **caminhão caçamba basculante trucado novo, 0 km, ano/modelo 2012/2013 para uso no Programa PRODESA**, sendo a empresa vencedora denominada **KONRAD PARANÁ COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA** de Maringá, Estado do Paraná, no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), conforme proposta datada de 23/03/2011.

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 28 de Março de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOSNº 13 / 2012.
MENOR PREÇO POR ÍTEM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21 / 2012.

O **MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no **CNPJ/MF sob n.º. 75.731.000/0001-60**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor: **Edson Luiz Ratti**, registra o preço para **""AQUISIÇÃO DE CARNES FRESCAS E DERIVADOS, PARA ATENDIMENTO À MERENDA ESCOLAR, HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE".**

ATA DE REGISTRO DE PREÇONº 21 / 2012	PREGAO PRESENCIAL N.º 13 / 2012
Fornecedor: Casa de Carnes Vila das Palmas Ltda - ME.	**CNPJ: 05.536.296/0001-83.**
Endereço: Avenida Fagion, nº.630, Bairro; Vila das Palmas, Floraí – PR	

1	500	KG	CARNE BOVINA SEM OSSO 1ª	R$13,15	R$	6.575,00
2	350	KG	CARNE BOVINA SEM OSSO 2ª	R$8,70	R$	3.045,00
4	200	KG	BISTECA BOVINA S/ FILÉ	R$10,25	R$	2.050,00
5	500	KG	CARNE MOIDA 1ª	R$13,15	R$	6.575,00
7	200	KG	COSTELA BOBINA RIPA	R$7,45	R$	1.490,00
9	200	KG	ALCATRA BOVINA	R$14,30	R$	2.860,00
11	150	KG	PONTA DE PEITO BOVINO	R$6,45	R$	967,50
13	100	KG	COSTELA SUINO	R$9,50	R$	950,00
15	100	KG	PERNIL SUINO	R$6,80	R$	680,00
16	100	KG	PALETA SUINO	R$6,50	R$	650,00
18	100	KG	COCHA/SOBRECOCHA	R$4,50	R$	450,00
20	100	KG	LINGÜIÇA MISTA	R$7,70	R$	770,00
21	100	KG	LINGÜIÇA PURA SUINO	R$8,60	R$	860,00
					R$27.922,50	

Floraí(Pr), 14 de março de 2.012.

MUNICÍPIO DE FLORAÍ
EDSON LUIZ RATTI – PREFEITO MUNICIPAL

Claubi Scliptori
CPF: 468.586.609-68

TESTEMUNHAS:

NOME: LUIZ FAGAN
CPF: 175.290.189-49

NOME: WALTER L.BENTO
CPF: 390.471.219-53

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRAÇA JOSÉ BENTO DOS SANTOS, 02
CENTRO
ATALAIA – PR

Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e onze com início às 08h00min (oito horas) nas dependências da Prefeitura Municipal de Atalaia realizou-se a indicação e posse da Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e da Tesoureira do Município de Atalaia que vigorará ao biênio (2011 – 2013), dois mil e onze a dois mil e treze. O senhor Prefeito Sr. Nilson Aparecido Martins deu as boas vindas aos presentes, mencionou a importância de realizar essa ação, pois toda a verba a ser repassada para a Assistência Social será fundo a fundo, caso o município não se adequar perderá os recursos financeiros advindos do Governo Federal e Estadual, inclusive já tem o fundo em efetivo funcionamento, no entanto ainda não possui um CNPJ próprio, o qual é obrigatório segundo as orientações recebidas. Em seguida passou-se para a indicação do referido Fundo que ficou formado da seguinte forma: Gestora – Elisangela Alves Ribeiro Martins, brasileira, casada, Professora, residente em Atalaia-Pr, na rua Pe José Bedin nº 329, centro, portadora do RG nº 5.088.249-7/Pr e CPF 019.710.909-80; Tesoureira Silvana Mara Storti Denipoti, brasileira, casada, Funcionária Pública, residente em Atalaia-Pr, na rua Basilio Bolonha nº 179, Jardim Canadá, portadora do RG nº 4.106.785-3/Pr e CPF 759.551.219-00. Prosseguindo houve a posse e a gestora indicada Sra Elisangela agradeceu a confiança depositada e se comprometeu estar atenta e administrar com competência apesar de ter ciência de que dispenderá de tempo para gerir da melhor forma possível o fundo, pois toda a verba repassada tem que ser administrada com transparência e a participação efetiva do Conselho Municipal de Assistência Social. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim Suzi Aparecida de Souza Rosario e demais pessoas presentes: Elisangela Alves Ribeiro Martins

Termo de Posse

do Senhor Nilson Aparecido Martins no cargo de Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná.

Aos 1º (Primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2009 (dois mil e nove), às 09:00 (nove) horas em Sessão Solene da Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, sob a Presidência do Vereador Edvardo Sisti Borges, compareceu o Senhor Nilson Aparecido Martins, a fim de ser firmado do Artigo 60 (Sessenta) da Lei Orgânica Municipal, prestou o compromisso legal para tomar posse e exercer o cargo de Prefeito Municipal de Atalaia, no período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012, para o qual foi eleito nas eleições Municipal, realizada no dia 05 de outubro de 2008, e no qual foi devidamente diplomado pela Justiça Eleitoral. O empossado Senhor Nilson Aparecido Martins, presente esta Câmara Municipal prestou em voz alta o seguinte compromisso estabelecido pelo Artigo 60 (Sessenta) da Lei Orgânica Municipal. "Juro de cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, promover o bem geral do Município e exercer o cargo sob a inspiração da Democracia, da Legitimidade e da Legalidade." Tendo assim prometido foi pelo Presidente da Câmara Municipal declarado legalmente empossado no cargo de Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná. E para constar o Senhor Presidente da Câmara Municipal determinou para que fosse lavrado o presente Termo de Posse que lido em Sessão Solene, vai devidamente assinado pelo empossado, pelos Senhores da Mesa e demais Vereadores.

Nilson Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Edvardo Sisti Borges
Presidente da Câmara

Rafael Beckhauser
Vice-Presidente da Câmara

Fabio Fumagalli da Silva
1º Secretário da Câmara

Valdir Barbosa de Araújo
2º Secretário da Câmara

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA - APMI
Av: Dr. Gastão Vidigal, 600 – Cruzeiro do Sul - Paraná
CNPJ nº 77.352.284/0001-00

EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2012

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE CRUZEIRO DO SUL** e **ALESSANDRO ALMEIDA GOMES**, na forma abaixo:

***CONTRATANTE*: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA,** endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 77.352.284/0001-00, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pela Senhora, TEREZINHA AVELINO PEREIRA – PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DA A.P.M.I. casada, portadora do RG n° 8.101.772-7/PR, CPF 084.709.298-44 residente e domiciliado na Vila Rural Antônio Sarrão, Quadra: 05 Lote: 08 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná

***CONTRATADA*: ALESSANDO ALMEIDA GOMES** brasileiro, casado, residente e domiciliada na Estrada Funda s/n - na cidade de Nova Esperança – Estado do Paraná, inscrita no C.P.F. n°026.376.559-84/PR RG n° 7182173-0/PR neste ato representado pelo mesmo firmam:

OBJETO

O objeto do presente contrato é a realização de Aulas de Capoeira, junto ao Departamento Municipal de Ação Social.

DO VALOR

O valor global para a execução dos serviços previsto deste Contrato é de **R$ 5.598,00 (cinco mil quinhentos e noventa e oito reais),** daqui por diante denominado **"VALOR CONTRATUAL"**.

DA VIGÊNCIA

A partir de 05 de março até 31 de dezembro de 2012.

DO FORO

Comarca de Paranacity - Estado do Paraná.

CRUZEIRO DO SUL, 05 DE MARÇO DE 2012.

Terezinha Avelino Pereira — Alessandro

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA — **ALESSANDRO ALMEIDA GOMES**

CONTRATANTE — **CONTRATADO**

EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2012

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE CRUZEIRO DO SUL** e **ARIANE DE CASTRO DOLCE**, na forma abaixo:

***CONTRATANTE*: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA,** endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 77.352.284/0001-00, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pela Senhora, TEREZINHA AVELINO PEREIRA – PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DA A.P.M.I. casada, portadora do RG n° 8.101.772-7/PR, CPF 084.709.298-44 residente e domiciliado na Vila Rural Antônio Sarrão, Quadra: 05 Lote: 08 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná

***CONTRATADA*: ARIANE DE CASTRO DOLCE** brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Vereador Valdir de Carvalho, n° 260 - na cidade de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, inscrita no C.P.F. n° 065.138.359-50, RG n° 10066982-0/PR neste ato representado pela mesma, firmam:

OBJETO

O objeto do presente contrato é a realização de Aulas de Pintura junto ao Departamento Municipal de Ação Social.

DO VALOR

O valor global para a execução dos serviços previsto deste Contrato é de **R$ 5.598,00 (cinco mil quinhentos e noventa e oito reais),** daqui por diante denominado **"VALOR CONTRATUAL"**.

DA VIGÊNCIA

A partir de 05 de março até 31 de dezembro de 2012.

DO FORO

Comarca de Paranacity - Estado do Paraná.

CRUZEIRO DO SUL, 05 DE MARÇO DE 2012.

Terezinha Avelino Pereira — Ariane de Castro Dolce

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA — **ARIANE DE CASTRO DOLCE**

CONTRATANTE — **CONTRATADA**

EXTRATO DE CONTRATO N°002/2012

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE CRUZEIRO DO SUL** e **NILTON APARECIDO DE SOUZA OLIVEIRA**, na forma abaixo:

***CONTRATANTE*: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA,** endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 77.352.284/0001-00, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pela Senhora, TEREZINHA AVELINO PEREIRA – PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DA A.P.M.I. casada, portadora do RG n° 8.101.772-7/PR, CPF 084.709.298-44 residente e domiciliado na Vila Rural Antônio Sarrão, Quadra: 05 Lote: 08 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná

***CONTRATADA*: NILTON APARECIDO DE SOUZA OLIVEIRA** brasileiro, casado, residente e domiciliada na Rua Espírito Santos, n° 480 - na cidade de Colorado – Estado do Paraná, inscrita no C.P.F. n° 030.051.409-38/PR, RG: 66578232/PR , neste ato representado pelo mesmo, firmam:

OBJETO

O objeto do presente contrato é a realização de Aulas de Violão junto ao Departamento Municipal de Ação Social.

DO VALOR

O valor global para a execução dos serviços previsto deste Contrato é de **R$ 5.598,00 (cinco mil quinhentos e noventa e oito reais),** daqui por diante denominado **"VALOR CONTRATUAL"**.

DA VIGÊNCIA

A partir de 05 de março até 31 de dezembro de 2012.

DO FORO

Comarca de Paranacity - Estado do Paraná.

CRUZEIRO DO SUL, 05 DE MARÇO DE 2012.

Terezinha Avelino Pereira — Nilton Aparecido de Souza Oliveira

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA — **NILTON APARECIDO DE SOUZA OLIVEIRA**

CONTRATANTE — **CONTRATADO**

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2012

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE CRUZEIRO DO SUL** e **ALINE ALENCAR DE FRANÇA**, na forma abaixo:

***CONTRATANTE*: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA,** endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 77.352.284/0001-00, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pela Senhora, TEREZINHA AVELINO PEREIRA – PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DA A.P.M.I. casada, portadora do RG n° 8.101.772-7/PR, CPF 084.709.298-44 residente e domiciliado na Vila Rural Antônio Sarrão, Quadra: 05 Lote: 08 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná

***CONTRATADA*: ALINE ALENCAR DE FRANÇA** brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Orquídea, n° 875 - na cidade de Uniflor – Estado do Paraná, inscrita no C.P.F. n° 071.262.099-08, RG n° 10.465.927-6/PR, RG: 104659276/PR neste ato representado pelo mesma, firmam:

OBJETO

O objeto do presente contrato é a realização de Aulas de Informática junto ao Departamento Municipal de Ação Social.

DO VALOR

O valor global para a execução dos serviços previsto deste Contrato é de **R$ 5.598,00 (cinco mil quinhentos e noventa e oito reais),** daqui por diante denominado **"VALOR CONTRATUAL"**.

DA VIGÊNCIA

A partir de 05 de março até 31 de dezembro de 2012.

DO FORO

Comarca de Paranacity - Estado do Paraná.

CRUZEIRO DO SUL, 05 DE MARÇO DE 2012.

Terezinha Avelino Pereira — Aline Alencar de França

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA — **ALINE ALENCAR DE FRANÇA**

CONTRATANTE — **CONTRATADA**

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Sr. Rubens Amorim, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o resultado do certame registrado em Ata da Comissão de Licitação e o contido no presente procedimento, decide nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nº. : 06/2012
b) Modalidade : Carta-Convite
c) Objeto : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.**

KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA
CNPJ Nº. 11.761.650/0001-76

Valor Homologado R$ 25.600,00

Itaguajé, 19/03/2012

RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 16/2012

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ,** Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **ELETROPEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ Nº. 10.663.982/0001-55**

OBJETO: **Execução de Serviços de eletrificação, compreendendo fornecimento de materiais e mão de obra, para realização mediante Empreitada Global de Extensão de Rede de Energia Elétrica no Loteamento denominado PONTAL I, localizado na Rua São Paulo junto ao Conjunto Pedro Nicoletti, nesta Cidade.**

VALOR: **R$ 26.968,23 (vinte e seis mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos).**

VIGÊNCIA: **21/06/2012.**

DOTAÇÃO:

06.001.15.452.0007.2.017.3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
06.001.15.452.0007.2.017.3.3.90.39.00.00 01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 21 de Março de 2012.

CONTRATANTE

RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 15/2012

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ,** Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA – ME CNPJ Nº. 11.761.650/0001-76**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada, devidamente registrada no CRA (Conselho Regional de Administração), para prestação de serviços técnicos especializados, para realização de concurso público, provimento de cargos efetivos do quadro geral da prefeitura municipal e ainda, de emprego público, para a área de Saúde, destinado ao preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva da Prefeitura Municipal de Itaguajé.**

VALOR: **R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil seiscentos reais)**

VIGÊNCIA: **20/07/2012.**

DOTAÇÃO:

03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 20 de Março de 2012.

CONTRATANTE

RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 030/12

O SR. RUBENS AMORIM, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

NOMEAR, o senhor EDVAN MIGUEL MONTEIRO, portador da Cédula de Identidade nº 4.079.255-4-SSPPR, para exercer o cargo de Fisioterapeuta, com lotação no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, a partir de 02(dois) de abril(04) de 2012(dois mil e doze), tendo em vista aprovação em Concurso Público, realizado em 12/03/2011 e homologado pelo Decreto nº 011/2011 de 23/03/2011

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 30(trinta) de março(03) de 2012(dois mil e doze).

RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

Camilo Biancini Cossitto
Diretor Depto de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Sr. Rubens Amorim, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o resultado do certame registrado em Ata da Comissão de Licitação e o contido no presente procedimento, decide nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nº. : 07/2012
b) Modalidade : Carta-Convite
c) Objeto : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ELETRICIDADE PARA MEDIANTE EMPREITADA GLOBAL EXECUTAR OBRAS DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA EM TRECHOS DAS RUAS SÃO PAULO, JOSÉ LAURO PINAFFI E JULIO GUERINO PINAFFI**

ELETROPEL COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ °. 10.663.982/0001-55

Itaguajé, 19/03/2012

RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Rubens Amorim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nº. : 12/2012
b) Modalidade : Pregão

JEFERSON DIEGO GONÇALVES OLIVEIRA - CNPJ 13.032.035/0001-54.

Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
Contratação de Empresa para prestação de Serviços referente aulas de dança de rua (HIP HOP) para Programa Pró Jovem e Projeto FIA, deste Municipio	**meses**	**09**	**R$ 1.230,00**	**R$ 11.070,00**

Itaguajé, 27/03/2012.

RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 17/2012

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ,** Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **JEFERSON DIEGO GONÇALVES – CNPJ Nº. 13.032.035/0001-54.**

OBJETO: **Contratação de Empresa para prestação de Serviços referente aulas de dança de rua (HIP HOP) para Programa Pró Jovem e Projeto FIA, deste Município.**

VALOR: **R$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais).**

VIGÊNCIA: **27/03/2012.**

DOTAÇÃO:

12.005.08.243.0029.6.064.3.3.90.39.00.00 31751 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 27 de Março de 2012.

CONTRATANTE

RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

Decreto nº 15/2012 de 29/03/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 764 de 03/11/2011.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO EDUCACAO E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0035.2.056.		PROGRAMA DO SALARIO EDUCAÇÃO	
252 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AÇÕES SOCIAIS	
12.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA	
12.005.08.243.0029.6.061.		PISO FIXO	
325 - 3.3.90.39.00.00	31748	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
		Total Suplementação:	**18.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO EDUCACAO E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0035.2.050.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
230 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
234 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO DESPORTO AMADOR	
09.001.00.000.0000.0.000.		DESPORTO AMADOR	
09.001.27.812.0011.2.021.		MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	
270 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIV DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001.20.601.0016.2.028.		AUXILIO A PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES	
282 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
		Total Redução:	**18.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 29 de março de 2012.

RUBENS AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIR BORRI
TC. CRC. PR. 10.942

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Rubens Amorim, ratifica a DISPENSA de licitação nº 07/2012, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 30/2012 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2012**	
Contratada: PEREIRA E BERTELLI LTDA	**CNPJ: 00.860.190/0001-17**
Objeto do Certame: Aquisição de Ovos de Chocolate e Salgadinhos	
Valor: R$ 7.321,00 (sete mil, trezentos e vinte e um reais).	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 30 de Março de 2012

RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Rubens Amorim, e a Senhora ANA FLÁVIA BERTIPAGLIA RAMALHO, CRESS 8409/PR, estabelecida na Av. Munhoz da Rocha, 623, Itaguajé - PR - CEP 86.670.000, portadora do RG Nº 8.918.672-2, CPF Nº 042.331.029-18, resolve aditivar o Contrato nº. 42/2011, de 14/DEZEMBRO/2011.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 42/2011	
Contratado: ANA FLÁVIA BERTIPAGLIA RAMALHO	**CPF:** 042.331.029-18
Objeto do Termo Aditivo: Alteração do prazo Contratual, passando de 02/04/2012 para 02/05/2012	

Itaguajé, 30 de Março de 2012

RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Rubens Amorim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nº. : 011/2012
b) Modalidade : Pregão
c) Objeto Homologado : **Contratação de Empresa para fornecimento de forma parcelada de peças e acessórios e prestação de Serviços de Manutenção preventiva e Corretiva de Maquinas e Tratores do patrimônio municipal, para serem utilizados de acordo com as necessidades.**

EQUITRATOR TRATORES HIDRAULICAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº. 82.039.025/0001-63

LOTE 01 – MOTONIVELADORA HUBER WARCO
VALOR R$ 38.465,47

LOTE 02 – PÁ CARREGADEIRA FR 11 B
VALOR R$ 51.775,39

LOTE 03 – TRATOR MF – 292
VALOR R$ 36.793,94

LOTE 04 – TRATOR MF – 275
VALOR R$ 21.305,28

LOTE 05 – PAZINHA MF – 65 R
VALOR R$ 27.820,22

LOTE 06 – TRATOR MF – 50 X
VALOR R$ 13.637,84

VALOR HOMOLOGADO – R$ 189.798,14

Itaguajé, 27/03/2012.

RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 017/2012

Súmula: Dispõe sobre a anulação de Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso Púbico nº 001/2012 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a autotutela administrativa, na qual Administração Municipal pode rever seus atos;

Considerando também o disposto na Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal;

DECRETA

Art. 1º. Fica anulado o Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2012 de 20 de março de 2012 e conseqüentemente ficam ainda anulados todos os atos decorrentes de sua edição.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 30 de março de 2012.

RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 016/2012

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as Festividades Religiosa da "Semana Santa".

RESOLVE:

CONSIDERAR como PONTO FACULTATIVO na repartições Públicas Municipais, o dia 05/ABRIL/2012, **Quinta-Feira Santa**, funcionando apenas os serviços considerados essenciais como Limpeza Pública, matadouro, Escolas, transporte Escolar e ou outros especialmente escalados pelos respectivos Departamentos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 30 de Março de 2012.

RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº. 11/2012

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2012, no valor de R$=359.182,29 (trezentos e cinqüenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), com recursos oriundos de Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores e Cancelamento de Dotações Orçamentárias.

DATA: 23 de março de 2012.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1004 de 20 de dezembro de 2011.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$=281.182,29 (duzentos e oitenta e um mil cento e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos) com recursos oriundos de **SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** para abertura da seguinte dotação no orçamento em vigor:

3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.001	DIVISÃO DA SECRETARIA GERAL	
04.122.00022-009	Manutenção da Divisão de Secretaria Geral	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.3.00.000504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	35,46
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.001	DIVISÃO DA SECRETARIA GERAL	
04.122.00022-009	Manutenção da Divisão de Secretaria Geral	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.3.00.000510	Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrecadação na Admin. Direta - Exerc	1.120,58
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.001	DIVISÃO DA SECRETARIA GERAL	
04.122.00022-009	Manutenção da Divisão de Secretaria Geral	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.3.00.000511	Taxas - Prestação de Serviços - Arrecadação na Administração Direta -	3.653,94
5	DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS	
5.002	DIVISAO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS E URBANOS MUNICIPAIS	
25.752.00072-118	Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0.3.00.000507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF – Arrecad.	10.000,00
5	DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS	
5.002	DIVISAO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS E URBANOS MUNICIPAIS	
25.752.00072-118	Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.3.00.000507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF – Arrecad.	8.305,32
5	DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS	
5.002	DIVISAO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS E URBANOS MUNICIPAIS	
26.782.00071-075	Pavimentação e Recape de Ruas e Avenidas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0.3.00.000512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B) – Arrecad.Administração Direta - Exercícios	72,20
6	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
6.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.00082-050	Manutenção do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3.3.00.000713	BINF - Assistência Social	57,81
6	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
6.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.00082-050	Manutenção do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3.3.00.000742	CPBF - Programa Bolsa Família	0,97
6	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
6.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.00082-050	Manutenção do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3.3.00.000745	FNAS - PBT - Piso Básico de Transição	345,70
6	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
6.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.00082-050	Manutenção do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3.3.00.000750	PETI - Piso Básico Média Complexidade - Exercício Anterior	8.716,43
6	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
6.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.00082-050	Manutenção do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3.3.00.000749	PBV - Piso Básico Variável II - Exercício Anterior	6.517,66
6	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
6.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.00082-050	Manutenção do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3.3.00.000752	PAIF - Programa de Atenção Integral a Família - Recursos de ex. ant.	27.556,15
6	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
6.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.00082-050	Manutenção do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3.3.00.000746	Programa IGDBF - Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família -	4.702,62
6	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
6.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
08.243.00126-063	Manutenção das Ações do Fundo da Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3.3.00.000748	Convênio FIA 2007 - Exerc Anteriores	219,34
6	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
6.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
08.243.00126-063	Manutenção das Ações do Fundo da Criança e Adolescente	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3.3.00.000751	Convenio FIA 2010 - Exerc Anteriores	2.353,96
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.001	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.122.00032-016	Manutenção da Administração do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0.3.00.000104	Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Admin.	3.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.001	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.122.00032-016	Manutenção da Administração do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.3.00.000104	Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Admin.	4.522,92
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.001	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.00031-087	Ampliação e Reforma da Escola Menino Jesus.	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0.3.00.000105	Alienação de Ativos da Educação/Indenização Sinistros - Arrecadação na	24.177,74
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.001	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.00032-021	Manutenção do Centro Profissionalizante	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.3.00.000107	Salário Educação - Arrecadação na Administração Direta – Exerc. Anter	1.008,68
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.001	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.367.00032-125	Manutenção da Educação Especial - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0.3.00.000101	FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios Anter.	884,26
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.002	DIVISAO DE EDUCAÇAO INFANTIL E PRE-ESCOLA	
12.365.00032-123	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0.3.00.000102	FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios Anter.	30.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.002	DIVISAO DE EDUCAÇAO INFANTIL E PRE-ESCOLA	
12.365.00032-123	Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇOES PATRONAIS	
0.3.00.000102	FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios Anter.	3.144,10
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.002	DIVISAO DE EDUCAÇAO INFANTIL E PRE-ESCOLA	
12.365.00032-123	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.3.00.000102	FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios Anter.	3.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.003	DIVISAO DE MERENDA ESCOLAR	
12.361.00032-022	Manutenção da Merenda Escolar a Alunos do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3.3.00.000130	PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - Rigor Exerc Anter.	72,08
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.004	DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.00032-024	Manter e Ofertar Transporte Escolar a Alunos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0.3.00.000103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na	225,48
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.004	DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.00032-024	Manter e Ofertar Transporte Escolar a Alunos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3.3.00.000122	PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - Ex Anter.	1.523,59
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.005	DIVISAO DE ESPORTES	
27.812.00062-039	Manutenção da Divisão de Esportes	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0.3.00.000556	Transferências Lei 9615/98 - Arrecadação na Administração Direta	35,40
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
8.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.00041-103	Aquisição de veículo para a Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0.3.00.000304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	221,85
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
8.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.00042-030	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3.3.00.000311	Programa Incentivo Estadual ao PSF - Exercícios Anteriores	2,79
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
8.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.00042-030	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.3.00.000496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	27,78
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
8.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.00042-031	Manutenção do Programa Piso de Atenção Básica - PAB/FIXO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.3.00.000495	Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios Anter	7.323,01
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
8.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.00042-032	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde – ACS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0.3.00.000495	Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta – Exerc Anter	6.449,88
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
8.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.00042-033	Manutenção do Programa Saúde da Família - SF	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0.3.00.000495	Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios Anter	7.639,16
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
8.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.00042-034	Manutenção do Programa de Compensação de Especialidades Regionais	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0.3.00.000495	Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios Anter.	3.674,94
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
8.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.00042-034	Manutenção do Programa de Compensação de Especialidades Regionais	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0.3.00.000495	Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios Anter.	10.000,00
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
8.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.00042-102	Participação em Consórcios de Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.3.00.000303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Admin.	4.837,47
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
8.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.00042-037	Manutenção de Ações de Vigilância Sanitária	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.3.00.000497	Vigilância em Saúde - Arrecadação na Administração Direta – Exerc.Anter	2.000,00
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
8.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.00042-036	Manutenção de Ações de Vigilância em Saúde – TFVS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0.3.00.000497	Vigilância em Saúde - Arrecadação na Administração Direta – Exer.Anter.	2.307,86
10	DEPART.DE AGRICULTURA INDUSTRIA COMERCIO MEIO AMBIENTE	
10.002	DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.00111-117	Implantação do Aterro Sanitário	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0.3.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) – Arrecad. na Administração Direta – Exerc.	18.995,91
10	DEPART.DE AGRICULTURA INDUSTRIA COMERCIO MEIO AMBIENTE	
10.002	DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.00111-117	Implantação do Aterro Sanitário	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0.3.00.000501	Receitas de Alienações de Ativos - Arrecadação na Administração Direta -	72.449,25

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO **281.182,29**

Artigo 2º - Para cobertura de parte do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R$=281.182,29 (duzentos e oitenta e um mil cento e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), serão utilizados recursos oriundos de **SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** verificados em 31 de dezembro de 2011:

0.3.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios	18.995,91
0.3.00.000101	FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios Anteriores	884,26
0.3.00.000102	FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios Anteriores	36.144,10
0.3.00.000103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na	225,48
0.3.00.000104	Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração	7.522,92
0.3.00.000105	Alienação de Ativos da Educação/Indenização Sinistros - Arrecadação na	24.177,74
0.3.00.000107	Salário Educação - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios Anteriores	1.008,68
3.3.00.000122	PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - Ex Anter.	1.523,59
3.3.00.000130	PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - Recurso Exerc Anteriores	72,08
0.3.00.000303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração	4.837,47
0.3.00.000304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros - Arrecadação	221,85
3.3.00.000311	Programa Incentivo Estadual ao PSF - Exercícios Anteriores	2,79
0.3.00.000495	Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios Anteriores	35.086,99
0.3.00.000496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Arrecadação	27,78
0.3.00.000497	Vigilância em Saúde - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios Anteri	4.307,86
0.3.00.000501	Receitas de Alienações de Ativos - Arrecadação na Administração Direta -	72.449,25
0.3.00.000504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais nao	35,46
0.3.00.000507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Arrecadação na	18.305,32
0.3.00.000510	Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrecadação na Administração Direta - Exerc	1.120,58
0.3.00.000511	Taxas - Prestação de Serviços - Arrecadação na Administração Direta -	3.653,94
0.3.00.000512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B) - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios	72,20
0.3.00.000556	Transferências Lei 9615/98 - Arrecadação na Administração Direta - Exerc Anter.	35,40
3.3.00.000713	BINF - Assistência Social	57,81
3.3.00.000742	CPBF - Programa Bolsa Família	0,97
3.3.00.000745	FNAS - PBT - Piso Básico de Transição	345,70
3.3.00.000746	Programa IGDBF - Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família -	4.702,62
3.3.00.000748	Convênio FIA 2007 - Exerc Anteriores	219,34
3.3.00.000749	PBV - Piso Básico Variável II - Exercício Anterior	6.517,66
3.3.00.000750	PETI - Piso Básico Média Complexidade - Exercício Anterior	8.716,43
3.3.00.000751	Convenio FIA 2010 - Exerc Anteriores	2.353,96
3.3.00.000752	PAIF - Programa de Atenção Integral a Família - Recursos de ex. anteriores	27.556,15

TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO **281.182,29**

Artigo 3º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS,** no valor de R$=78.000,00 (setenta e oito mil reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

10	DEPART. AGRICULTURA INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO AMBIENTE	
10.002	DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.00111-117	Implantação do Aterro Sanitário	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	78.000,00

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO **78.000,00**

Artigo 4º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS,** no valor de R$=78.000,00 (setenta e oito mil reais), será oriundo dos seguintes cancelamentos de dotações orçamentárias:

5	DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS	
5.001	DIVISAO DE OBRAS	
16.482.00071-120	Construir Casas Populares	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	5.000,00
5	DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS	
5.002	DIVISAO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS E URBANOS MUNICIPAIS	
15.451.00071-077	Reformar Praça da Igreja Matriz	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	5.000,00
5	DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS	
5.002	DIVISAO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS E URBANOS MUNICIPAIS	
15.451.00071-121	Construção e Recuperação de Calçadas e Muros	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	2.000,00
5	DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS	
5.002	DIVISAO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS E URBANOS MUNICIPAIS	
26.782.00071-075	Pavimentação e Recape de Ruas e Avenidas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	1.500,00
5	DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS	
5.002	DIVISAO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS E URBANOS MUNICIPAIS	
26.782.00071-076	Sinalização de Ruas e Avenidas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	2.000,00
5	DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS	
5.002	DIVISAO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS E URBANOS MUNICIPAIS	
26.782.00071-078	Cascalhamento de Estradas Rurais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	2.000,00
5	DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS	
5.002	DIVISAO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS E URBANOS MUNICIPAIS	
26.782.00072-059	Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários e Urbanos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	1.000,00
6	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
6.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS	
08.244.00081-046	Construção da Sede do CRAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	5.000,00
6	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
6.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS	
08.244.00081-049	Aquisição de Veículo Para Assistência Social	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	5.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.001	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.00031-092	Construir Escola c/ Quadra Poliesportiva Escola Municipal Menino Jesus	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	7.500,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.002	DIVISAO DE EDUCAÇAO INFANTIL E PRE-ESCOLA	
12.365.00031-084	Ampliar/Reformar/Centro Ed. Inf. Pequeno Príncipe	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	5.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.005	DIVISAO DE ESPORTES	
27.812.00061-064	Construir Campo de Futebol	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	2.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.005	DIVISAO DE ESPORTES	
27.812.00061-065	Reforma do Estádio Municipal de Futebol	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	2.500,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.005	DIVISAO DE ESPORTES	
27.812.00061-066	Construção de Arquibancadas no Estádio de Futebol	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	2.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.005	DIVISAO DE ESPORTES	
27.812.00061-067	Reforma do Ginásio de Esportes Municipal	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	2.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.005	DIVISAO DE ESPORTES	
27.812.00061-069	Construir Campo de Malha	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	3.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.005	DIVISAO DE ESPORTES	
27.812.00061-071	Aquisição de Veículo Para a Divisão de Esporte	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	2.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.005	DIVISAO DE ESPORTES	
27.812.00061-072	Construção do Campo de Futebol de Areia	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	1.500,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.005	DIVISAO DE ESPORTES	
27.812.00061-132	Construir Vestiário Campo de Futebol do Guarani	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	5.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.005	DIVISAO DE ESPORTES	
27.813.00061-068	Construção de Campo de Bocha	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	2.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.005	DIVISAO DE ESPORTES	
27.813.00061-070	Construção da Academia da Terceira Idade	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	5.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.005	DIVISAO DE ESPORTES	
27.813.00061-073	Construir Pista Para Caminhada	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	5.000,00
9	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
9.001	DIVISAO DA CULTURA	
13.392.00051-098	Construir/Reformar Museu Histórico	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	5.000,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS **78.000,00**

Artigo 5º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 23 de Março de 2012.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 13 / 2012.
MENOR PREÇO POR ÍTEM

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e em obediência a **Lei Complementar nº123/2006** a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico,

RESOLVE:

1 – **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:
a) Processo n

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

CONVÊNIO COM REPASSE DE SUBVENÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ATALAIA - PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ATALAIA - ADECA.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2012

Que realizam de um lado, **O MUNICÍPIO DE ATALAIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.018/0001-62, com sede na Praça José Bento dos Santos, nº 02, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, neste ato representado por seu agente político, Prefeito Municipal em Exercício **NILSON APARECIDO MARTINS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.898.755-0 SSP PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 471.255.609-97, residente e domiciliado na cidade de Atalaia, Estado do Paraná; e , de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁTIO DE ATALAIA– ADECA** - associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Paraná, nº 685 , na cidade de Atalaia – PR., inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.289.572/0001-71, por representante legal e Presidenta, **CRISTIANI ANDRÉIA OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6792088-0 SSP PR., inscrita no CPF/MF nº 023.913.789-20, residente e domiciliado na cidade de Atalaia, Estado do Paraná, na Rua Sete de Setembro, nº 248, para o repasse de subvenção única (anual) da importância de R$ 18.960,00 (Dezoito mil, novecentos e sessenta Reais), visando o atendimento ao produtor familiar, dentre associados e munícipes, com a disponibilização de máquinas e implementos agrícolas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE:

Constitui a finalidade deste convênio proporcionar a ADECA o atendimento ao produtor familiar, dentre associados e munícipes, com a disponibilização de máquinas e implementos agrícolas, mediante repasse de subvenção pelo Município .

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O objeto do presente convênio é o incentivo ao produtor familiar alicerce de toda economia do município, com repasse de subvenção única/anual, pelo Município a ADECA, no valor de R$ 18.960,00 (Dezoito mil, novecentos e sessenta Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

Constitui direito do Município:

A)- Proceder a fiscalização da aplicação dos recursos;

B)- Receber da ADECA prestação de contas do atendimento, na forma de relatório.

Constitui direito da ADECA:

A)- Receber do Município repasse de valor único no importe de R$ 18.960,00 (Dezoito mil, novecentos e sessenta Reais).

Constitui obrigação do MUNICÍPIO:

A)- Efetuar o repasse da subvenção, conforme Cláusula Segunda do Objeto, em conta bancária da ADECA e enviar à Entidade =ADECA= o comprovante do depósito bancário, da subvenção (facultado o uso do FAX).

Constituem obrigações da ADECA:

A)- Prestar o atendimento aos produtores familiares implementando a disponibilização de máquinas agrícolas para o aumento de sua produtividade;

B)-Fornecer a prestação de contas com relatórios de atendimento sempre que solicitado pelo Município.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes da subvenção fixada na Cláusula Segunda correrão à conta de dotação orçamentária especial do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO: o presente Convênio encontra-se amparado pela Lei Municipal nº 0926/2011.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONVENIAL:

O presente Convênio vigorará, a contar de sua ratificação e/ou assinatura pelas partes convenientes, pelo prazo de 01 (um) ano contados à partir da assinatura deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUSPENSÃO CONVENIAL:

O MUNICÍPIO suspenderá o repasse da subvenção sempre que a ADECA deixar de cumprir com a finalidade primordial do convênio. A ADECA suspenderá o atendimento se o Município conveniente estiver inadimplente com o repasse da subvenção. Será considerado inadimplente quando não apresentar comprovante de depósito bancário no valor estipulado na cláusula Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A data do repasse será sempre até o mês de junho. O não pagamento na data convencionada poderá implicar na suspensão dos atendimentos por parte da ADECA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DE ATENDIMENTO:

Todos os atendimentos objeto do presente Convênio serão realizados através de requerimento do produtor familiar, associado ou munícipe com expedição de ordem de serviço nas dependências da ADECA.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONVENIAL:

O convênio poderá ser rescindido:

a) Bilateralmente quando o interesse público ou da Entidade exigir;
b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para ambas as partes;
c) Judicialmente nos termos da legislação.

E, por estarem em pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firma as partes convenientes o presente Termo Convenial com repasse de subvenção, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Atalaia PR., 30 de março de 2.012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal em exercício.

CRISTIANI ANDRÉIA OLIVEIRA
Presidenta ADECA

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 000029/12 de 30 de Março de 2012

Estabeleça a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2012, e da outras providências.

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000723/11 de 28 de Setembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SEC. MUN DE DESEN. ECON. TRABALHO E MEIO AMBIENTE
09.02 - DEP. DE AGRIC. PISCULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENT
(369) **20.601.024.2.071 - PROMOVER A FESTA DO MILHO E RODEIO** 7.700,00
3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Total Suplementação: 7.700,00

Art. 2º Item I Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de cancelamento de dotações, abaixo descrita(s):

09 - SEC. MUN DE DESEN. ECON. TRABALHO E MEIO AMBIENTE
09.02 - DEP. DE AGRIC. PISCULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENT
(368) **20.601.024.2.071 - PROMOVER A FESTA DO MILHO E RODEIO** 7.700,00
3.3.90.30.00.00.00.000001 - MATERIAL DE CONSUMO
Total Anulação: 7.700,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de Março de 2012

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 028/2012

SÚMULA – Exonera Diretora da Divisão Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente *abaixo relacionada , e dá outras providências...*

O Senhor **JANILSON MARCOS DONASAN** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerada, a servidora de cargo de provimento em comissão Sra. **SUELI APARECIDA MULATI DRAGUNSKI,** R.G. nº. 5.172.632-5-PR., nomeada para o exercício do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DA DIVISÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, símbolo CC-2, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 30 dias do mês de março de 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA** CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - OURIZONA - PR	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 17/2012 - PR** Processo Administrativo: 20/2012 Processo de Licitação: 21/2012 Data do Processo: 13/03/2012 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 21/2012
b) Licitação Nr.: 17/2012-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 30/03/2012
e) Data da Adjudicação: 30/03/2012 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A EQUIPAR CONSULTORIO ODONTOLOGICO DO DPTO DE SAUDE DO MUNICIPIO

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000124 - H.A.SILVACOMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES	2	-	6.900,00
	2		6.900,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.030.4.4.90.52.00.00.00.00 (255)

OURIZONA, 30 de Março de 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 49/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: H. A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A EQUIPAR CONSULTORIO ODONTOLOGICO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE DO MUNICIPIO
Duração: 31/12/2012

Valor: R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais)
Data da Assinatura: 30 de março de 2012.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 30 de março de 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

LEI Nº 735/2012

SÚMULA: Dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender as necessidades de excepcional interesse público, objetivando operacionalizar a execução de programas descentralizados na área da saúde, púbica firmada através de convênios ou ajustes similares com o Governo Federal ou Estadual e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e, eu Janilson Marcos Donasan, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Para atender as necessidades temporárias de interesse público excepcional, fica a Administração Municipal autorizada, no âmbito do Departamento Municipal de Saúde a efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, e da Lei Orgânica do Município, nas condições e prazos fixados nesta Lei:

Parágrafo único. As necessidades temporárias de interesse público excepcional a que se refere o "caput" desse artigo compreendem a contratação de pessoal, segundo a forma descrita no "caput", para atender as necessidades na execução de programas descentralizados na área da saúde pública firmada através de convênios ou ajustes similares com o Governo Federal ou Estadual

Art. 2º. As contratações serão feitas mediante Teste Seletivo e terão sua validade limitada ao prazo máximo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 3º. O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei será mediante Teste Seletivo, com ampla divulgação.

§ 1º. Edital de Teste Seletivo, a ser publicado após o início da vigência da presente Lei, com orientação, organização e direção de uma Comissão Especial de Teste Seletivo, envolvendo a Divisão de Recursos Humanos e o Departamento Municipal de Saúde, fixará os prazos para inscrição, forma e realização do processo seletivo, recurso e homologação do mesmo, bem como o local de realização das provas.

§ 2º. O Edital de Teste Seletivo a que se refere o parágrafo anterior deverá conter, dentre outras informações:
I – a função a ser exercida e o número de vagas a serem completadas mediante Teste Seletivo;

II – os requisitos necessários ao preenchimento das vagas e, no caso de função a ser preenchida por profissional com curso superior ou técnico-profissional, a comprovação da titulação exigida;

III – o local e o horário de exercício das funções;

IV – a dotação orçamentária a suportar a remuneração salarial e os encargos patronais.

Art. 4º. Fica proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

Parágrafo único. Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive solidariedade quanto à devolução dos valores pagos.

Art. 5º. Fica vedado ao pessoal contratado nos termos desta Lei:

I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II – ser nomeado, designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo ou função de confiança.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades que lhe deram causa.

Art. 6º. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, assegurada ampla defesa.

Art. 7º. O contrato firmado nos termos desta Lei extinguir-se-á, sem direito à indenização, nos seguintes casos:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado;

III – pela execução total antecipada das atividades descritas no artigo 1º, parágrafo único e incisos.

Parágrafo único. A extinção do contrato no caso do inciso II deste artigo será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 8º. O tempo de serviço prestado nos termos desta Lei será computado para todos os efeitos legais.

Art. 9º. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta lei o disposto na CLT – Consolidação das Leis do trabalho.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 30 DE MARÇO DE 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Decreto nº 9/2012 de 12/03/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Parana, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 433 de 10/11/2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 16.652,00 (dezesseis mil seiscentos e cinqüenta e dois reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIV SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0018.2.014.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	
113 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	954,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0057.2.042.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
240 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.800,00
08.001.12.361.0058.2.043.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
252 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.035,00
08.001.12.365.0062.2.047.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
266 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.369,00
268 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	790,00
08.001.12.365.0063.2.048.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
276 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.704,00
		Total Suplementação:	**16.652,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000		DIV SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0018.2.014.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	
112 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	954,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS	
08.001.00.000.0000.0.000		DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0057.2.042.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
235 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.800,00
08.001.12.361.0058.2.043.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
246 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.035,00
08.001.12.365.0062.2.047.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
261 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	790,00
265 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.369,00
08.001.12.365.0063.2.048.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
275 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	5.704,00
		Total Redução:	**16.652,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA , Estado do Paraná, em 12 de março de 2012.

JOSELINO FRANCISCO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ata Extraordinária Para Composição do Comitê Municipal do TRANSPORTE ESCOLAR .

Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e doze (22/03/12), reuniram-se às 09:00 horas nas dependências da Escola Municipal Professora Maria Elza Arrais Iwasse a Senhora Tânia Cristina Souza Mereda, Secretária da Educação, Senhora Elzi de Jesus Frazatto, Diretora da Escola Municipal, representantes da rede estadual , representante de pais e alunos. Deu início a reunião a Secretária de Educação, agradecendo a presença de todos, dizendo que o objetivo desta reunião é a composição do Conselho Municipal do TRANSPORTE ESCOLAR. Pontuou que o mandato deste Conselho é de dois anos, podendo haver recondução por igual período, se todos estiverem de comum acordo. Em seguida entregou para cada membro cópia da Instrução Normativa que estabelece os procedimentos para a criação do Comitê , para que todos se orientem melhor sobre o assunto. Dando continuidade ficou definido. **Membros Titulares**: Como Presidente do Conselho ficou a Senhora Elzi de Jesus Frazatto, representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino, a Senhora Tânia Cristina Souza Mereda, representante da Secretaria de Educação Municipal, o Senhor José Irã Leite Soares, representante dos Diretores da Rede de Estadual de Ensino, a Senhora Elisandra Corrêa Guimarães, representante de Pais dos Alunos. **Membros Suplentes** : Claudia Oliveira Queiroz, representante de Diretores da Rede Municipal. Selma Araújo da Silva, representante da Secretaria de Educação Municipal, Vladmir Luiz da Silva Ferreira, representante de Diretores da Rede Estadual de Ensino, Viviane Aparecida do D. F. Torres, representante de Pais e Alunos. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião da qual eu Maria Fátima da Silva auxiliar da Secretaria de Educação lavrei a presente ata que após lida será assinada por todos os membros do conselho.

Secretária Mun. de Educação: Tânia Cristina S. Mereda_____

Direção da Escola Municipal: Elzi de Jesus Frazatto_____

Auxiliar da Secretaria Municipal:Maria Fátima da Silva_____

MEMBROS TITULARES:

Elzi de Jesus Frazatto_____
RG: 8.709.033-7

Tânia Cristina Souza Mereda_____
RG: 4.065.732-0

José Irã Leite Soares_____
RG: 5.304.480-8

Elizandra Corrêa Guimarães_____
RG: 5.346.548-0

MEMBROS SUPLENTES:

Claudia Oliveira Queiroz_____
RG: 5.230.522-5

Selma Araújo da Silva_____
RG: 6.247.682-6

Vladmir Luiz Silva Ferreira_____
RG: 5.989.335-1

Viviane Apª D. F. Torres_____
RG: 5.689.314-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 015/2012

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER ao Sr(a). EDEVANIR ARTONI, portador(a) do CPF nº 46608826915, funcionário(a) desta Municipalidade, Regime Estatutário, lotado(a) no cargo de Provimento Efetivo de ZELADORA, Licença para tratamento de Saúde, consoante deferimento do INSS - Benefício n.º 5469721988 durante o periodo de 23/03/2012 a 11/05/2012.

Paço Municipal Dr. Raul Martins em 27 de março de 2012

MILTON MUZULON
Prefeito

ROSA VANIA INSERILO
Enc. Dep. Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

LEI Nº 734/2012

SÚMULA: Dispõe sobre alteração das Vagas para o cargo de Psicóloga, instituídas junto ao Anexo I da Lei Municipal nº. 712/2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e, eu Janilson Marcos Donasan, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliado de 01 (uma) para 03 (três) o número total de vagas para o cargo de Psicóloga, especificado no Anexo I da Lei 712/2011, com seu vencimento, formação mínima e carga horária definida na referência dos anexos I, II e III da referida lei.

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 30 DE MARÇO DE 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07-2012

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS LTDA., Inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.039.025/0001-63.

Objeto – Fornecimento de forma parcelada peças e acessórios aos veículos leves e pesados do patrimônio municipal à serviços dos varios Departamentos da Administração Municipal, para serem utilizados de acordo com as necessidades.

Vigência – 12 (doze) meses

LOTE 1 – MOTONIVELADORA HUBER WARCO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	MARCA
1	KIT EMBUCHAMENTO HW 001	UNID	1	R$ 1.710,72	R$ 1.710,72	PIM
2	REPARO MAIOR HW 002	UNID	6	R$ 76,03	R$ 456,19	APC
3	REPARO MENOR HW 003	UNID	4	R$ 48,38	R$ 193,54	APC
4	GUIA4-21532	UNID	4	R$ 56,16	R$ 224,64	APC
5	SUPORTE4-21534	UNID	4	R$ 99,36	R$ 397,44	LEOSUL
6	CALÇO GUIA 4-21537	UNID	6	R$ 8,64	R$ 51,84	PIM
7	SUPORTE TRASEIRO4-21535	UNID	3	R$ 108,00	R$ 324,00	PIM
8	CHAPA ASSENTO4-13886	UNID	3	R$ 27,65	R$ 82,94	PIM
9	PINHÃO GIRACIRCULO 430004	UNID	1	R$ 315,36	R$ 315,36	LEOSUL
10	PINO TRAVA 430938	UNID	1	R$ 159,84	R$ 159,84	PIM
11	PINO SELA 4-20945	UNID	1	R$ 108,00	R$ 108,00	PIM
12	CABO SELA4-21395	UNID	1	R$ 82,08	R$ 82,08	CURTI
13	CUBO TRASEIRO	UNID	2	R$ 1.715,04	R$ 3.430,08	TX
14	LAMINA4-20217	UNID	2	R$ 324,00	R$ 648,00	METISA
15	BARRA 4-21713	UNID	2	R$ 69,12	R$ 138,24	METISA
16	CANTO LAMINA4-13256	UNID	2	R$ 168,48	R$ 336,96	METISA
17	PARAFUSO LAMINA3045	UNID	50	R$ 3,02	R$ 151,20	FEY
18	PORCA3329	UNID	50	R$ 1,56	R$ 77,85	FEY
19	BOMBA HIDRAULICA4-21678	UNID	1	R$ 855,36	R$ 855,36	HYBEL
20	PLATOR 84-1948	UNID	1	R$ 1,25	R$ 1,25	PIM
21	DISCO84-4015	UNID	2	R$ 883,01	R$ 1.766,02	PIM
22	ROLAMENTO 881074-13456	UNID	1	R$ 34,56	R$ 34,56	TINKEN
23	ROLAMENTO EMBREAGEM4-14983	UNID	1	R$ 108,00	R$ 108,00	TINKEN
24	RODA TRASEIRA 44445	UNID	1	R$ 686,88	R$ 686,88	SANCAT
25	CORRENTE 4-13443	UNID	4	R$ 673,92	R$ 2.695,68	TX
26	RETENTOR 4-13948	Unid	6	R$ 34,56	R$ 207,36	AGEL
27	EIXO RODA 43462	UNID	1	R$ 699,84	R$ 699,84	PIM
28	CILINDRO MESTRE 413527	UNID	1	R$ 1.283,04	R$ 1.283,04	GENAU
29	SANGRIA 84-1827	UNID	8	R$ 6,05	R$ 48,38	PIM
30	JOGO LONA 100-118	UNID	4	R$ 64,80	R$ 259,20	BRUNACCI
31	COLAR 4-21806	UNID	2	R$ 64,80	R$ 129,60	TRIEX
32	TAMBOR 421805	unid	1	R$ 84,67	R$ 84,67	LEOSUL
33	CINTA FREIO 4-21839	UNID	2	R$ 87,26	R$ 174,53	GENAU
34	VEDADOR 4-15003	UNID	4	R$ 32,83	R$ 131,33	AGEL
35	MANGUEIRA 4-15002	UNID	2	R$ 19,01	R$ 38,02	GATES
36	BOMBA ÓLEO 84-2379	UNID	1	R$ 475,20	R$ 475,20	HYBER
37	VEDADOR 4-14999	UNID	4	R$ 9,50	R$ 38,02	AGEL
38	ROLAMENTO 6.2054-15009	UNID	4	R$ 36,29	R$ 145,15	TINKEN
39	ENGRENAGEM 4-14872	UNID	1	R$ 58,75	R$ 58,75	PIM
40	ENGRENAGEM 4-14873	UNID	1	R$ 58,75	R$ 58,75	PIM
41	EIXO TOMADA FORÇA 4-21814	UNID	1	R$ 77,76	R$ 77,76	PIM
42	GARFO 4-21807	UNID	1	R$ 116,64	R$ 116,64	LEOSUL
43	VEDADOR 4-15000	UNID	1	R$ 7,78	R$ 7,78	AGEL
44	ENGRENAGEM CORREDIÇA 4-21834	UNID	10	R$ 203,04	R$ 2.030,40	LEOSUL
45	ENGRENAGEM CORREDIÇA 4-21833	UNID	2	R$ 410,40	R$ 820,80	LEOSUL
46	ARVORE FINAL ABR/06	UNID	1	R$ 855,36	R$ 855,36	ENROL.
47	BOMBA 84-2379	UNID	2	R$ 682,56	R$ 1.365,12	HYBER
48	ROLAMENTO 4-14997	UNID	1	R$ 203,04	R$ 203,04	TINKEN
49	GARFO 4-21818	UNID	2	R$ 67,39	R$ 134,78	LEOSUL
50	ARVORE PRIMARIA 948263	UNID	1	R$ 1.080,00	R$ 1.080,00	ENROL.
51	ENGRENAGEM DE RÉ	UNID	1	R$ 393,12	R$ 393,12	LEOSUL
52	ROLAMENTO CONE 4-14996	UNID	1	R$ 329,04	R$ 329,04	TINKEN
53	CILINDRO RODA 4-13525	UNID	2	R$ 142,56	R$ 285,12	LEOSUL
54	PATIM DO FREIO	UNID	4	R$ 125,28	R$ 501,12	TRIEX
55	FLEXIVEL 4-13498	UNID	2	R$ 38,88	R$ 77,76	GATES
56	CABO 21394	UNID	1	R$ 69,12	R$ 69,12	CURTI
57	SERVIÇO MECÂNICO	HORAS	90	R$ 90,00	R$ 8.100,00	EQUITRATOR
58	SERVIÇO TORNO E SOLDA	HORAS	35	R$ 90,00	R$ 3.150,00	EQUITRATOR
		TOTAL			R$ 38.465,47	

LOTE 2 – PA CARREGADEIRA FR 11 B

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	MARCA
1	MANGUEIRA 75.218.061	UNID	1	R$ 51,84	R$ 51,84	GATES
2	MANGUEIRA 75.218.180	UNID	1	R$ 47,52	R$ 47,52	GATES
3	MANGUEIRA 75.218.181	UNID	1	R$ 38,88	R$ 38,88	GATES
4	ABRAÇADEIRA 70.922.198	UNID	8	R$ 4,32	R$ 34,56	TRIEX
5	CONEXÃO 75.202.988	UNID	1	R$ 73,44	R$ 73,44	TRIEX
6	SUPORTE 75.206.392	UNID	1	R$ 574,56	R$ 574,56	PIM
7	RETENTOR 75.206.482	UNID	1	R$ 6,91	R$ 6,91	APC
8	ROLAMENTO 73.132.932	UNID	1	R$ 185,76	R$ 185,76	TINKEN
9	ENGRENAGEM 75.206	UNID	1	R$ 254,88	R$ 254,88	PIM
10	DEFLETOR 73.118.063	UNID	1	R$ 203,04	R$ 203,04	PIM
11	GUARNIÇÃO 21.004.848	UNID	1	R$ 19,01	R$ 19,01	TRIEX
12	GUARNIÇÃO 73.118.122	UNID	1	R$ 47,52	R$ 47,52	TRIEX
13	GUARNIÇÃO 73.118.124	UNID	1	R$ 50,11	R$ 50,11	TRIEX
14	SELETORA 75.206.427	UNID	1	R$ 1.700,04	R$ 1.700,04	PV
15	IMPULSOR 75.206.393	UNID	1	R$ 851,04	R$ 851,04	PV
16	ESTATOR 75.206.394	UNID	1	R$ 501,12	R$ 501,12	TINKEN
17	ROLAMENTO BL 31073.118.072	UNID	1	R$ 171,07	R$ 171,07	TINKEN
18	ANEL 75.206.398	UNID	1	R$ 6,91	R$ 6,91	AGEL
19	TURBINA 75.206.396	UNID	1	R$ 613,44	R$ 613,44	PV
20	ANEL 73.118.073	UNID	1	R$ 5,18	R$ 5,18	AGEL
21	PLACA 73.118.173	UNID	1	R$ 131,33	R$ 131,33	TRIEX
22	PLACA 73.118.174	UNID	4	R$ 98,50	R$ 393,98	TRIEX
23	BOMBA TRANSMISSÃO 75.206.390	UNID	1	R$ 1.384,13	R$ 1.384,13	HYBER
24	FILTRO BOMA 73.118.171	UNID	1	R$ 82,08	R$ 82,08	VOX
25	JUNTA 73.118.167	UNID	1	R$ 10,37	R$ 10,37	PIM
26	JUNTA 73.118.051	UNID	1	R$ 8,21	R$ 8,21	PIM
27	JUNTA 73.118.040	UNID	1	R$ 12,96	R$ 12,96	PIM
28	MOLA 73.118.093	UNID	1	R$ 96,77	R$ 96,77	PV
29	ANEL 73.118.096	UNID	5	R$ 21,60	R$ 108,00	PV
30	LUVA 752.306.408	UNID	1	R$ 188,35	R$ 188,35	PIM
31	ENGRENAGEM 75.206.116	UNID	1	R$ 583,20	R$ 583,20	PIM
32	TAMPA 73.118.271	UNID	1	R$ 142,56	R$ 142,56	TRIEX
33	ROLAMENTO 73.132.784	UNID	4	R$ 171,07	R$ 684,29	TINKEN
34	TAMPA 73.118.357	UNID	1	R$ 153,79	R$ 153,79	PV
35	TAMPA 75.206.134	UNID	1	R$ 1.726,27	R$ 1.726,27	PV
36	RETENTOR 70.673.983	UNID	2	R$ 51,84	R$ 103,68	APC
37	FLANGE 70.673.881	UNID	1	R$ 181,44	R$ 181,44	PV
38	DISCO 73.118.089	UNID	40	R$ 16,59	R$ 663,48	UNITEC
39	DISCO 73.118.088	UNID	40	R$ 35,42	R$ 1.416,96	UNITEC
40	PISTÃO 73.118.085	UNID	8	R$ 93,31	R$ 746,50	PV
41	ANEL 73.118.086	UNID	8	R$ 101,95	R$ 815,62	AGEL
42	TAMBOR 75.206.410	UNID	1	R$ 1.715,04	R$ 1.715,04	PV
43	SELETORA COMPLETA 75.206.428	UNID	1	R$ 1.723,68	R$ 1.723,68	PV
44	INTERRUPTOR 73.118.115	UNID	1	R$ 91,58	R$ 91,58	PV
45	ROLAMENTO CARDAN 75.218.370	UNID	1	R$ 125,28	R$ 125,28	TINKEN
46	CRUZETA CARDAN 75.216.820	UNID	4	R$ 69,12	R$ 276,48	PV
47	FLANGE 75.212.889	UNID	2	R$ 179,71	R$ 359,42	PV
48	RETENTOR DIF. 75.206.522	UNID	2	R$ 73,44	R$ 146,88	AGEL
49	PISTÃO FREIO 73.110.566	UNID	16	R$ 36,29	R$ 580,61	PV
50	PASTILHA 73.108.446	UNID	8	R$ 30,24	R$ 241,92	BRUNACCI
51	JOGO REPARO 73.110.563	UNID	4	R$ 38,88	R$ 155,52	APC
52	CILINDRO FREIO COMPLETO 75.217.239	UNID	2	R$ 354,24	R$ 708,48	GENAU
53	ROLAMENTO 3221326.800.190	UNID	2	R$ 177,12	R$ 354,24	TINKEN
54	RETENTO 0090075.216.667	UNID	1	R$ 15,55	R$ 15,55	TINKEN
55	PINO 75.216.669	UNID	1	R$ 181,44	R$ 181,44	PIM
56	TAMPA75.216.666	UNID	1	R$ 237,60	R$ 237,60	PIM
57	PINO 75.213.765	UNID	4	R$ 44,93	R$ 179,71	PIM
58	REPARO P. DIREÇÃO 75.208.018	UNID	2	R$ 51,84	R$ 103,68	APC
59	PINO 75.213.655	UNID	2	R$ 60,48	R$ 120,96	PIM
60	BUCHA 75.213.660	UNID	2	R$ 125,28	R$ 250,56	PIM
61	BOMBA DUPLA75.217.809	UNID	1	R$ 3,35	R$ 3,35	HYBER
62	COMANDO 75.217.822	UNID	1	R$ 5.058,72	R$ 5.058,72	PARKER
63	REPARO 75.208.016	UNID	4	R$ 60,48	R$ 241,92	AGEL
64	HASTE75.218.358	UNID	2	R$ 565,92	R$ 1.131,84	PV
65	FILTRO 75.213.131	UNID	1	R$ 30,24	R$ 30,24	VOX
66	KIT BUCHA DO H	UNID	1	R$ 1.542,24	R$ 1.542,24	PIM
67	KIT BUCHA CONCHA	UNID	1	R$ 648,00	R$ 648,00	PIM
68	MANGUEIRA 75.218.389	UNID	4	R$ 133,92	R$ 535,68	GATES
69	MANGUEIRA 75.218.390	UNID	4	R$ 136,51	R$ 546,05	GATES
70	MANGUEIRA 75.218.416	UNID	6	R$ 122,69	R$ 736,13	GATES
71	CILINDRO HIDRAULICO	UNID	2	R$ 734,40	R$ 1.468,80	GENAU
72	CJ. COROA E PINHÃO	CONJ	1	R$ 2,99	R$ 2,99	PV
73	SERVIÇO MECÂNICO E FUNILARIA	HORAS	121	R$ 90,00	R$ 10.890,00	EQUITRATOR
74	SERVIÇO TORNO E SOLDA	HORAS	70	R$ 90,00	R$ 6.300,00	EQUITRATOR
		TOTAL			R$ 51.775,39	

LOTE 3 – TRATOR MF - 292

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	MARCA
1	CAPA022 008	UNID	1	R$ 6,91	R$ 6,91	CAMBUCI
2	MANIPULO027 659	UNID	1	R$ 12,96	R$ 12,96	CAMBUCI
3	CAPA1 678 565	UNID	1	R$ 5,18	R$ 5,18	CAMBUCI
4	MOLA192 007	UNID	1	R$ 2,59	R$ 2,59	CAMBUCI
5	ANEL368 233	UNID	1	R$ 2,59	R$ 2,59	AGEL
6	ABRAÇADEIRA490 804	UNID	1	R$ 3,46	R$ 3,46	CAMBUCI
7	PINO180 581	UNID	2	R$ 2,59	R$ 5,18	CAMBUCI
8	MOLA 3 700 450	UNID	2	R$ 7,78	R$ 15,55	CAMBUCI
9	PARAFUSO354 441	UNID	2	R$ 3,89	R$ 7,78	FEY
10	BUJÃO899 297	UNID	1	R$ 7,78	R$ 7,78	CAMBUCI
11	ROLAMENTO3 585 341	UNID	1	R$ 66,53	R$ 66,53	TINKEN
12	GRAXEIRA299951	UNID	10	R$ 1,73	R$ 17,28	CAMBUCI
13	ANEL364 784	UNID	2	R$ 0,86	R$ 1,73	AGEL
14	EIXO058 424	UNID	2	R$ 82,08	R$ 164,16	AGEL
15	CUPILHA654 076	UNID	1	R$ 1,04	R$ 1,04	CAMBUCI
16	GARFO886 719	UNID	1	R$ 90,72	R$ 90,72	CAMBUCI
17	ANEL886 089	UNID	1	R$ 1,73	R$ 1,73	AGEL
18	FLANGE1 860 876	UNID	1	R$ 90,72	R$ 90,72	CAMBUCI
19	ROLAMENTO886 668	UNID	1	R$ 25,92	R$ 25,92	TINKEN
20	RETENTOR1 860 867	UNID	1	R$ 8,64	R$ 8,64	APC
21	SUPORTE186 076	UNID	1	R$ 171,07	R$ 171,07	CAMBUCI
22	GARFO897 065	UNID	1	R$ 159,84	R$ 159,84	CAMBUCI
23	PINO180 418	UNID	4	R$ 15,55	R$ 62,21	CAMBUCI
24	PARAFUSO180 002	UNID	4	R$ 5,62	R$ 22,46	FEY
25	GARFO039 404	UNID	1	R$ 125,28	R$ 125,28	CAMBUCI
26	MOLA191 221	UNID	4	R$ 17,28	R$ 69,12	CAMBUCI
27	EIXO1 693 823	UNID	1	R$ 170,21	R$ 170,21	CAMBUCI
28	EIXO1 693 822	UNID	1	R$ 173,61	R$ 173,61	CAMBUCI
29	SELETOR023 417	UNID	1	R$ 151,20	R$ 151,20	DINAMICA
30	EIXO039 423	UNID	1	R$ 444,96	R$ 444,96	DINAMICA
31	ENGRENAGEM049 172	UNID	1	R$ 3,67	R$ 3,67	DINAMICA
32	ENGRENAGEM049 169	UNID	1	R$ 342,14	R$ 342,14	DINAMICA
33	ROLAMENTO2 700 273	UNID	1	R$ 51,84	R$ 51,84	TINKEN
34	ROLAMENTO3 761 292	UNID	1	R$ 151,20	R$ 151,20	TINKEN
35	CJ. ENGRENAGEM049 834	CONJ	1	R$ 3,93	R$ 3,93	DINAMICA
36	ROLAMENTO039 544	UNID	1	R$ 298,08	R$ 298,08	TINKEN
37	ROLAMENTO039 397	UNID	1	R$ 143,42	R$ 143,42	TINKEN
38	ENGRENAGEM049 163	UNID	1	R$ 764,64	R$ 764,64	CAMBUCI
39	ROLAMENTO1 663 796	UNID	1	R$ 168,48	R$ 168,48	TINKEN
40	CJ. SINCRONIZADOR039 400	CONJ	1	R$ 652,32	R$ 652,32	DINAMICA
41	ROLAMENTO376 129	UNID	2	R$ 73,44	R$ 146,88	TINKEN
42	LUVA039 396	UNID	1	R$ 125,28	R$ 125,28	CAMBUCI
43	ANEL1 686 459	UNID	1	R$ 343,01	R$ 343,01	AGEL
44	EIXO039 542	UNID	1	R$ 0,60	R$ 0,60	CAMBUCI
45	ROLETE183 039	UNID	56	R$ 1,73	R$ 96,77	DINAMICA
46	EIXO180 445	UNID	1	R$ 67,39	R$ 67,39	CAMBUCI
47	ROLAMENTO3 003 372	UNID	1	R$ 82,08	R$ 82,08	TINKEN
48	EIXO049 1665	UNID	1	R$ 99,36	R$ 99,36	CAMBUCI
49	ROLAMENTO3 761 291	UNID	1	R$ 73,44	R$ 73,44	TINKEN
50	ENGRENAGEM049 167	UNID	1	R$ 305,86	R$ 305,86	CAMBUCI
51	ANEL899 385	UNID	1	R$ 1,73	R$ 1,73	AGEL
52	ANEL881 122	UNID	1	R$ 4,32	R$ 4,32	AGEL
53	ROLAMENTO899 377	UNID	1	R$ 56,16	R$ 56,16	TINKEN
54	EIXO1 869 279	UNID	1	R$ 84,67	R$ 84,67	DINAMICA
55	FLANGE899 331	UNID	1	R$ 171,07	R$ 171,07	DINAMICA
56	ARRUELA039 413	UNID	1	R$ 19,01	R$ 19,01	FEY
57	LUVA1 866 557	UNID	1	R$ 176,26	R$ 176,26	CAMBUCI
58	ARRUELA1 866 545	UNID	2	R$ 64,80	R$ 129,60	FEY
59	ROLETE1 866 553	UNID	96	R$ 1,73	R$ 165,89	CAMBUCI
60	PORTA ENG. 022 708	UNID	1	R$ 643,68	R$ 643,68	CAMBUCI
61	ENGRENAGEM1 869 708	UNID	1	R$ 393,12	R$ 393,12	DINAMICA
62	ANEL027 925	UNID	2	R$ 289,44	R$ 578,88	AGEL
63	LUVA027 924	UNID	1	R$ 463,97	R$ 463,97	DINAMICA
64	BUCHA180 801	UNID	2	R$ 38,02	R$ 76,03	CAMBUCI
65	BUCHA184 592	UNID	2	R$ 56,16	R$ 112,32	CAMBUCI
66	ROLAMENTO3 475 567	UNID	2	R$ 126,14	R$ 252,29	TINKEN
67	ROLAMENTO3 475 585	UNID	2	R$ 150,34	R$ 300,67	TINKEN
68	EIXO049 834	UNID	1	R$ 177,12	R$ 177,12	CAMBUCI
69	CONEXÃO3 411 940	UNID	2	R$ 38,88	R$ 77,76	DINAMICA
70	CONEXÃO3 412 001	UNID	2	R$ 38,88	R$ 77,76	DINAMICA
71	LUVA3 409 609	UNID	2	R$ 124,42	R$ 248,83	DINAMICA
72	PINO339 194	UNID	2	R$ 2,59	R$ 5,18	CAMBUCI
73	PINO339 249	UNID	2	R$ 2,16	R$ 4,32	CAMBUCI
74	EIXO033 076	UNID	1	R$ 298,08	R$ 298,08	CAMBUCI
75	RETENTOR040 965	UNID	14	R$ 74,30	R$ 1.040,26	APC
76	BUCHA040 968	UNID	1	R$ 125,28	R$ 125,28	DINAMICA
77	BUCHA040 953	UNID	1	R$ 82,08	R$ 82,08	DINAMICA
78	ARRUELA 040 966	UNID	1	R$ 37,15	R$ 37,15	FEY
79	BUCHA040 956	UNID	2	R$ 15,55	R$ 31,10	DINAMICA
80	RETENTOR040 948	UNID	4	R$ 8,64	R$ 34,56	APC
81	RETENTOR040 963	UNID	2	R$ 10,37	R$ 20,74	APC
82	CJ. EIXO040 971	UNID	2	R$ 1,64	R$ 3,28	DINAMICA
83	CRUZETA040 976	UNID	4	R$ 73,44	R$ 293,76	CAMBUCI
84	GARFO040 974	UNID	2	R$ 84,67	R$ 169,34	CAMBUCI
85	ARRUELA040 967	UNID	1	R$ 47,52	R$ 47,52	FEY
86	RETENTOR040 918	UNID	1	R$ 35,42	R$ 35,42	APC
87	BUCHA 040 942	UNID	1	R$ 211,68	R$ 211,68	CAMBUCI
88	ROLAMENTO040 929	UNID	2	R$ 47,52	R$ 95,04	TINKEN
89	ANEL040 922	UNID	1	R$ 4,32	R$ 4,32	AGEL
90	SENSOR3 587 719	UNID	1	R$ 64,80	R$ 64,80	CAMBUCI
91	ANEL040 923	UNID	1	R$ 1,73	R$ 1,73	AGEL
92	ROLAMENTO040 923	UNID	1	R$ 64,80	R$ 64,80	TINKEN
93	EIXO 040 925	UNID	1	R$ 643,68	R$ 643,68	CAMBUCI
94	ROLAMENTO 040 927	UNID	1	R$ 76,03	R$ 76,03	TINKEN
95	ROLAMENTO 3 475 585	UNID	2	R$ 64,80	R$ 129,60	TINKEN
96	ENGRENAGEM041 005	UNID	2	R$ 133,92	R$ 267,84	DINAMICA
97	EIXO 041 002	UNID	1	R$ 60,48	R$ 60,48	DINAMICA
98	SATELITE3 476 337	UNID	2	R$ 169,34	R$ 338,69	CAMBUCI
99	ARRUELA 3 575 579	UNID	2	R$ 10,37	R$ 20,74	FEY
100	ROLAMENTO 3 475 599	UNID	4	R$ 21,60	R$ 86,40	TINKEN
101	RETENTOR 040 994	UNID	2	R$ 47,52	R$ 95,04	APC
102	PINO 041 066	UNID	2	R$ 77,76	R$ 155,52	CAMBUCI
103	MOLA 040 947	UNID	2	R$ 8,64	R$ 17,28	CAMBUCI
104	ESPAÇADOR 040 959	UNID	2	R$ 17,28	R$ 34,56	CAMBUCI
105	BUCHA 040 957	UNID	2	R$ 30,24	R$ 60,48	CAMBUCI
106	BUCHA 3 475 535	UNID	2	R$ 12,96	R$ 25,92	CAMBUCI
107	RETENTOR 041 057	UNID	2	R$ 43,20	R$ 86,40	APC
108	ROLAMENTO 040 949	UNID	2	R$ 60,48	R$ 120,96	TINKEN
109	ARRUELA 041 052	UNID	2	R$ 10,37	R$ 20,74	FEY
110	PINO 041 068	UNID	2	R$ 82,08	R$ 164,16	DINAMICA
111	COROA 041 084	UNID	2	R$ 527,04	R$ 1.054,08	DINAMICA
112	ENGRENAGEM 3 475 594	UNID	2	R$ 219,46	R$ 438,91	DINAMICA
113	ENGRENAGEM 041 092	UNID	6	R$ 168,48	R$ 1.010,88	DINAMICA
114	ROLAMENTO 041 091	UNID	18	R$ 3,02	R$ 54,43	TINKEN
115	CJ. ARTICULAÇÃO 041 063	CONJ	2	R$ 125,28	R$ 250,56	CAMBUCI
116	CJ. BRAÇO 041 064	CONJ	2	R$ 257,47	R$ 514,94	DINAMICA
117	JOGO REPARO 041 072	UNID	1	R$ 43,20	R$ 43,20	APC
118	BOMBA HIDRAULICA052 107	UNID	1	R$ 851,04	R$ 851,04	HYBER
119	HIDROSTATICA 047 153	UNID	1	R$ 1,51	R$ 1,51	DINAMICA
120	REPARO048 831	UNID	1	R$ 64,80	R$ 64,80	APC
121	FILTRO 034 391	UNID	1	R$ 77,76	R$ 77,76	VOX
122	MANGUEIRA 039 509	UNID	1	R$ 19,01	R$ 19,01	GATES
123	MANGUEIRA 072 032	UNID	1	R$ 47,52	R$ 47,52	GATES
124	CJ. COMANDO 072 021	CONJ	1	R$ 38,88	R$ 38,88	DINAMICA
125	JUNTA 181 217	UNID	1	R$ 5,18	R$ 5,18	CAMBUCI
126	PISTÃO 3 412 386	UNID	1	R$ 125,28	R$ 125,28	CAMBUCI
127	ANEL AÇO3 412 379	UNID	1	R$ 12,96	R$ 12,96	AGEL
128	ANEL AÇO3 412 141	UNID	1	R$ 2,59	R$ 2,59	AGEL
129	CAMISA 897 594	UNID	1	R$ 328,32	R$ 328,32	CAMBUCI
130	HASTE 898 124	UNID	1	R$ 25,92	R$ 25,92	CAMBUCI
131	EIXO 8 975 567	UNID	1	R$ 289,44	R$ 289,44	CAMBUCI
132	LUVA 1 868 538	UNID	1	R$ 82,94	R$ 82,94	CAMBUCI
133	CAMARA 1 868 435	UNID	2	R$ 95,04	R$ 190,08	CAMBUCI
134	PISTÃO 314 807	UNID	2	R$ 47,52	R$ 95,04	DINAMICA
135	BLOCO 180 924	UNID	1	R$ 408,00	R$ 408,00	DINAMICA
136	BLOCO180 825	UNID	1	R$ 95,04	R$ 95,04	DINAMICA
137	MANGUEIRA3 409 289	UNID	1	R$ 38,88	R$ 38,88	GATES
138	VALVULA 3 611 085	UNID	1	R$ 95,04	R$ 95,04	DINAMICA
139	ANEL 897 493	UNID	4	R$ 4,32	R$ 17,28	AGEL
140	ALAVANCA 3 610 175	UNID	1	R$ 57,89	R$ 57,89	CAMBUCI
141	EIXO 1 871 783	UNID	1	R$ 194,40	R$ 194,40	CAMBUCI
142	ROLAMENTO 1 000 251	UNID	1	R$ 76,03	R$ 76,03	TINKEN
143	BUCHA 1 664 491	UNID	1	R$ 38,88	R$ 38,88	DINAMICA
144	VALVULA 1 681 790	UNID	1	R$ 99,36	R$ 99,36	DINAMICA
145	TERMINAL041 061	UNID	1	R$ 38,88	R$ 38,88	CAMBUCI
146	ANEL 040 922	UNID	1	R$ 1,73	R$ 1,73	AGEL
147	ANEL 040 937	UNID	1	R$ 1,73	R$ 1,73	AGEL
148	SUPORTE 041 080	UNID	2	R$ 64,80	R$ 129,60	CAMBUCI
149	DISCO 1 692 759	UNID	1	R$ 99,36	R$ 99,36	DINAMICA
150	PLACA 3 176 859	UNID	1	R$ 151,20	R$ 151,20	CAMBUCI
151	ALAVANCA 022 789	UNID	3	R$ 76,03	R$ 228,10	CAMBUCI
152	PINO 891 826	UNID	3	R$ 2,59	R$ 7,78	DINAMICA
153	PARAFUSO 3 147 178	UNID	3	R$ 5,18	R$ 15,55	FEY
154	MOLA 887 906	UNID	1	R$ 6,91	R$ 6,91	DINAMICA
155	PLACA 3 176 863	UNID	1	R$ 362,88	R$ 362,88	CAMBUCI
156	DISCO1 865 836	UNID	1	R$ 393,12	R$ 393,12	DINAMICA
157	PLATO 3 603 608	UNID	1	R$ 505,44	R$ 505,44	CAMBUCI
158	MOLA 3 603 609	UNID	12	R$ 6,05	R$ 72,58	CAMBUCI
159	ARRUELA 1 753 751	UNID	12	R$ 2,59	R$ 31,10	FEY
160	ARRUELA 3 175 517	UNID	12	R$ 1,73	R$ 20,74	FEY
161	TUBO 70 993 539	UNID	1	R$ 41,47	R$ 41,47	CAMBUCI
162	TUBO 70 993 545	UNID	1	R$ 25,92	R$ 25,92	CAMBUCI
163	BOMBA ALIMENTADORA 72 111	UNID	1	R$ 177,12	R$ 177,12	HYBER
164	TUBO 70 993 538	UNID	1	R$ 24,19	R$ 24,19	DINAMICA
165

Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul

C.N.P.J Nº 01.517.961/0001-30

Tel: 44 – 3465-1130 – Fax: 44 – 3465-1479 Pr / E-mail: camara@pmcruzeirodosul.com.br

RESOLUÇÃO Nº 003/2012 DE 31 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: Dispõe sobre a discriminação e atribuições da Divisões criadas pelo Decreto Legislativo nº 001/2012 de 27 de Março de 2012, consoante ao § Único – do Artigo 7º - da Resolução Nº 004/2003 de 11 de Abril de 2003 e dá outras providências,

AUTORIA: MESA DIRETORA

A Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná – aprovou e eu, Presidente, sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º - Ficam discriminadas as atribuições das Divisões de Contabilidade, de Licitações, de Processamento de Dados e de Patrimônio, criadas pelo Decreto Legislativo nº 001/2012 de 31 de Março de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – As discriminações das Atribuições, constantes do *caput* deste artigo, estão definidas no Anexo I, e passam a ser parte integrante da presente Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, EM 31 DE MARÇO DE 2012.

Valdecir Raimundo
- 1º SECRETÁRIO -

Vanderlei Aparecido Vicente
- PRESIDENTE -

ANEXO I
DISCRIMINAÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES DAS DIVISÕES

DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

- Estudar, classificar, escriturar e analisar os atos e fatos administrativos da Câmara Municial, de forma analítica e sintética;
- Elaborar o Orçamento Anual e o Plano Plurianual de Investimentos, na forma e tempo adequados, em concomitantemente com os demais setores da Câmara Municipal;
- Empenhar a despesa e fazer o controle dos créditos orçamentários;
- Registrar a movimentação de recursos financeiros da administração de pessoal e material;
- Registrar, na forma prevista, a movimentação de bens;
- Apurar contas dos responsáveis por recursos financeiros, bens e valores;
- Fazer planos e prestações de contas de recursos financeiros;
- Levantar mensalmente os balancetes e anualmente o balanço;
- Arquivar documentos relativos a movimentação financeiro-patrimonial;
- Controlar, por meios legais e contábeis, a movimentação dos Recursos da Câmara;
- Controlar a movimentação de transferências recebidas do Poder Executivo Municipal, inclusive outros fundos especiais, quando e se houver;
- Prestar contas dos recursos financeiros recebidos pelo Município, conforme as disposições legais pertinentes, inclusive de acordos e convênios ou outros ajustes;
- Informar sobre o comportamento da receita para fins de planejamento econômico-financeiro;
- Escriturar a movimentação dos recursos financeiros da Câmara;
- Movimentar recursos financeiros da Câmara, na forma autorizada, obedecendo aos princípios gerais contábeis públicos;
- Assinar balanços e balancetes;
- Analisar balanços e balancetes;
- Preparar relatórios informativos referentes a situação financeira e patrimonial da Câmara;
- Preparar pareceres referentes a Contabilidade Pública Municipal da Câmara;
- Analisar cálculos de custo;
- Compatibilizar, quando possível, as programações sociais, econômicas e financeiras do Município, com os planos e programas do Estado e da União;
- Lançar, com prévia comunicação, na responsabilidade de ordenador da despesa, aquela que não estiver de acordo com as normas e legislação pertinentes;
- Desincumbir-se de outras atribuições, especialmente classificação, o registro, controle, análise e interpretação de atos e fatos administrativos e de informação, referente ao patrimônio da Câmara, a situação de todos quantos arrecadem receitas, efetuem despesas, administrem ou guardem bens oriundos da Câmara Municipal;
- Executar outras tarefas pertinentes, sem que houve emanação superior.

DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES

- Processar, instruir e controlar as licitações e contratos, observando as normas legais;
- Promover a divulgação e entrega de atos e instrumentos convocatórios de licitações em todas as suas modalidades;
- Solicitar a emissão de notas de empenhos, reforços e anulações, controlando os saldos;
- Coordenar a elaboração e revisão de editais de licitação, em qualquer modalidade, minutas de contratos, acordos e convênios e seus aditamentos, submetendo-as a exame jurídico e prévia autorização da autoridade competente;
- Providenciar o envio de notas de empenhos às firmas vencedoras ou credoras, dentro de sua área de competência;
- Analisar a aplicação de penalidades contratuais, submetendo-as à apreciação da área administrativa;
- Responder a questionamentos e impugnações relativos a editais licitatórios e seus anexos;
- Receber e processar recursos interpostos em processos licitatórios, observando e providenciando a execução dos atos decorrentes;

- Propor designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, conforme objeto;
- Autuar os processos licitatórios, observando a legislação vigente sobre a matéria;
- Elaborar minutas de procedimentos licitatórios em qualquer modalidade, submetendo-as à apreciação e autorização superior;
- Realizar levantamento de dados necessários à elaboração dos editais;
- Atualizar o quadro de fases das licitações em andamento;
- Elaborar a solicitação de pré-empenho;
- Disponibilizar os relatórios de licitações em andamento;
- Alimentar o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais com os dados pertinentes ao Setor;
- Elaborar pareceres pertinentes às licitações;
- Acompanhar o cumprimento dos contratos e vencimentos para fins de aditamento ou nova licitação, conferindo os documentos necessários;
- Organizar a guarda e atualização dos contratos e da documentação das empresas respectivas;
- Elaborar minutas de contratos, termos aditivos e convênios, sob a orientação da área de Licitações e Contratos, recebendo subsídios das áreas técnicas e/ou operacionais afins;
- Acompanhar e observar a legislação e normas que venham a afetar, direta ou indiretamente, a matéria – contrato;
- Controlar as alterações, inexecuções ou rescisões contratuais;
- Verificar a regularidade fiscal;
- Lavrar os contratos e promover a assinatura pelas partes.
- Executar outras atividades correlatas;

DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

- Programar, coordenar, acompanhar, controlar e avaliar as atividades de informática e processamento de dados;
- Promover a articulação das atividades das Divisões vinculadas à Coordenadoria de Informática e Processamento de Dados;
- Emitir parecer em processos ou matéria referente à informática e processamento de dados;
- Promover a integração dos projetos de informática, processamento de dados e de seus planos de execução;
- Pronunciar-se sobre a execução e o desempenho dos projetos de informática;
- Elaborar o Plano Diretor de Informações;
- Apresentar relatório anual, ou quando solicitada, das atividades desenvolvidas pela Coordenadoria;
- Elaborar o Plano de Informática da Câmara Municipal;
- Cumprir normas e procedimentos operacionais estabelecidos pela Divisão de Processamento de Dados - DIPD;
- Implantar o Plano de Informática, acompanhando o seu desenvolvimento, dando suporte técnico e monitorando os seus benefícios e problemas apresentados durante a implantação;
- Analisar as necessidades internas de informatização, definindo soluções possíveis e serem implantadas e documentá-las;
- Desenvolver, através de equipe interna, as aplicações definidas e já analisadas;
- Acompanhar o desenvolvimento de aplicações que forem utilizadas por terceiros;
- Treinar os usuários e implantar as aplicações desenvolvidas internamente;
- Acompanhar o treinamento e a implantação de aplicações desenvolvidas por terceiros;
- Controlar o desenvolvimento e implantação de novas aplicações, de forma que estejam de acordo com o Plano de Informática e com as necessidades da Câmara Municipal;
- Acompanhar as aplicações implantadas, de forma a levantar as necessidades de manutenção destas;
- Implementar a implantação das modificações definidas para as aplicações no processo de manutenção, assim como a alteração da documentação e o treinamento do usuário;

- Elaborar relatório de suas atividades;
- Cumprir normas e procedimentos operacionais estabelecidos pela Divisão de Processamento de Dados - DIPD;
- administrar a utilização dos recursos de informática, conforme as necessidades da Câmara Municipal;
- Administrar e controlar a manutenção e instalação dos equipamentos de informática;
- Treinar, dando suporte aos usuários, a implantação e uso dos softwares que não são de responsabilidade da Divisão de Análise e Programação;
- Administrar e controlar o suprimento de material à Coordenadoria;
- Administrar o uso de suprimento de material de informática e a necessidade de hardware e software nos setores internos da Câmara Municipal;
- Coordenar e acompanhar os serviços técnicos da Divisão de Processamento de Dados sejam estes temporários ou rotineiros;
- Administrar a questão da segurança de informações relacionadas com a informática da Câmara Municipal;
- Elaborar relatório de suas atividades;
- Executar outras atividades correlatas.

DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

- dirigir, orientar, supervisionar e avaliar a execução dos trabalhos de seus setores;
- baixar atos e ordens de serviços relativos à Divisão;
- promover estudos, reuniões e apresentar sugestões para aperfeiçoamento do sistema;
- apresentar os relatórios solicitados pelo Presidente da Câmara ou a outrem por ele indicado;
- fazer cumprir as normas e orientações dos órgãos superiores da Câmara Municipal;
- indicar, ao Presidente da Câmara, seu substituto eventual nas suas ausências ou impedimentos;
- executar outras atividades inerentes à sua área de competência.
- realizar o cadastramento e tombamento dos bens patrimoniais, bem como manter controle da distribuição;
- promover a avaliação e reavaliação dos bens móveis e imóveis para efeito de alienação, incorporação, seguro e locação;
- manter atualizado o registro dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal;
- realizar verificações sob responsabilidade dos diversos setores quanto a mudança de responsabilidade;
- comunicar e tomar providências cabíveis nos casos de irregularidades constatadas;
- realizar inspeção e propor a alienação dos móveis inservíveis ou de recuperação antieconômica;
- realizar o inventário anual dos bens patrimoniais da Câmara Municipal;
- acompanhar a comissão nomeada pelo Presidente para Tomada de Contas, no final do exercício;
- Executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, EM 31 DE MARÇO DE 2012.

Valdecir Raimundo
- 1º SECRETÁRIO -

Vanderlei Aparecido Vicente
- PRESIDENTE -

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO N.º 315/2012

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR **VALMIR LUCHETTI**, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, SÍMBOLO CC1, COM AS ATRIBUIÇÕES DO ART. 37. II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.37.II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerado a pedido o servidor público **VALMIR LUCHETTI,** portador da RG 4.001.265-6-PR, e inscrito no CPF do MF sob nº 638.481.989-91, residente e domiciliado em Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Saúde, Símbolo CC1, a partir do dia 01 de abril de 2012 .

ART.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2012.

AILTON BUSO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 313/2012

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR JOÃO PAULO RUFINO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerado a pedido o Servidor Público Municipal **JOÃO PAULO RUFINO DOS SANTOS**, portador da RG nº 10.239.325-2 SSP-PR e inscrito no CPF do MF sob nº 063.656.619-67, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos, a partir do dia 23/03/2012.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2012.

AILTON BUSO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 314/2012

SÚMULA: NOMEIA A SERVIDORA **DANIELI CASTANHEIRO DE SANTI**, PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada para exercer o cargo de NUTRICIONISTA, **DANIELI CASTANHEIRO DE SANTI,** residente e domiciliada em Nova Londrina, Estado do Paraná, portadora da RG n.º 8.897.946-0 -PR e inscrita no CPF/MF 059.368.139-83, a partir do dia 29 de março de 2012, com vencimentos da Tabela Anexo III, da Lei n.º 002/2001 e suas alterações posteriores.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2012.

AILTON BUSO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N. 003/2012

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL, CONVOCADA PELO EDITAL N. 002/2010, E RESULTADO DIVULGADO PELO EDITAL 005/2010, E RESULTADO FINAL HOMOLOGADO PELO EDITAL 010/2010 PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS NO PODER EXECUTIVO, ATENDENDO O ENUNCIADO DO ART. 37. II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMO SEGUE:

N.º INSC.	CARGO	NOME	NOTA	Classificação
66800617	PROFESSOR	ANA LUCIA DA SILVA	40,00	14ª

1 - A candidata aprovada e convocada pelo presente Edital deverá comparecer ao Departamento de Administração, Divisão de Recursos Humanos do dia 02 ao dia 04 de Abril de 2012, munida dos seguintes documentos:

1.1 – Carteira de Identidade Civil;
1.2 – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
1.3 – Cadastro no PIS/PASEP;
1.4 – Certidão de nascimento ou Casamento (se for o caso);
1.5 – Certidão dos Filhos (se for o caso);
1.6 – Cópia do Diploma ou Histórico Escolar que comprove a Escolaridade;
1.7 – Carteira do Trabalho;
1.8 – Certidão de Antecedentes Criminais;
1.9 – Atestado de Sanidade Física e Mental;
1.10 –Titulo Eleitoral provando que votou na última eleição (referendum), ou justificativa;
1.11 – Atestado de Vacinação dos filhos menores (quando for o caso);
1.12 – 1 foto 3x4 de frente;
1.13 – Atestado de Reservista ou dispensa do Serviço Militar (se for o caso);
1.14 - Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal.

Obs: Todos os documentos solicitados deverão ser apresentados em xérox autenticadas. E se não comparecer pessoalmente até o dia 04 de Abril de 2012, será considerado desistente/desclassificado.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DOZE.

AILTON BUSO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO – Nº 010/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Avn. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor AILTON BUSO DE ARAÚJO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. inscrita no CNPJ sob nº. 77.396.810/0011-05, com sede na Avenida Heitor de Alencar Furtado, nº 5.680, Q-8 – Jardim Santos Dumont - Paranavaí – Paraná.

DO OBJETO
O objeto do presente contrato é o fornecimento do objeto abaixo, referente ao LOTE n 01, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2012 de 02.03.2012, destinados ao conselho tutelar, resultante do convênio nº 070/2011 celebrado entre o município e a Secretaria de Estado da família e desenvolvimento Social - SEDS, Conselho Estadual dos Direitos da criança e do adolescente - CEDCA/PR, Fundo Estadual para a infância e a adolescência - FIA., a saber:

LOTE	Qtde	OBJETO	R$ Unit.	R$ Total
1	01	Veículo FIAT UNO - Mille Economy – zero km, 1.0, ano modelo 2012/2012 Flex, na cor branca, 04 (quatro) portas, com potência mínima de 65 cv a gasolina e 66 cv a álcool, com capacidade para 5 passageiros, câmbio manual de 5 marchas a frente e 1 a ré, rodas aro 13, espelhos retrovisores externos, vidros climatizados verdes, apoio de cabeça dianteiro, pneus de estepe, hodômetro digital (total/parcial), indicador gradual de temperatura de água e indicador do nível do combustível e capacidade de carga de 400 kg, kg. e demais características exigidas no Edital de Pregão 001/2012	27.690,00	27.690,00

O pagamento da importância contida nesta Cláusula correrá à conta dos recursos decorrentes da conta da dotação orçamentária P/A 2503, rubrica 44.40.42.00, Fonte 131, conforme plano de aplicação, número do empenho 55.60.0000100195-1 de 10.06.2011.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA RESCISÃO
O presente Contrato terá vigência até a data de 30/08/2012, podendo ser prorrogado conforme necessidade do Município e em comum acordo entre as partes.

DO ARBITRAMENTO E FORO
As partes Contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Termo, perante o Foro da Comarca de Paranacity – Pr.

CRUZEIRO DO SUL, 30 de Março de 2012.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante

Fipal Distribuidora de Veículos Ltda.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO – Nº 011/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Avn. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor AILTON BUSO DE ARAÚJO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO: CARLOS FABIANO DO NASCIMENTO – ME, inscrita no CNPJ n° 08.117.187/0001-10, com sede na Rua Pernambuco, 392 – Centro - Colorado – Estado do Paraná

DO OBJETO
O objeto do presente contrato é o fornecimento do objeto abaixo, referente aos LOTES n 02 e 03, provenientes do PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2012 de 02.03.2012, destinados ao conselho tutelar, resultante do convênio nº 070/2011 celebrado entre o município e a Secretaria de Estado da família e desenvolvimento Social - SEDS, Conselho Estadual dos Direitos da criança e do adolescente - CEDCA/PR, Fundo Estadual para a infância e a adolescência - FIA., a saber:

LOTE	Qtde	OBJETO	R$ Unit	R$ Total
2	01	Impressora Laser ou LED monocromática de 19 ppm – Rede, Marca SAMSUNG Características: - Resolução de impressão de 600x600 dpi; - Velocidade nominal de 19 ppm; - Memória de 8 MB instalada; - Alimentação automática de papel; - Impressão de papel tamanho A4, carta envelope, etiqueta e transparência; - Ciclo mensal de impressão de 5.000 páginas; - Fornecimento de kit de impressão de fábrica, para cada impressora e demais características exigidas no Edital de Pregão 001/2012	449,00	449,00
3	01	Computador: Estação - 2,0GB - 250GB - 17" - DVD RW - 10/100 – LINUX, INTEL – MWX - SONY KINGSTON - SEAGATE - SAMSUNG CENTRIUM – MULTILASER e demais características exigidas no Edital de Pregão 001/2012.	1.199,00	1.199,00
TOTAL GERAL.....				1.648,00

O pagamento da importância contida nesta Cláusula correrá à conta dos recursos decorrentes da conta da dotação orçamentária P/A 2503, rubrica 44.40.42.00, Fonte 131, conforme plano de aplicação, número do empenho 55.60.0000100195-1 de 10.06.2011

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA RESCISÃO
O presente Contrato terá vigência até a data de 30/08/2012, podendo ser prorrogado conforme necessidade do Município e em comum acordo entre as partes.

DO ARBITRAMENTO E FORO
As partes Contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Termo, perante o Foro da Comarca de Paranacity – Pr.

CRUZEIRO DO SUL, 30 de Março de 2012.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante

Carlos Fabiano do Nascimento – ME
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO N. 012/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: C.FELIX DE OLIVEIRA & PEDROZO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 11.523.777/0001-57, com sede no Sítio São João – Lote 281 - Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor CLAUDINEI FELIX DE OLIVEIRA.

OBJETO
Prestação de serviços de capinação; corte, poda e destoca de árvores; pintura de meio-fio; limpeza de boca-de-lobo e outros, DE FORMA FRACIONADA, no Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, conforme especificação abaixo:

Item	Discriminação dos Serviços	Und	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	Corte e Destoca de Árvores em Passeios e Praças Públicas	un	350	85,90	30.065,00
2	Poda de Árvores nos Passeios e Praças Públicas	un	600	40,00	24.000,00
3	Capina das Margens das Estradas Rurais, Rodovias e Vias Públicas da Vila Rural Prefeito Antônio Sarrão	M²	100.000	0,30	30.000,00
4	Capina e Limpeza das Faixas de Passeio dos Logradouros Públicos	m²	35.000	0,30	10.500,00
5	Capina e Limpeza dos Canteiros das Vias, Praças e Prédios Públicos	m²	25.000	0,30	7.500,00
6	Capina e Limpeza de Lotes Vagos Particulares	m²	15.000	0,30	4.500,00
7	Pintura de Meio-Fios dos Logradouros Públicos	M²	60.000	0,35	21.000,00
8	Limpeza de Boca-de-Lobo	m²	3.500	6,70	23.450,00
9	Construção de Jázigos Individuais no Cemitério Municipal	Un	40	215,50	8.620,00
	VÁLOR TOTAL				159.635,00

As despesas decorrentes do presente contrato correrão das seguinte dotação orçamentária:
033-03.001.04.122.0003.2007.3390390000-01000- Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurid.
085-05.001.26.782.0004.2019.3390390000-01000- Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurid.
096-05.001.26.782.0004.2020.3390390000-01000- Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurid.
113-06.001.15.452.0005.2022.3390390000-01000- Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurid.
412-08.003.12.365.0010.2049.3390390000-01103- Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurid.

DA VIGÊNCIA
31 de Dezembro de 2012.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Pr.

Cruzeiro do Sul, 30 de Março de 2012.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante

C. Felix de Oliveira & Pedrozo Ltda. – ME
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: MAX BAPTISTA, inscrita no CNPJ sob o n. 79537056/0001-30, com sede na Avenida do Brasil, 249 – Centro – Nova Esperança – Pr, representada neste ato pelo Senhor MAX BAPTISTA.

DO OBJETO
O objeto do presente contrato é o fornecimento de materiais elétricos destinados aos diversos setores da Prefeitura Municipal e a manutenção da Iluminação Pública Municipal, provenientes do CONVITE 001/2012.

DO VALOR
R$ 73.933,46

Os recursos financeiros para custear as despesas para o presente contrato serão provenientes das seguintes dotações orçamentárias:
03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - material de consumo
04.003.04.124.0003.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - material de consumo
05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - material de consumo
05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - material de consumo
06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - material de consumo
06.001.15.452.0005.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1000 - material de consumo
06.001.15.452.0005.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - material de consumo
06.001.15.452.0005.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1030 - material de consumo
06.001.15.452.0005.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - material de consumo
06.001.15.452.0005.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1030 - material de consumo
06.002.17.512.0006.2.110.3.3.90.30.00.00. - 1000 - material de consumo
07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - material de consumo
08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - material de consumo
08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1103 - material de consumo
08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - material de consumo
08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1103 - material de consumo
08.003.12.365.0010.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1000 - material de consumo
09.001.27.812.0012.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1000 - material de consumo
09.005.13.392.0011.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1000 - material de consumo

DA VIGÊNCIA
31 de Dezembro de 2012

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL, 30 DE MARÇO DE 2012.

PREF. MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL — MAX BAPTISTA

CONTRATANTE — CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADO: ANDRÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS – MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, inscrito no CNPJ n° 12.384.094/0001-29, com endereço na Rua Carlinda Duarte Cantelle n. 451 – Casa – Centro – Cruzeiro do Sul – Paraná, representada neste ato pelo próprio.

OBJETO
O objeto do presente contrato é execução da ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE, incluindo Vila Rural e Conjuntos Habitacionais existentes, na área urbana da cidade de Cruzeiro do Sul – Paraná, provenientes do CONVITE sob o nº 002/2012 de 15.03.2012.

DO VALOR
R$ 17.001,00

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta dos recursos oriundos das dotações orçamentárias:
135 – 06.001.15.452.0005.2.024.3.3.90.39.00.00 – 01000 – Out Serv Terc Pes Jur
136 – 06.001.15.452.0005.2.024.3.3.90.39.00.00 – 01507 – Out Serv Terc Pes Jur

DA VIGÊNCIA
31 de Dezembro de 2012.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná.

CRUZEIRO DO SUL, 30 DE MARÇO DE 2012.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL — ANDRÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS

CONTRATANTE — CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: RECUPERADORA DE MAQ E MOT ALTO PARANÁ LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 72.037.823/0001-00, com sede na Rodovia do Café – BR -376 – Km 123 – Bairro de Alto Ypiranga, cidade de Alto Paraná, Pr.

DO OBJETO
O objeto do presente contrato é execução de serviços e substituição de peças para a manutenção dos seguintes bens patrimoniais da frota municipal: Ônibus MWM - X10, Placa AGX 0152, Caminhão MWM D 229/6, placa AIK-3083 e Trator MF-275 – P4000, proveniente da dispensa de licitação n. 009/2012 de 28.03.2012.

DO VALOR
O valor global previsto para a execução do presente objeto é de R$ 3.636,00 (três mil seiscentos e trinta e seis reais), sendo: Ônibus MWM - X10, Placa AGX 0152 no valor de R$ 1.080,00 (mil e oitenta reais); Caminhão MWM D 229/6, placa AIK-3083 no valor de R$ 1.530,00 (mil quinhentos e trinta reais) e do Trator MF-275 – P4000 no valor de R$ 1.026,00 (mil e vinte e seis reais).

Os recursos financeiros para custear as despesas para o presente contrato serão provenientes das seguintes dotações orçamentárias:
08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.00.01000 - OUTROS SERV DE TERC – P JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.00.01103 - OUTROS SERV DE TERC – P JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.00.01104 - OUTROS SERV DE TERC – P JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.046.3.3.90.39.00.00.01000 - OUTROS SERV DE TERC – P JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.046.3.3.90.39.00.00.01103 - OUTROS SERV DE TERC – P JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.00.01000 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.00.01103 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.00.01000 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.00.01103 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.00.01107 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.00.01000 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.00.01103 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.00.01107 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias.

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL, 30 DE MARÇO DE 2012.

PREF. MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL — RECUPERADORA DE MAQ E MOT ALTO PARANÁ LTDA-EPP

CONTRATANTE — CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO N° 016/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: ANDRÉA DE FÁTIMA PASIM - ME. com endereço na Rua Santos Dumont 645, – Centro - Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, inscrita sob o C.N.P.J. nº 03.309.971/0001-06, Inscrição Estadual nº 90191803-17, representada neste ato pela Senhora ANDRÉA DE FÁTIMA PASIM.

DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a locação e manutenção de software para gerenciamento do Departamento Municipal de Saúde, sendo uma solução integrada de aplicativos, software e hardaware com serviços de suporte 24 x7, envolvendo sistema que permita a gestão dos dados do referido Departamento, com soluções que permitam a integração de dados e/ou informações com aplicativos do datasus e secretária estadual de saúde, regional de saúde, com estrutura de processamento de dados via web e intranet.

DO VALOR
R$ 52.800,00

DA FORMA DE PAGAMENTO
R$ 1.100,00 MENSAL.
O pagamento será realizado à CONTRATADA por conta da seguinte dotação orçamentária;
07.001.10.301.0007.2027 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
07.001.10.301.0007.2027.3.3.90.39.00.00.01000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
07.001.10.301.0007.2027.3.3.90.39.00.00.01303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato é de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da presente data.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná.

CRUZEIRO DO SUL, 30 DE MARÇO DE 2012.

PREF. MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATANTE

ANDRÉA DE FÁTIMA PASIM - ME
CONTRATADA

Câmara Municipal de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 1351 - Fone/Fax (0**44) 463-1149 - CEP 87.660-000
CNPJ 01.590.290/0001-33

Resolução nº 01/2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY – ESTADO DO PARANÁ.

A Câmara Municipal de Paranacity – Estado do Paraná, resolve:

Art. 1º - Fica pela presente Resolução, instituído o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Paranacity – Estado do Paraná.

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º - Para os efeitos desta Resolução, são adotadas as definições seguintes:

I – GRUPO OCUPACIONAL – O conjunto de cargos que dizem respeito a atividades profissionais correlatas ou afins quanto à natureza dos respectivos trabalhos ou ao remo de conhecimento em seu desempenho;

II – CARGO – É o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor, identificando-se pelas características de sua criação, através de Lei, denominação própria, número de vagas, carga horária de trabalho e pagamento pelo erário municipal;

III – PROMOÇÃO – Evolução do servidor dentro do Plano de Carreira;

CAPÍTULO II

DO PLANO DE CARGOS

SEÇÃO I
DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS

Art. 3º - A carreira tem como princípios básicos:
I – a profissionalização, que pressupõe qualificação e aperfeiçoamento profissional, com remuneração condigna e condições adequadas de trabalho;
II – a formação continuada dos profissionais;
III – a valorização do desempenho e da qualificação profissional;
IV – a progressão através de mudança de nível de habilitação e de promoções periódicas.

SEÇÃO II
DAESTRUTURA DE CARGOS

SUBSEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º - Os cargos de cada de cada um dos grupos ocupacionais, os quais forma o Plano de Cargos são os constantes da "Estrutura de Cargos", anexo I que fica fazendo parte da presente Resolução.

Art. 5º - Na estrutura de Cargos Anexo I, cada cargo possui um padrão funcional, e este, na Grade de Vencimentos, que é acompanhado de número de 1 a 17, indicando o valor do vencimento correspondente ao cargo de carreira.

Art. 6º - Por Decreto do Legislativo Municipal, far-se-á a descrição do cargo, das funções, tarefas e atribuições, das responsabilidades e dos requisitos, para cada cargo dos grupos ocupacionais.

Art. 7º - O ingresso na Carreira se dará por concurso público de provas e títulos.
§ 1º - O exercício profissional do servidor será vinculado à área de atuação ou componente curricular para o qual tenha prestado concurso público;
§ 2º - O ingresso na Carreira do servidor, dar-se-á no nível inicial, correspondente ao grupo ocupacional.

Art. 8º - A estrutura de cargos consiste em 04 (quatro) grupos ocupacionais, a saber:

I – GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL;
II – GRUPO OCUPACIONAL SEMI-PROFISSIONAL;
III – GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO;
IV – GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS.

Art. 9º - Os cargos de cada grupo ocupacional obedecem aos seguintes requisitos básicos:

I – GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

Os cargos abrangem as atividades que requerem um grau elevado de complexidade de suas atribuições, para o desempenho das funções exigindo-se para desempenho das funções desse grupo as qualificações de nível superior.

II – GRUPO OCUPACIONAL SEMI-PROFISSIONAL

Os cargos exigem escolaridades ou experiências combinadas entre ambas, para o desempenho das funções desse grupo as qualificações de nível técnico e de 2º grau.

III – GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

Os cargos exigem qualificações ou semi-qualificações, sendo suas funções administrativo-operacionais que requerem conhecimento interno, exigindo-se para o desempenho das funções desse grupo, conhecimento no nível de 1º grau.

IV – GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS

Os cargos exigem apenas conhecimento prático do trabalho, e para desempenho das funções desse grupo requer escolaridade no nível de 1ª a 4ª série do primeiro grau.

Art. 10º - Dos cargos previstos em cada grupo ocupacional, fica reservado 5% (cinco por cento) das vagas aos portadores de deficiência física, quando estes participarem e se aprovados em concurso público realizado pela Câmara Municipal.

SUBSEÇÃO II
DOS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 11º – Os cargos em comissão estão definidos no Anexo II da presente Resolução, e foram dispostos em consonância com a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Paranacity, a saber:
I – Procurador Jurídico
II – Diretor Geral
III - Ouvidor

Art. 12º – O servidor efetivo, nomeado para ocupar cargo em comissão, enquanto permanecer no exercício do cargo, poderá optar pelo vencimento do cargo de origem acrescido de função gratificada instituída nesta Resolução.
Parágrafo Único – Se optar pelo vencimento do cargo em comissão, e quando exonerado ou extinto o cargo em comissão, o servidor retornará a perceber o vencimento do cargo de origem.

SUBSEÇÃO III
DAS CLASSES E DOS NÍVEIS

Art. 13 – As classes constituem a linha de promoção de carreira dos servidores e são designadas pelos números de 1 (um) a 17 (dezessete).
Art. 14 – Os níveis, referentes à habilitação do servidor são:

I – GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL:
Nível A – Nível superior;
Nível B – Pós-graduação;
Nível C – Segunda pós-graduação.

II – GRUPO OCUPACIONAL SEMI-PROFISSIONAL:
Nível A – Ensino médio;
Nível B – Nível Superior;
Nível C – Pós-graduação.

III – GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO:
Nível A – Ensino Fundamental;
Nível B – Ensino médio;
Nível C – Nível superior.

IV – GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS:
Nível A – Ser alfabetizado;
Nível B – Ensino fundamental;
Nível C – Ensino médio.

Art. 15º - O ensino superior e a pós-graduação serão aceitos tanto para avanço horizontal como vertical, somente àquelas realizadas de acordo com a exigência do cargo de origem.
Art. 16º - A mudança de nível é automática e vigorará no mês subseqüente àquele em que o interessado apresentar o comprovante da nova habilitação.

SEÇÃO III
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 17º - O profissional nomeado para cargo de provimento efetivo, ficará sujeito ao estágio probatório, com duração de três anos, contados a partir da posse e exercício.
§ 1º - Durante o período de estágio probatório, o profissional será submetido a avaliações onde serão apurados os seguintes requisitos necessários à comprovação de sua aptidão para o cargo:
I – Assiduidade;
II – Disciplina;
III – Capacidade de iniciativa;
IV – Produtividade;
V – responsabilidade;
VI – relacionamento humano;
VII – cooperação.
§ 2º - Durante o estágio probatório, serão proporcionados aos servidores meios para o desenvolvimento de suas potencialidades em relação ao interesse público.
§ 3º - Cabe a Secretaria da Câmara Municipal, os meios necessários para acompanhamento e avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório.
Art. 18º - Concluídas as avaliações do estágio e sendo considerado apto para o exercício das funções, o servidor será confirmado no cargo e considerado estável no serviço público.
Art. 19º - Constatado pelas avaliações que o servidor não preenche os requisitos necessários para o desempenho de suas funções, caberá à Secretaria da Câmara, sob pena de responsabilidade, iniciar um processo administrativo simplificado, assegurando ao servidor o direito de ampla defesa.
Parágrafo Único – O processo administrativo instaurado deverá estar concluído obrigatoriamente em prazo que permita a demissão do servidor, se for o caso, ainda dentro do período de estágio probatório.

SEÇÃO IV
DA PROMOÇÃO

Art. 20º - Promoção é o mecanismo de progressão funcional do servidor e dar-se-á por meio de avanço vertical.
Art. 21º - Por avanço vertical entende-se a progressão de uma classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo nível, mediante acréscimo de 02 (dois) por cento para cada classe.
Parágrafo Único – O avanço vertical dar-se-á aos integrantes da Classe que tenham cumprido o interstício de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício, mediante critérios devidamente pontuados e decorrerá de avaliação que considerará:
I – o desempenho;
II – a qualificação profissional.

§ 1º - A avaliação de desempenho será realizada anualmente, enquanto a pontuação de qualificação a cada 2 (dois) anos.

§ 2º - A pontuação para avanço vertical será determinada pela média dos fatores II –que se refere o parágrafo 1º tomando-se:
I – a média das avaliações anuais de desempenho, com 7 (sete) pontos;
a pontuação da qualificação profissional, com 3 (três) pontos;

§ 3º - A avaliação de desempenho e a aferição da qualificação serão realizadas de acordo com os critérios definidos no Regulamento de Promoções.
Art. 22º - O servidor não poderá ser promovido por meio de avanço vertical enquanto permanecer em qualquer uma das seguintes situações:
I – em estágio probatório;
II – em licença para tratar de assuntos particulares;
III – faltas injustificáveis superiores há 10 dias consecutivas ou alternadas;
IV – outras condições previstas no regulamento de promoções.
Parágrafo único – Cumprindo o estágio probatório cujas avaliações concluíram pela efetivação do servidor, este será automaticamente promovido à classe seguinte.
Art. 23º - Aos ocupantes do Grupo Ocupacional Administrativo que concluírem pós-graduação e aos ocupantes do Grupo Ocupacional Serviços Gerais que concluírem o nível superior, terão pontuação dentro do critério de qualificação profissional**.**

SEÇÃO V
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 24º - A jornada de trabalho dos servidores corresponderá a 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 25º – A jornada de trabalho será de acordo com os cargos descritos no Anexo I da Estrutura de Cargos Efetivos.

SEÇÃO VI
DA REMUNERAÇÃO E DO VENCIMENTO

Art. 26º - A remuneração dos servidores corresponde ao vencimento relativo ao Nível de habilitação em que se encontre, acrescido das vantagens pecuniárias a que fizer jus.
§ 1º - Considera-se vencimento básico da Carreira, o fixado para a Classe 1(um), no Nível mínimo de habilitação, de acordo com o cargo do servidor, observado a Tabela de Vencimentos, anexo III desta Resolução.

§ 2º - Considera-se vencimento inicial da Carreira, o fixado para cada Nível, correspondente a Classe 1(um) na Tabela de Vencimentos, anexo III desta Resolução.
§ 3º - Considera-se vencimento básico do servidor o fixado no Nível e Classe em que se encontra na Tabela de Vencimentos, anexo III desta Resolução.
§ 4º - As faltas ao serviço não justificadas, ou não comprovadas, serão descontadas da remuneração do servidor.
§ 6º - Os valores constantes do Anexo III de que trata a presente Resolução, serão alterados através de Lei, respeitadas as disponibilidades financeira e orçamentária do Município.
Art. 27º - Nenhum servidor da Câmara poderá ganhar mais que o estabelecido no Art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003.

SEÇÃO VII
DAS VANTAGENS

Art. 28º - Além do vencimento do cargo, e os já estabelecidos no Estatuto dos Servidores do Município de Paranacity, os funcionários públicos da Câmara Municipal poderão receber as seguintes vantagens:
I – Função Gratificada;
II – adicional por tempo de serviço.

SUBSEÇÃO I
DA FUNÇÃO GRATIFICADA

Art. 29º - Para atender encargos de chefia, o Poder Legislativo Municipal institui através desta Resolução Função Gratificada, Anexo IV, cujo valor será pago aos servidores que estiverem em efetivo exercício das funções.
§ 1º - A função gratificada será considerada como vantagem acessória ao vencimento do servidor que exerça funções de diretoria de serviços.
§ 2º - O valor da função gratificada obedecerá ao percentual fixado na Tabela Anexo IV da presente Resolução, sobre o vencimento inicial da carreira.
§ 3º - É proibida a acumulação de função gratificada com cargo em comissão.

Art. 30º – As funções gratificadas só poderão ser exercidas por servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo.
Art. 31º - Os ocupantes de cargos de provimento em comissão e os direitos a função gratificada não serão remunerados por horas extras no exercício do cargo ou função.

SUBSEÇÃO II
DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Art. 32º - O adicional por tempo de serviço será equivalente a 5 (cinco) por cento, observado o limite máximo de 35 (trinta e cinco) por cento.
Parágrafo Único – O adicional de que trata este artigo será devido a partir do primeiro mês subseqüente em que completar o qüinqüênio.
Art. 33º - O valor do adicional por tempo de serviço será calculado sobre o vencimento básico do servidor, conforme nível e classe que o mesmo se encontra na Tabela de Vencimentos.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
SEÇÃO I
DA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA

Art. 35º - O enquadramento dos servidores neste Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, dar-se-á no nível correspondente à sua habilitação devidamente comprovada e na Classe correspondente ao tempo de serviço no último cargo em que o servidor foi nomeado.
Parágrafo Único – O servidor deverá apresentar comprovação de habilitação, a qual não efetuada esta apresentação, este será enquadrado no nível inicial da carreira, ou seja, no nível "A".

Art. 36º - Os servidores que se encontrarem em estágio probatório na data da sua publicação do Decreto de enquadramento, serão posicionados na Classe 1 (um), no Nível correspondente à sua habilitação.
Art. 37º - Os servidores que se encontrarem, à época de implantação do presente Plano de Carreira em licença sem vencimentos para tratar de assuntos de interesse particular, serão enquadrados por ocasião da reassunção, nos termos desta Resolução.
Art. 38º - Os servidores que ocuparem cargo em comissão, por ocasião da reassunção, serão enquadrados neste Plano de Carreira pelos mesmos critérios aplicados aos demais servidores, computando-se também, para efeito do enquadramento, o tempo de serviço no cargo em comissão.
Art. 39º - Quando da ocasião do enquadramento serão aceitas graduação e pós-graduação já concluídas pelo servidor com exceção as específicas do Magistério.
Parágrafo Único – Após o enquadramento e para as futuras elevações levar-se-á em conta o disposto no Art. 15 desta Resolução.

SEÇÃO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40º - Admitir-se-á outras formas de seleção e contratação pública, nos termos da Lei e em caráter especial, para suprir necessidades temporárias.
Art. 41º - Os servidores em efetivo exercício na data da publicação desta Resolução, serão enquadrados no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, a partir de 1º de Janeiro de 2012, observados, entre outros, os direitos adquiridos, as exigências de habilitação profissional e critérios de enquadramento estabelecido no artigo 35º desta Resolução.
Art. 42º - O valor dos vencimentos correspondentes aos Níveis da Carreira, será obtido pela aplicação dos coeficientes seguintes, sobre o valor do vencimento básico da Carreira:
Nível A.....1,00;
Nível B.....1,10;
Nível C.....1,20.
Art. 43º - Para os efeitos desta Resolução, só terão validade os cursos de pós-graduação, mestrado ou doutorado, autorizados e reconhecidos pelos órgãos competentes, ou quando realizadas no exterior, devidamente validado por instituição brasileira pública, competente para este fim.
Art. 44º - Ao servidor que atingir a Classe 17 (dezessete) de seu Nível na Tabela de Vencimentos e não estiver apto ao benefício de aposentadoria será concedido um adicional de 2 (dois) por cento sobre o seu vencimento básico, a cada interstício de 24 (vinte e quatro) meses até o limite de 12 (doze) por cento.
§ 1º - Ao servidor que se tornar apto ao benefício da aposentadoria, será interrompido o adicional previsto neste artigo.
§ 2º - O adicional estabelecido neste artigo deverá ocorrer no mesmo período da promoção por avanço vertical dos servidores municipais.
Art. 45º - Os aposentados e pensionistas terão direito ao enquadramento, produzidos por esta Resolução.
Art. 46º - Fica autorizado o Poder Legislativo, as providências necessárias para devida regulamentação e execução da presente Resolução.
Art. 47º - O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Paranacity – PR, seguirá o conteúdo desta Resolução, a partir de 1º de março de 2012, ficando revogada a Resolução 03/2005 e suas alterações anteriores.
Art. 48º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos, a partir de 1º de março de 2012.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY – ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DE MARÇO DE 2012.

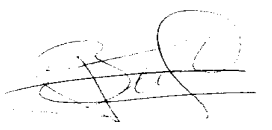

CARLOS ROBERTO BERTON
PRESIDENTE

ANEXO I
ESTRUTURA DOS CARGOS EFETIVOS

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSE	PADRÃO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
ADVOGADO	01 Á 17	1	01	20
CONTADOR	01 Á 17	1	01	20
CONTROLADOR INTERNO	01 A 17	1	01	20

GRUPO OCUPACIONAL SEMI PROFISSIONAL

OFICIAL LEGISLATIVO	01 Á 17	1	01	40

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01 Á 17	1	01	40
RECEPCIONISTA	01 Á 17	2	01	40

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS F	01 Á 17	1	01	40
MOTORISTA	01 A 17	2	01	40

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS
AGENTES POLÍTICOS
CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO	VENCIMENTO
PROCURADOR JURÍDICO	01	CC1	1.813,72
DIRETOR GERAL	01	CC2	1.813,72

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

PADRÃO 1

CLASSES	NÍVEIS		
	A	B	C
1	R$ 2.000,00	R$ 2.200,00	R$ 2.400,00
2	R$ 2.040,00	R$ 2.244,00	R$ 2.448,00
3	R$ 2.080,80	R$ 2.288,88	R$ 2.496,96
4	R$ 2.122,42	R$ 2.334,66	R$ 2.546,90
5	R$ 2.164,86	R$ 2.381,35	R$ 2.597,84
6	R$ 2.208,16	R$ 2.428,98	R$ 2.649,79
7	R$ 2.252,32	R$ 2.477,56	R$ 2.702,79
8	R$ 2.297,37	R$ 2.527,11	R$ 2.756,85
9	R$ 2.343,32	R$ 2.577,65	R$ 2.811,98
10	R$ 2.390,19	R$ 2.629,20	R$ 2.868,22
11	R$ 2.437,99	R$ 2.681,79	R$ 2.925,59
12	R$ 2.486,75	R$ 2.735,42	R$ 2.984,10
13	R$ 2.536,48	R$ 2.790,13	R$ 3.043,78
14	R$ 2.587,21	R$ 2.845,93	R$ 3.104,66
15	R$ 2.638,96	R$ 2.902,85	R$ 3.166,75
16	R$ 2.691,74	R$ 2.960,91	R$ 3.230,08
17	R$ 2.745,57	R$ 3.020,13	R$ 3.294,69

PADRÃO 2

CLASSES	NÍVEIS		
	A	B	C
1	R$ 2.500,00	R$ 2.750,00	R$ 3.000,00
2	R$ 2.550,00	R$ 2.805,00	R$ 3.060,00
3	R$ 2.601,00	R$ 2.861,10	R$ 3.121,20
4	R$ 2.653,02	R$ 2.918,32	R$ 3.183,62
5	R$ 2.706,08	R$ 2.976,69	R$ 3.247,30
6	R$ 2.760,20	R$ 3.036,22	R$ 3.312,24
7	R$ 2.815,41	R$ 3.096,95	R$ 3.378,49
8	R$ 2.871,71	R$ 3.158,89	R$ 3.446,06
9	R$ 2.929,15	R$ 3.222,06	R$ 3.514,98
10	R$ 2.987,73	R$ 3.286,50	R$ 3.585,28
11	R$ 3.047,49	R$ 3.352,23	R$ 3.656,98
12	R$ 3.108,44	R$ 3.419,28	R$ 3.730,12
13	R$ 3.170,60	R$ 3.487,66	R$ 3.804,73
14	R$ 3.234,02	R$ 3.557,42	R$ 3.880,82
15	R$ 3.298,70	R$ 3.628,57	R$ 3.958,44
16	R$ 3.364,67	R$ 3.701,14	R$ 4.037,61
17	R$ 3.431,96	R$ 3.775,16	R$ 4.118,36

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

GRUPO OCUPACIONAL SEMI-PROFISSIONAL

PADRÃO 1

CLASSES	NÍVEIS		
	A	B	C
1	R$ 2.100,00	R$ 2.310,00	R$ 2.520,00
2	R$ 2.142,00	R$ 2.356,20	R$ 2.570,40
3	R$ 2.184,84	R$ 2.403,32	R$ 2.621,81
4	R$ 2.228,54	R$ 2.451,39	R$ 2.674,24
5	R$ 2.273,11	R$ 2.500,42	R$ 2.727,73
6	R$ 2.318,57	R$ 2.550,43	R$ 2.782,28
7	R$ 2.364,94	R$ 2.601,44	R$ 2.837,93
8	R$ 2.412,24	R$ 2.653,46	R$ 2.894,69
9	R$ 2.460,48	R$ 2.706,53	R$ 2.952,58
10	R$ 2.509,69	R$ 2.760,66	R$ 3.011,63
11	R$ 2.559,89	R$ 2.815,88	R$ 3.071,87
12	R$ 2.611,09	R$ 2.872,19	R$ 3.133,30
13	R$ 2.663,31	R$ 2.929,64	R$ 3.195,97
14	R$ 2.716,57	R$ 2.988,23	R$ 3.259,89
15	R$ 2.770,91	R$ 3.048,00	R$ 3.325,09
16	R$ 2.826,32	R$ 3.108,96	R$ 3.391,59
17	R$ 2.882,85	R$ 3.171,13	R$ 3.459,42

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

PADRÃO 1

CLASSES	NÍVEIS		
	A	B	C
1	R$ 950,00	R$ 1.045,00	R$ 1.140,00
2	R$ 969,00	R$ 1.065,90	R$ 1.162,80
3	R$ 988,38	R$ 1.087,22	R$ 1.186,06
4	R$ 1.008,15	R$ 1.108,96	R$ 1.209,78
5	R$ 1.028,31	R$ 1.131,14	R$ 1.233,97
6	R$ 1.048,88	R$ 1.153,76	R$ 1.258,65
7	R$ 1.069,85	R$ 1.176,84	R$ 1.283,83
8	R$ 1.091,25	R$ 1.200,38	R$ 1.309,50
9	R$ 1.113,08	R$ 1.224,38	R$ 1.335,69
10	R$ 1.135,34	R$ 1.248,87	R$ 1.362,41
11	R$ 1.158,04	R$ 1.273,85	R$ 1.389,65
12	R$ 1.181,21	R$ 1.299,33	R$ 1.417,45
13	R$ 1.204,83	R$ 1.325,31	R$ 1.445,80
14	R$ 1.228,93	R$ 1.351,82	R$ 1.474,71
15	R$ 1.253,50	R$ 1.378,86	R$ 1.504,21
16	R$ 1.278,57	R$ 1.406,43	R$ 1.534,29
17	R$ 1.304,15	R$ 1.434,56	R$ 1.564,98

PADRÃO 2

CLASSES	NÍVEIS		
	A	B	C
1	R$ 750,00	R$ 825,00	R$ 900,00
2	R$ 765,00	R$ 841,50	R$ 918,00
3	R$ 780,30	R$ 858,33	R$ 936,36
4	R$ 795,91	R$ 875,50	R$ 955,09
5	R$ 811,82	R$ 893,01	R$ 974,19
6	R$ 828,06	R$ 910,87	R$ 993,67
7	R$ 844,62	R$ 929,08	R$ 1.013,55
8	R$ 861,51	R$ 947,67	R$ 1.033,82
9	R$ 878,74	R$ 966,62	R$ 1.054,49
10	R$ 896,32	R$ 985,95	R$ 1.075,58
11	R$ 914,25	R$ 1.005,67	R$ 1.097,09
12	R$ 932,53	R$ 1.025,78	R$ 1.119,04
13	R$ 951,18	R$ 1.046,30	R$ 1.141,42
14	R$ 970,20	R$ 1.067,23	R$ 1.164,25
15	R$ 989,61	R$ 1.088,57	R$ 1.187,53
16	R$ 1.009,40	R$ 1.110,34	R$ 1.211,28
17	R$ 1.029,59	R$ 1.132,55	R$ 1.235,51

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS

PADRÃO 1

CLASSES	NÍVEIS		
	A	B	C
1	R$ 630,00	R$ 693,00	R$ 756,00
2	R$ 642,60	R$ 706,86	R$ 771,12
3	R$ 655,45	R$ 721,00	R$ 786,54
4	R$ 668,56	R$ 735,42	R$ 802,27
5	R$ 681,93	R$ 750,13	R$ 818,32
6	R$ 695,57	R$ 765,13	R$ 834,69
7	R$ 709,48	R$ 780,43	R$ 851,38
8	R$ 723,67	R$ 796,04	R$ 868,41
9	R$ 738,15	R$ 811,96	R$ 885,77
10	R$ 752,91	R$ 828,20	R$ 903,49
11	R$ 767,97	R$ 844,76	R$ 921,56
12	R$ 783,33	R$ 861,66	R$ 939,99
13	R$ 798,99	R$ 878,89	R$ 958,79
14	R$ 814,97	R$ 896,47	R$ 977,97
15	R$ 831,27	R$ 914,40	R$ 997,53
16	R$ 847,90	R$ 932,69	R$ 1.017,48
17	R$ 864,85	R$ 951,34	R$ 1.037,83

PADRÃO 2

CLASSES	NÍVEIS		
	A	B	C
1	R$ 900,00	R$ 990,00	R$ 1.080,00
2	R$ 918,00	R$ 1.009,80	R$ 1.101,60
3	R$ 936,36	R$ 1.030,00	R$ 1.123,63
4	R$ 955,09	R$ 1.050,60	R$ 1.146,10
5	R$ 974,19	R$ 1.071,61	R$ 1.169,03
6	R$ 993,67	R$ 1.093,04	R$ 1.192,41
7	R$ 1.013,55	R$ 1.114,90	R$ 1.216,26
8	R$ 1.033,82	R$ 1.137,20	R$ 1.240,58
9	R$ 1.054,49	R$ 1.159,94	R$ 1.265,39
10	R$ 1.075,58	R$ 1.183,14	R$ 1.290,70
11	R$ 1.097,09	R$ 1.206,80	R$ 1.316,51
12	R$ 1.119,04	R$ 1.230,94	R$ 1.342,84
13	R$ 1.141,42	R$ 1.255,56	R$ 1.369,70
14	R$ 1.164,25	R$ 1.280,67	R$ 1.397,10
15	R$ 1.187,53	R$ 1.306,28	R$ 1.425,04
16	R$ 1.211,28	R$ 1.322,41	R$ 1.453,54
17	R$ 1.235,51	R$ 1.359,06	R$ 1.482,61

ANEXO IV
TABELA DE FUNÇÃO GRATIFICADA

DENOMINAÇÃO DA CHEFIA	SÍMBOLO	PERCENTUAL
CHEFIA	FG1	DE 10 Á 50
DIREÇÃO	FG2	DE 10 Á 50
ASSESSORAMENTO	FG3	DE 10 Á 50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 002/2012

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO "EMPREITADA GLOBAL"**, para **Conclusão de uma Escola de Ensino Pré-Infantil (Creche) Proinfância, Tipo "C"**, conforme **Convênio n. 656396/2009**, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Paranacity, sendo o valor máximo para essa contratação de R$ 318.634,90 (trezentos e dezoito mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos). O recebimento dos envelopes será feito até às **13:h45min (treze horas e quarenta e cinco minutos) do dia 20 (vintes) de abril de 2012** e a abertura dos envelopes de documentação e propostas de preços serão efetuados, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **14:00min (quatorze horas) (horário Oficial de Brasília - DF) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado: valor do edital R$ 100,00 (cem reais). Outras informações pelos telefones (44) 3463-1149/3463-1287.

Paranacity, 30 de março de 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE N. 004/2012

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Convite n. 004/2012**, **MENOR PREÇO "por empreitada global"**, **para contratação de empresa no ramo pertinente para execução de 750,65 (setecentos e cinqüenta vírgula sessenta e cinco) metros de Galerias de Águas pluviais em ruas do Município de Paranacity**, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, sendo o valor máximo dessa contratação **R$ 123.493,82 (cento e vinte e três mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos)**. O recebimento dos envelopes será feito até às **09:h45min (nove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 11 (onze) de abril de 2012** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pela Comissão Permanente de Licitações no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **10:h00min (dez horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, 30 de março de 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

AVISO DE LICITAÇAO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2012

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 020/2012**, **MENOR PREÇO "global"**, para aquisição de Baterias Novas para os veículos e maquinários da frota municipal de Paranacity, com entrega fracionada, cujo valor máximo importará em R$ 16.670,00 (dezesseis mil seiscentos e setenta reais). O recebimento dos envelopes será feito até às **09:h45min (nove horas e quarenta e cinco) do dia 13 (treze) de abril de 2012** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **10:h00min (dez) horas do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, 26 de março de 2012.

Damázio Zapelato Junior
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇAO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2012

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 021/2012**, **MENOR PREÇO "por lote"**, para aquisição de Gêneros de Alimentação e Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha para as Escolas e Centros Educacionais do Município de Paranacity, com entrega fracionada, cujo valor máximo importará em R$ 298.910,50 (duzentos e noventa e oito mil novecentos e dez reais e cinqüenta centavos). O recebimento dos envelopes será feito até às **13:h45min (treze horas e quarenta e cinco) do dia 13 (treze) de abril de 2012** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **14:h00min (quatorze horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, 28 de março de 2012.

Damázio Zapelato Junior
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇAO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2012

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 022/2012**, **MENOR PREÇO "Por Lote"**, para aquisição de Pneus Novos, Câmaras de ar, Protetores e Pneus Recauchutados a frio, para a frota municipal de Paranacity, com entrega fracionada, cujo valor máximo importará em R$ 109.514,00 (cento e nove mil quinhentos e quatorze reais). O recebimento dos envelopes será feito até às **09:h45min (nove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 16 (dezesseis) de abril de 2012** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **10:h00min (dez) horas do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, 29 de março de 2012.

Damázio Zapelato Junior
Pregoeiro Oficial

D-E-C-R-E-T-O- N º 066/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer emitido pelo Departamento Jurídico,

RESOLVE:

DECLARAR DESERTA a licitação na Modalidade **Convite n º 003/2012,** referente a contratação de empresa do ramo pertinente para **Empreitada Integral para Execução de 750,65 metros de Galerias de Águas Pluviais em ruas do Município de Paranacity,** em virtude da ausência de propostas, encerrando o presente certame no estágio em que se encontra, sem ressalva de direitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 28 DE MARÇO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

D-E-C-R-E-T-O- N º 065/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer emitido pelo Departamento Jurídico,

RESOLVE:

DECLARAR DESERTA a licitação na Modalidade **Tomada de Preços n. 001/2012**, que tem por objeto desta licitação a contratação de empresa no ramo pertinente **para Conclusão de 01 (uma) Creche tipo "C", no Município de Paranacity, Estado do Paraná**, em virtude da ausência de propostas, encerrando o presente certame no estágio em que se encontra, sem ressalva de direitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 28 DE MARÇO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO.**

CONTRATADA: CLAUDIA ALENCAR SANTINI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 12.289.469/0001-71, com domicílio tributário no município de Paranacity – Pr., na Rua Paraguai, 821, neste ato representada por CLAUDIA ALENCAR SANTINI, brasileira, casada maior, domiciliado na cidade de Paranacity, Pr, na Rua Paraguai, 821, portador da Cédula de Identidade RG n° 7.124.531-4 – SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob n° 021.644.809-37 afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente Contrato tem por objeto a **Prestação de serviços na área de Saúde – Assistente Social para atendimento no Hospital Municipal Dr. Santiago Sagrado Begga, junto ao Programa "SAUDE MENTAL" da Prefeitura Municipal de Paranacity,**

DO VALOR:
Pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA **o valor mensal de R$1.360,00 (um mil e trezentos e sessenta reais)**, conforme proposta apresentada pela Contratada.

DA FORMA DE PAGAMENTO:
Os pagamentos serão efetuados mensalmente em 12 parcelas mensais, mediante apresentação de documentos devidamente atestada pela administração, inclusive Certidão Negativa do INSS e FGTS. O pagamento pelo objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da descrição da rubrica orçamentária: **08.02.10.301.0026.2035–3390390495 ficha n. 425.**

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente Contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados da assinatura contratual, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei Nº.º 8.666/93.

DO FORO:
Elegem o **Foro da Comarca de Paranacity**, Estado do Paraná..

Paranacity, 14 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY — **CONTRATANTE**
CLAUDIA ALENCAR SANTINI — **CONTRATADA**

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO.**

CONTRATADO: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA, CNPJ 08.898.134/0001-83, localizada na Rua Apucarana, 154, sala 02, centro, no município de Santa Fé – Pr., a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **Orides Carolino**, brasileira, solteira maior, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.376.829-8 – SSP/PR, CPF nº 608.708.779-68, residente na Rua Mieko I Silva, 357, Maringá – Pr, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO:
O objeto do presente Contrato é a execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os memoriais descritivos e demais peças e documentos da Licitação na Modalidade **Convite nº 002/2012**, fornecida pelo CONTRATANTE, para a execução de Pavimentação Asfáltica em T.S.T., na Avenida Brasil (via de acesso), Terceira Pista e Retornos, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, conforme Memorial Descritivo no anexo I do Edital.

DO VALOR:
O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de **R$79.486,72 (setenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA FORMA DE PAGAMENTO:
O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para a liberação das parcelas. As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: **07.02.15.4451.0014.1006 - 4490510001 – ficha 175.**

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O prazo de vigência do presente Contrato é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2012, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado entre as partes, em conformidade com a Lei em vigor.

DO FORO:
Elegem o **Foro da Comarca de Paranacity**, Estado do Paraná..

Paranacity, 21 de março de 2012.

MUNICÍPIO DE PARANACITY
MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
CONTRATANTE

TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº. 001/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2012

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos destinados aos diversos setores da Prefeitura Municipal e a manutenção da Iluminação Pública Municipal, à empresa abaixo, por apresentar a proposta mais vantajosa para a administração Municipal.

EMPRESA: **MAX BAPTISTA EPP**

CNPJ Nº: **79.537.056/0001-30**

ENDEREÇO: **Avenida Brasil, 249 - Centro – Nova Esperança - Paraná**

VALOR: **R$ 73.933,46**

Cruzeiro do Sul, 29 de Março de 2012.

Ailton Buso de Araújo
Prefeito municipal

LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº. 002/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2012
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto, contratação de empresa para a manutenção da iluminação pública da cidade, incluindo vila rural e conjuntos habitacionais existentes, na área urbana da cidade de Cruzeiro do Sul – Paraná, até 31.12.2012, à empresa abaixo, por apresentar a proposta mais vantajosa para a administração Municipal.

EMPRESA: ANDRÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS - MEI

CNPJ Nº: 12.384.094/0001-29

ENDEREÇO: Rua Carlinda Duarte Cantelle, 451 – Centro – Cruzeiro do Sul – Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 17.001,00

Cruzeiro do Sul, 29 de Março de 2012.

Ailton Buso de Araújo
Prefeito municipal

LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº. 003/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2012
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto, contratação de empresa para a para locação e manutenção de software para gerenciamento do Departamento Municipal de Saúde, sendo uma solução integrada de aplicativos, software e hardaware com serviços de suporte 24 x7, envolvendo sistema que permita a gestão dos dados do referido Departamento, com soluções que permitam a integração de dados e/ou informações com aplicativos do datasus e secretária estadual de saúde, regional de saúde, com estrutura de processamento de dados via web e intranet, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, à empresa abaixo, por apresentar a proposta mais vantajosa para a administração Municipal.

EMPRESA: ANDRÉA DE FÁTIMA PASIM - ME

CNPJ Nº: 03.309.971/0001-06

ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, 645 – Centro - Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná

VALOR TOTAL: R$ 52.800,00

Cruzeiro do Sul, 30 de Março de 2012.

Ailton Buso de Araújo
Prefeito municipal

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2012

CONTRATADO: RECUPERADORA DE MAQ E MOT ALTO PARANÁ LTDA-EPP

CNPJ: 72.037.823/0001-00

Endereço: ROD DO CAFÉ BR 376 KM 123 - ALTO YPIRANGA - ALTO PARANÁ - PR

Objeto: Serviços e reposição de peças para a manutenção do Ônibus MWM - X10 - Placa AGX 0152, Caminhão MWM D 229/6 - placa AIK-3083 e do Trator MF-275 – P4000.

Valor Total: R$ 3.636,00 (três mil seiscentos e trinta e seis reais)

Cruzeiro do Sul – PR 28 de Março de 2012.

Ailton Buso de Araújo
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2012
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto: Contratação de empresa para a EXECUÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO; CORTE, PODA E DESTOCA DE ÁRVORES; PINTURA DE MEIO-FIO; LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO E OUTROS, até 31.12.2012, a empresa abaixo, como segue:

EMPRESA: C.FELIX DE OLIVEIRA & PEDROZO LTDA – ME

CNPJ Nº: 11.523.777/0001-57

ENDEREÇO: Sítio São João – Lote 281 - Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná

VALOR: R$ 159.635,00

Cruzeiro do Sul, 29 de Março de 2012.

Ailton Buso de Araújo
Prefeito municipal